



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz parceira da gestão pública

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2026

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

CNPJ: 22.533.209/0004-04

Este documento compreende o Plano de Trabalho da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, que deverá nortear a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil e demais informações pertinentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 876/2026, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SUMÁRIO		
1.	DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE	5
2.	APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC	5
3.	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	19
3.1	PLANO PEDAGÓGICO	19
3.1.1	TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: APRENDENDO E ENSINANDO EM ESCOLAS CRIATIVAS	19
3.1.2	OBJETO DA PARCERIA	19
3.1.2.1	DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA	19
3.1.3	ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	22
3.1.4	CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL	23
3.1.5	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	24
3.1.6	OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	28
3.1.7	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CONTRATURNO PARA AS EMEIS	28
3.1.8	INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (6 A 8 OBRAS)	29
3.1.9	OBJETIVO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	29
3.1.9.1.	CARGA HORÁRIA	29
3.1.9.2	CADASTRO E MATRÍCULA	29
3.1.9.3	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	30
3.1.9.4	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30
3.1.9.5	ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	30
3.1.9.6	CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE EDUCACIONAL	30
3.1.9.7	A ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS PARA 2026	30
3.1.10	PRINCÍPIOS ÉTICOS, POLÍTICOS E ESTÉTICOS	30
3.1.11	FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA	30
3.1.12	EDUCAR E CUIDAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	31
3.1.13	PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	31
3.1.14	CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	32
3.1.15	COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33
3.1.16	EIXOS NORTEADORES DO CURRÍCULO	34
3.1.17	DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	34
3.1.18	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	35
3.1.19	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	36
3.1.20	ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO, TEMPO E MATERIAIS	40
3.1.21	INTENCIONALIDADE EDUCATIVA	41
3.1.22	ROTINA DOS TEMPOS E ESPAÇOS	41
3.1.23	ORGANIZAÇÃO DA ROTINA POR TURMA	42
3.1.23.1	ACOLHIMENTO E ADAPTAÇÃO	44
3.1.23.2.	CHEGADA E DESPEDIDA	44
3.1.23.3	CUIDADOS PESSOAIS- DIRETRIZES	44
3.1.23.4	SONO E DESCANSO- DIRETRIZES	45
3.1.23.5	REFEIÇÕES	45
3.1.23.6	INVESTIGAÇÕES	45
3.1.23.7	ATIVIDADE ÁREA EXTERNA	46
3.1.23.8	TRABALHANDO COM REGRAS	46
3.1.23.9	ROTINA DIÁRIA	46
3.1.24	ABORGAGEM LORIS MALAGUZZI- REGGIO EMILIA – PEDAGOGIA DA ESCUTA	47
3.1.25	METODOLOGIA DE PROJETOS	48



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

X



3.1.25.1	PROJETO LEITURA NA ESCOLA	50
3.1.25.2	PROJETO MUSICALIZAÇÃO NA ESCOLA	51
3.1.25.3	AVALIANDO PROJETOS	51
3.1.26	TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	51
3.1.27	PLANEJAMENTO	53
3.1.28	DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	53
3.1.29	AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	54
3.1.30	TRANSIÇÕES	54
3.1.31	PAPEL DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	55
3.1.32	PAPEL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	55
3.1.33	RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E/OU RESPONSÁVEIS	56
3.1.34	PESQUISA CONTÍNUA DE SATISFAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS	56
3.1.35	PESQUISA CONTÍNUA DE SATISFAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56
3.1.36	AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	57
3.1.37	REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS VISANDO:	57
3.1.38	BIBLIOGRAFIA PARA SUBSIDIAR O TRABALHO EDUCATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	58
3.2	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ORGANIZACIONAL	58
3.2.1	GESTÃO DEMOCRÁTICA	58
3.2.1.1	CONCEPÇÃO	58
3.2.1.2	QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL.	59
3.2.1.3	FORMAÇÃO CONTINUADA	69
3.2.1.3.1	ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO NO CEI/EMEI – HTPC	69
3.2.1.3.2	FORMAÇÃO EM SERVIÇO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS TEMPOS PEDAGÓGICOS ENTRE OS PARES, SOB COORDENAÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE GESTORA	70
3.2.1.3.3	FORMAÇÃO EM SERVIÇO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E MONITORES, SOB COORDENAÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE GESTORA	72
3.2.1.3.4	PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E MONITORES	72
3.2.1.3.5	FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA A EQUIPE GESTORA	74
3.2.1.3.5.1.	DIRETRIZES GERAIS PARA A FORMAÇÃO EM SERVIÇO COM A EQUIPE GESTORA	74
3.3	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA	76
3.3.1	CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO DA UNIDADE EDUCACIONAL	76
3.3.1.1	IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS /CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E CULTURAIS DO ENTORNO.	77
3.3.1.2	AÇÕES INTERSETORIAIS DA ESCOLA	80
3.3.1.3	PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE EDUCATIVA, FAMÍLIAS E CRIANÇAS NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	80
3.3.1.4	PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL	80
3.4.	PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO PEDAGÓGICO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ORGANIZACIONAL E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA, A SER REALIZADA PELAS FAMÍLIAS	81
3.4.1	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	81
3.4.2	META GERAL, METAS ESPECÍFICAS, AÇÕES, INDICADORES DE QUALIDADE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	83
3.5	QUADRO DE METAS MODELO J DO ANEXO III	86
4.	OBJETIVOS	89





4.1	OBJETIVO GERAL	89
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	89
5	METAS	90
5.1	METAS REFERENTES AO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	90
5.2	METAS REFERENTES AO PEDAGÓGICO	91
6	FORMAS DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO	95
6.1.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS	95
6.2	METODOLOGIA	96
7.	RESULTADOS ESPERADOS	96
8.	PLANO DE APLICAÇÃO	98
9.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	99
9.1	DOS VALORES	103
10.	MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	103
11.	QUADRO DETALHADO DE RH	103
12.	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	104
13.	SERVIÇOS TÉCNICOS	113
13.1	PROCESSO DE COMPRAS	116
14.	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	121
15.	VIGÊNCIA	121
16.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	122
17.	DECLARAÇÃO	123
18.	APROVAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	123



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



1 – DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

OSC “Organização da Sociedade Civil” Proponente Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC			CNPJ 22.533.209/0004-04	
Endereço Rua Maria Ângela, nº 216			E-mail contato@aemc.org.br	
Cidade Jaguariúna	UF SP	CEP 13.919-156	DDD/TELEFONE (18) 3199-1029	
Conta Corrente De acordo com Anexo III – Modelo F, esta Associação se vencedora do certame irá realizar abertura de conta específica para movimentação exclusiva do ajuste.			Banco	Agência
Nome do Representante Legal João Paulo Oliveira Valério da Silva				
Identidade/Órgão Expedidor 33.946.661		CPF 226.150.078-58		
Endereço Rua Aimberê, nº 1405, apto. 42			E-mail diretoria@aemc.org.br	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto Liliana Guimarães Pompêo de Camargo				
Identidade/Órgão Expedidor 16.130.996-3 SSP/SP		CPF 120.286.408-20		
Endereço Rua General Osório, nº 1535, Centro, Município de Campinas/SP			E-mail liliana.aemc@gmail.com	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

QUEM SOMOS?

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 26 de março de 2015, foi criada a partir da iniciativa de um grupo de Pedagogas altamente qualificadas, com a missão de gerir projetos que estimulem o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, ciência, informatização, esporte, lazer, convívio social e turismo.

Realizamos assessoria, consultoria, pesquisa, gestão de projetos em parceria com o poder público e privado por intermédio de nosso corpo técnico, formado por profissionais especializados nas áreas de atuação da associação.

ONDE ESTAMOS?

Estamos situados no município de Jaguariúna São Paulo
Rua: Maria Ângela, 216, Joaquim Alfaca - CEP: 13.919-156
Contatos: Fone (18) 3199-1029



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



E-mail: contato@aemc.org.br

MISSÃO

Atuar em favor de uma educação de excelência, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana, sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, mobilizando setores importantes da sociedade em torno de questões-chave para o avanço da educação.

VALORES

- Comprometimento
- Excelência nos Resultados
- Eficiência nas Ações
- Responsabilidade Social
- Transparência
- Respeito à Autonomia das Escolas

VISÃO

Ser uma organização de referência em Educação de crianças e jovens, promover a melhoria da aprendizagem dos alunos, valorizar os educadores das redes públicas de ensino e contribuir com as políticas públicas.

POR QUE FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC?

- Nosso parceiro público será agente regulador, controlador e fiscalizador, mantendo a autonomia na gestão das atividades.
- Fomentar nossos projetos através de parcerias privadas como executora ou operacionalizadora de serviços de relevância pública.
- Obrigação de formação e apresentação da prestação de contas.
- Possibilidade de exigência de contratação de serviços de auditoria independente.
- Flexibilidade e agilidade na contratação de obras e serviços.
- Formação de comissão de avaliação específica.
- Possibilidade de cessão do uso de bens e da cessão de agentes públicos.
- Ausência de câmputo das despesas com funcionários contratados pela entidade parceira em gastos com pessoal.
- Entrega de indicadores e metas de desempenho na realização do objeto da parceria.
- Transparência dos serviços prestados.

A Contratação da Organização da Sociedade Civil – OSC, visa sanar as dificuldades apresentadas pelo ente público, potencializando a qualidade na gestão dos serviços, além de gerar economicidade na execução da prestação de serviços de forma transparente, buscando apresentar resultados de eficiência, efetividade e agilidade na execução das atividades, sempre visando a excelência na prestação dos serviços, garantindo a satisfação dos usuários.

INSCRIÇÕES E REGISTROS

- Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Nº 018 de 14 de fevereiro de 2025, Município: São José do Rio Pardo;
- Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Nº 04 de 20 de



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



março de 2023, Município: Santa Rosa do Viterbo;

- Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos dos Idoso - CMDI: Nº 005 de 12 de maio de 2025, Município: São José do Rio Pardo;
- Declaração de Utilidade Pública de Presidente Prudente, Lei nº 10.624/2021;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, do Governo do Estado de São Paulo emitido pela Controladoria Geral do Estado, em conformidade com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011, sob o nº CRCE 0482/2021;
- Certificado de Regularidade Cadastral no sistema de Cadastro Municipal único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura de São Paulo;
- Credenciado no Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Osasco, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, posteriores alterações;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabino – CMDCA, 28 de maio de 2025; e
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA, nº 3492/2025, 30 de junho de 2025.

CERTIFICAÇÃO CEBAS: Certificação de Entidade Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, Portaria SERES/MEC Nº 128, de 07 de março de 2025.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

São objetivos da AEMC, voltados à promoção de atividades de relevância pública e social nas áreas de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Recreação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, sem limitação, como segue:

- I - Administrar e manter unidades escolares municipais, estaduais, federais e outras instituições de ensino do Poder Público;
- II - Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas nas áreas de objetivo e finalidade da AEMC.
- III - Colaborar pelos meios adequados, no Brasil ou no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros;
- IV - Desenvolver Atividades e Programas de associações de defesa de direitos sociais;
- V - Promover e qualificar o trabalho voluntário em todas as áreas de atuação da organização, incluindo a gestão e execução de projetos relacionados ao direito à moradia popular, assistência social, saúde, educação, entre outros;
- VI - Contratar mão-de-obra complementar para pessoas com deficiência;
- VII - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- VIII - Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas;
- IX - Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior, bem como, gerir e administrar clínicas vinculadas ao atendimento biopsicossocial;
- X - Desenvolver programas de educação e acolhimento para a terceira idade, para ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;
- XI - Desenvolver programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA);



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



- XII - Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes;
- XIII - Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação, esporte, cultura, saúde psicossocial e assistência, sobretudo: treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação e das demais áreas de atuação;
- XIV - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública, bem como, estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação;
- XV - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para atividades esportivas, culturais, ambientais e assistenciais, além de ferramentas de gestão para gerir programas em parceria como ente público e empresas privadas, bem como, estudos, pesquisas, campanhas e projetos nas áreas correspondentes;
- XVI - Desenvolver programas em parceria, de estágios e pesquisas com faculdades, centros universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes;
- XVII - Desenvolver atividades educativas, assistenciais, culturais, esportivas, de saúde e ambientais para a comunidade;
- XVIII - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro;
- XIX - Desenvolver programas e produtos de assistência à educação, à saúde, ao esporte, à cultura, nas áreas em que desenvolve suas atividades;
- XX - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino infantil, fundamental, médio, ensino técnico ensino superior, cursos profissionalizantes;
- XXI - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase na geração de emprego e renda;
- XXII - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação, cultura, saúde, esportes, lazer, recreação, assistência social, meio ambiente entre outros dentro das áreas de objetivo e finalidades da AEMC
- XXIII - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- XXIV - Executar outros serviços correlatos na área da educação, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material;
- XXV - Gerir postos de educação;
- XXVI - Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação;
- XXVII - Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, ações, programas e projetos nas seguintes áreas: sociais, econômicas, tecnologia, saúde, educação, esporte e cultura;
- XXVIII - Integrar os programas oficiais do setor governamental.
- XXIX - Integrar e promover atividades educacionais com universidades, faculdades e escolas de ensino infantil, fundamental, médio e técnico, cursos profissionalizantes, estágios e atividades extracurriculares."
- XXX - Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada;
- XXXI - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais;

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- XXXII - Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação, saúde, esporte, cultura, ambiental e da assistência social;
- XXXIII - Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
- XXXIV - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação, esporte cultura e assistência social;
- XXXV - Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistência a educação à comunidade;
- XXXVI - Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou para pessoas com deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- XXXVII - Promover estágios para profissionais na área da educação, saúde e assistência social;
- XXXVIII - Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de graduação;
- XXXIX - Promover e difundir tecnologias aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior;
- XL - Promover a inclusão do idoso na sociedade por meio de programas educacionais, assistenciais, esportivos, culturais e de saúde comunitários, que visam garantir e fortalecer seus direitos e deveres, através de serviço socioassistencial oferecendo assistência de qualidade, inclusiva e integrada;- Promover o atendimento personalizado e em pequenos grupos, realizado por equipe técnica e cuidadores qualificados, nos parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS e suas alterações, através de estrutura física acessível e da promoção da participação e convívio da comunidade, mediante a articulação com outros sistemas e políticas públicas;
- XLI - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da assistência social que envolvam a educação, saúde, esporte, cultura, entre outros;
- XLII - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de assistência social;
- XLIII - Executar programas de compensação e neutralização ambiental;
- XLIV - Desenvolver programas específicos para diferentes segmentos da população, tais como programas, palestras assistenciais no âmbito da saúde para a terceira idade, saúde dos trabalhadores e seus dependentes;
- XLV - Promover a saúde e cidadania de pessoas carentes ou de pessoas com deficiência, físicas, mentais, visuais, auditivas ou múltiplas, melhorando a acessibilidade e acolhimento em unidades assistenciais;
- XLVI - Oferecer serviços de atenção psicossocial;
- XLVII - Desenvolver programas de auxílio na reabilitação física e mental;
- XLVIII - Gerir e articular redes públicas de educação e outras para implementar programas como Saúde na Escola, Saúde Materno-Infantil, e iniciativas de promoção de saúde e alimentação saudável;
- XLIX - Promover a segurança alimentar, nutricional e desenvolver programas de assistencial de saúde preventiva;
- L - Gerenciar instituições de longa permanência para idosos;
- LI - Gerenciar no âmbito da assistência social centro dia para idosos;
- LII - Serviços de assistência social sem alojamento;
- LIII- Desenvolver a produção e promoção de eventos esportivos e culturais;
- LIV- Desenvolver Atividades e Programas de assistência para pessoas com deficiência, imunodeprimidos e convalescentes;
- LV - Promover, gerir e articular ações sociais esportivas e culturais junto as iniciativas do poder





público e privado.

LVI - Desenvolver todas as formas e modalidades de esporte, sem limite de idade, pugnando pela sua disseminação e universalidade junto às mais diversas camadas da sociedade brasileira;

LVII - Promover o estudo, coordenação, apoio, defesa e representação das mais diversas formas de esportes e culturas brasileiras;

LVIII - Realizar apoio a programas de gestão de Condomínios residenciais para idosos e pessoas com deficiência;

LIX - Desenvolver atividades de assistência psicossocial e saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares;

LX - Promover o esporte, a cultura, o lazer e a assistência social e comunitária à sociedade brasileira, por meio da elaboração, consultoria e realização de serviços e atividades, ações, projetos e programas, de modo direto ou colaborativo, com a iniciativa privada ou pública organizada;

LXI - Promoção e desenvolvimento de Ações, Projetos e Programas e Projetos de formação cultural e economia criativa;

LXII - Gestão de Políticas Públicas Culturais e de Economia Criativa;

LXIII - Cursos e Capacitação em gestão e produção cultural;

LXIV - Difundir o acesso cultural aos grupos minorizados, com inclusão de pessoas com deficiência, indígenas, pessoas pretas, quilombolas, população trans, entre outras; e

LXV - Promover a educação profissional, através da oferta de cursos, programas de capacitação, realização de eventos e projetos de desenvolvimento técnico, cultural e social, visando a formação integral de jovens e adultos, elevando o padrão educacional e profissional da comunidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO

EDUCAÇÃO

"A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida." – John Dewey

Tendo como premissa que a educação é direito fundamental de todos, nós da **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC** desenvolvemos projetos para a implementação da Educação.

A Educação implica em qualidade social da educação, gestão democrática dos recursos públicos, acesso e permanência dos alunos, garantia de respeito e incorporação das identidades sociais, culturais, afetivas, étnicas, físicas e de gênero de todos os envolvidos, num processo de diálogo, aprendizagem e construção de valores.

ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC desenvolve projetos em parceria com os setores público e privado, promovendo ações nas áreas de educação, cultura, ciência, esportes, lazer, convivência social e turismo.

Para fins deste Plano de Trabalho, serão destacados apenas os projetos e atividades desenvolvidos na área da educação, sem prejuízo das demais iniciativas executadas pela Associação nas áreas de cultura, assistência social, esportes e demais políticas públicas.

A entidade já realizou atendimentos em creches nos municípios de Campinas/SP e Lins/SP e, atualmente, executa atividades educacionais em parceria com as Prefeituras de

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Sabino/SP, São Paulo/SP, Santa Rosa de Viterbo/SP, Santa Cruz das Palmeiras/SP, São José do Rio Pardo/SP, Hortolândia/SP, Osasco/SP, Guarujá/SP, Casa Branca/SP, Guaratinguetá/SP, Indaiatuba/SP, Mogi Guaçu/SP e Estância Velha.

Parcerias com a Prefeitura Municipal de Campinas/SP – Secretaria Municipal de Educação
Período abrangido: 26/08/2019 a 31/01/2023

Objeto: Atendimento a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses matriculadas na Educação Infantil, complementando a Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Dados consolidados:

- **Total de alunos atendidos:** 4.207 (quatro mil duzentos e sete)
- **Total de funcionários envolvidos:** 738 (setecentos e trinta e oito)

Termos de Colaboração e Períodos:

1. **Termo De Colaboração nº 053/2019**

- **Período:** 26/08/2019 a 31/01/2022

- **Alunos:** 326 - **Funcionários:** 77

2. **Termo De Colaboração nº 010/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 562 - **Funcionários:** 95

3. **Termo De Colaboração nº 011/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 340 - **Funcionários:** 69

4. **Termo De Colaboração nº 012/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 533 - **Funcionários:** 102

5. **Termo De Colaboração nº 013/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 478 - **Funcionários:** 76

6. **Termo De Colaboração nº 018/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 336 - **Funcionários:** 68

7. **Termo De Colaboração nº 019/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 518 - **Funcionários:** 79

8. **Termo De Colaboração nº 020/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 538 - **Funcionários:** 88

9. **Termo De Colaboração nº 021/2021**

- **Período:** 01/02/2021 a 31/01/2023

- **Alunos:** 576 - **Funcionários:** 84

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 – Processo Adm. nº 48/2019

Prefeitura de Sabino/SP - Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

Período: 06/01/2020 a 06/01/2025

Alunos atendidos: 140 (cento e quarenta)

Número de Funcionários: 26 (vinte e seis)



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Objeto: A presente parceria tem como objetivo a ação conjunta entre o Município de Sabino/SP e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para o gerenciamento, conservação e manutenção da Creche Rosa Eid, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 622, Jardim Imperial, Sabino/SP, a qual atende crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, mediante oferecimento de programas e espaço para a descoberta, a aprendizagem, o desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 SEDUC - Processo Adm. nº 14987/2020
Prefeitura de Jaguariúna/SP - Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna
Período: 23/08/2021 a 31/06/2026 **Alunos Atendidos CEI:** 951 (novecentos e cinquenta e um)
Alunos Atendidos EMEI: 80 (oitenta)

Número de Funcionários: 320 (trezentos e vinte)

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020
Prefeitura Municipal de Lins/SP - Secretaria de Educação
Período: 18/03/2020 a 31/07/2022

Público Alvo: crianças, jovens, adultos e idosos

Número de Atendimentos: 5 mil (cinco mil)

Número de Funcionários: 34 (trinta e quatro)

Objeto: As ações que foram desenvolvidas pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC possibilitaram o acesso aos alunos da rede de ensino, Educação Integral de forma que proporcionou aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construir seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, do esporte e da cultura. Ofereceu atividades educacionais, culturais e esportivas, para o efetivo desenvolvimento do Programa "Varanda - Viver com Arte", proporcionando aos alunos da rede de ensino Educação Integral.

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021 - Processo Adm. nº 08/2021
Prefeitura de Sabino/SP - Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Período: 01/04/2021 a 01/06/2026

Alunos Atendidos: 180 (cento e oitenta)

Faixa Etária: Alunos de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos de idade

Número de Funcionários: 10 (dez)

Objeto: A ação conjunta entre a Contratante e a OSC para oferecer atividades educacionais esportivas e culturais, para o efetivo desenvolvimento do Projeto "Sementes do Amanhã", proporcionando aos alunos da rede de ensino, Educação Integral. Entendendo Educação Integral, como oferecimento de complementação à "educação formal" já ofertada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2023
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação
Período: 21/06/2023 a 21/06/2025

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Alunos atendidos: 2716 (dois mil setecentos e dezesseis)

Faixa etária: alunos da Rede de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras

Número de funcionários: 61 funcionários

Objeto: A presente parceria tem por objeto a contratação de serviço de monitor para auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, visando garantir a qualidade da educação e melhoria dos serviços prestados no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. As ações são desenvolvidas nas 9 (nove) Escolar Municipais de Ensino do município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, sendo com o objetivo de auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, cuidando da segurança dos alunos desde a saída do espaço escolar até a sua chegada ao local previsto, zelando pelos alunos durante a permanência no transporte, mantendo a integridade física, social e emocional, garantindo um ambiente inclusivo, dando apoio à necessidade dos educandos atendidos pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023 Processo Adm. nº 43120/2023

Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

Período: 28/09/2023 a 04/09/2026

Atendimentos: 800 (oitocentos)

Faixa Etária: crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade

Número de Funcionários: 190 (cento e noventa)

Objeto: A celebração de parceria tem por objeto a execução, durante a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Edital de Chamamento nº 03/2023, visando a contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Departamento de Educação Infantil, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023 – Processo Administrativo nº 18.206/2023

Município de Osasco/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 15/09/2025 a 15/09/2026

Atendimentos: 481 (quatrocentos e oitenta e um)

Faixa Etária: 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) e 29 (vinte e nove) dias

Número de Funcionários: 93 (noventa e três)

OBJETO: Celebração de parceria tem por objeto a oferta de 481 (quatrocentos e oitenta e uma) vagas na Modalidade Creche – Educação Infantil, para crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) e 29 (vinte e nove) dias, com atendimento exclusivo e gratuito para a rede municipal de ensino.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023 – PROCESSO Nº 190/2023

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 29/11/2023 a 31/12/2026

Atendimentos: 72 (setenta e dois)

Faixa Etária: alunos matriculados na Rede Municipal de Educação

Número de Funcionários: 18 (dezoito)



(19) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Objeto: Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para contratação de equipe multidisciplinar para fornecer atendimento educacional especializado (AEE) na modalidade Biopsicossocial.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023 - Processo Administrativo Nº 45.626/2023

Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

Período: 28/12/2023 a 29/07/2026

Atendimentos: 2.482 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois)

Faixa Etária: alunos da Rede Municipal de Ensino

Número de Funcionários: 129 (cento e vinte e nove)

Objeto: A celebração de parceria tem por objeto o atendimento das crianças/estudantes no Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia. A parceria visa atender crianças nas escolas municipais com complemento educacional, projeto de robótica e educação especial. Objetivos incluem oferecer atividades pedagógicas abrangentes, atender crianças com deficiência, promover a inclusão social, contribuir para a qualidade da educação e cumprir metas do Plano Nacional de Educação.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2024 – Processo nº 73/2024

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 26/03/2023 a 26/03/2027

Atendimentos: 360 (trezentos e sessenta)

Faixa Etária: 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I)

Objeto: Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para atendimento de até 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 anos (Educação Básica) no complemento educacional nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação (Creche Emeb – “Alice Villella Pereira Dias”, Emeb – “Estação Fazenda Venerando”, Emeb - “Fazenda Água Fria”, Emeb – Emeb “Pequeno Samuel” e “Escola Nova”) para a execução de atividades do programa “ESCOLA INTEGRAL”, conforme Plano de Trabalho. O projeto “ESCOLA INTEGRAL” contempla atividades e ações pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação e a Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, visando o gerenciamento e a execução de serviço de educação integral.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 105/2023

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação

Período: 23/05/2024 a 30/06/2025

Atendimentos: 260 (duzentos e sessenta)

Número de Funcionários: 55 (cinquenta e cinco)

Objeto: A presente parceria tem por objeto a execução de atividades, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de 260 (duzentas e sessenta) crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nas

(13) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Unidades Escolares – Creche “Escola Prof.^a Maria José Mazzotti” e Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 13/08/2024 a 13/08/2026

Atendimentos: 3.672 (três mil, seiscentos e setenta e dois)

Faixa Etária: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos.

Número de Funcionários: 65 (sessenta e cinco)

Objeto: A presente parceria tem por objeto a execução de projeto voltado ao Gerenciamento e Execução de Serviços Complementares de Educação no Programa de Apoio e Incentivo Educacional - Paiê, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de Casa Branca/SP. O projeto contempla atividades e ações, pedagógicas, culturais, esportivas e sociais.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - Processo nº 14304/125763/2024

Prefeitura Municipal do Guarujá/SP – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Período: 21/06/2024 a 31/12/2025

Atendimentos: 20 (vinte)

Faixa Etária: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

Número de Funcionários: 11 (onze)

Objeto: Tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para implantação, estruturação física e de recursos humanos, bem como o gerenciamento do Centro Dia Idoso – CDI, para atendimento de até 50 (cinquenta) pessoas idosas, de ambos os sexos, em vulnerabilidade social, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. As ações são realizadas a efetiva prestação em favor da pessoa idosa, de serviços e atividades socioassistenciais, socioeducativas, físicas, socioculturais, lúdico-terapêuticas, de vida diária e autocuidado, de desenvolvimento biopsicossocial e cognição, visando o envelhecimento ativo e a integração comunitária.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 31/01/2025 a 31/01/2027

Atendimentos: 360 (trezentos e sessenta)

Faixa Etária: 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I)

Objeto: Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para atendimento de até 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 anos (Educação Básica) no complemento educacional nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação (Creche Emeb – “Alice Villella Pereira Dias”, Emeb – “Estação Fazenda Venerando”, Emeb - “Fazenda Água Fria”, Emeb – Emeb “Pequeno Samuel” e “Escola Nova”) para a execução de atividades do programa “ESCOLA INTEGRAL”, conforme Plano de Trabalho. O projeto “ESCOLA INTEGRAL” contempla atividades e ações pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação e a Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, visando o gerenciamento e a execução de serviço de educação integral.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Tem como objetivo atender a 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I), no contraturno escolar, por meio de oficinas pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais contidas num projeto curricular integrador e interdisciplinar que será desenvolvido nas 5 (cinco) Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - EMERGENCIAL

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 31/01/2025 A 31/07/2025

Atendimentos: 360 (trezentos e sessenta)

Público Alvo: O público alvo abrange os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá, incluindo de forma prioritária os alunos com deficiência, considerando suas necessidades individuais e promovendo a inclusão educacional.

Objeto: Tem por objeto o Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de Guaratinguetá, pelo período de até 180 dias a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração Emergencial.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2025

Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 27/02/2025 A 26/02/2027

Atendimentos: 530 (quinhentas e trinta)

Público Alvo: Crianças com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista, matriculadas na Rede Municipal de Indaiatuba. A oferta desses serviços proporciona a essas crianças a oportunidade de explorar seu potencial, independentemente de suas limitações, garantindo melhores condições para seu ingresso, permanência e participação na escola regular. O serviço é realizado em todas as Unidades Escolares atualmente em funcionamento e será estendido às novas unidades que vierem a integrar a Rede Municipal de Educação de Indaiatuba, conforme a demanda existente em cada uma delas.

Objeto: Tem por objeto a execução de atividades de serviço de profissional de apoio escolar – atividades escolares (PAE-AE) para os discentes com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SE/2025 – Processo Administrativo nº 18.382/2024

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/03/2025 a 31/12/2026

Atendimentos: até 100 (cem)

Público Alvo: Alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino
Objeto: Tem por objeto a oferta e atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com atendimento por equipe de apoio em Serviço Social, Terapêutica Multidisciplinar e profissionais de apoio escolar aos estudantes, público elegível da Educação Especial nas Unidades Escolares do Município de Mogi Guaçu.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação

Período: 01/08/2025 a 31/12/2026

Atendimentos: 260 (duzentos e sessenta)

Número de Funcionários: 55 (cinquenta e cinco)

Objeto: A presente parceria tem por objeto a execução de atividades, em regime de mutua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de 260 (duzentos e sessenta) crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nas Unidades Escolares – Creche “Escola Prof.^a Maria José Mazzotti” e Creche “Escola Elvira Fontanari Varotti”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2025

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação

Período: 01/08/2025 a 31/12/2026

Alunos atendidos: 2716 (dois mil setecentos e dezesseis)

Faixa etária: alunos da Rede de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras

Número de funcionários: 61 funcionários

Objeto: A presente parceria tem por objeto a contratação de serviço de monitor para auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, visando garantir a qualidade da educação e melhoria dos serviços prestados no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. As ações são desenvolvidas nas 9 (nove) Escolas Municipais de Ensino do município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, sendo com o objetivo de auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, cuidando da segurança dos alunos desde a saída do espaço escolar até a sua chegada ao local previsto, zelando pelos alunos durante a permanência no transporte, mantendo a integridade física, social e emocional, garantindo um ambiente inclusivo, dando apoio às necessidades dos educandos atendidos pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/08/2025 A 31/07/2026

Atendimentos: 360 (trezentos e sessenta)

Público Alvo: O público-alvo abrange os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá, incluindo de forma prioritária os alunos com deficiência, considerando suas necessidades individuais e promovendo a inclusão educacional.

Objeto: Tem por objeto o Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de Guaratinguetá.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/SE/2025 - PROCESSO Nº 23.336/2025

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/01/2026 a 31/12/2026

Atendimentos: 170 (cento e setenta) vagas ofertadas.

Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses, e, excepcionalmente, de 4 a 5 anos e 11 meses, por meio da oferta de vagas em período integral.

Objeto: Tem por objeto a oferta gratuita de atendimento em Educação Infantil a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses (creche) e, em caráter excepcional, a crianças de 4



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



(quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (pré-escola), em período integral, como primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino na unidade CEI Therezinha Perez, cujas instalações pertencem ao patrimônio público.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/SE/2025 - PROCESSO Nº 23.336/2025

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/01/2026 a 31/12/2026

Atendimentos: 170 (cento e setenta) vagas ofertadas.

Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses, e, excepcionalmente, de 4 a 5 anos e 11 meses, por meio da oferta de vagas em período integral.

Objeto: Tem por objeto a oferta gratuita de atendimento em Educação Infantil a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses (creche) e, em caráter excepcional, a crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (pré-escola), em período integral, como primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino na unidade CEI Therezinha Perez, cujas instalações pertencem ao patrimônio público.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/SE/2025 - PROCESSO Nº 23.337/2025

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/01/2026 a 31/12/2026

Atendimentos: 100 (cem) vagas ofertadas.

Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses, e, excepcionalmente, de 4 a 5 anos e 11 meses, por meio da oferta de vagas em período integral.

Objeto: Tem por objeto a oferta gratuita de atendimento em Educação Infantil a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses (creche) e, em caráter excepcional, a crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (pré-escola), em período integral, como primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino na unidade CEI Mário Magri, cujas instalações pertencem ao patrimônio público.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 25/02/2026 a 25/02/2027

Atendimento: Em implantação

Faixa Etária: O público-alvo será composto por 02 (duas) unidades escolares da rede municipal de ensino que ofertem, obrigatoriamente, o Ensino Fundamental II, as quais serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Tem por objeto a execução de ações de caráter cívico e disciplinar em 02 (duas) unidades escolares da rede municipal de ensino, obrigatoriamente ofertantes do Ensino Fundamental II, preferencialmente a EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira - Cívico - Militar e a EMEIEF Prof. José Benedito Averaldo Galhardo, em conformidade com os princípios da gestão democrática e com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 363/2025

Fundação Educacional Guaçuana – FEG - Município de Mogi Guaçu/SP

Período: 02/03/2026 a 01/03/2027

Atendimento: Em implantação

Faixa Etária: alunos de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, matriculados na Escola “Prof. Cid Chiarelli” da Fundação Educacional Guaçuana

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Objeto: Tem por objeto a oferta e Atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na Escola "Prof. Cid Chiarelli" da Fundação Educacional Guaçuana.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/202

Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS - Secretaria Municipal de Educação

Período: 12/03/2026 a 11/03/2027

Atendimento: Em implantação

Faixa Etária: Estudantes público-alvo da Educação Especial

Objeto: Tem por objeto serviços de acompanhamento educacional, por meio de Coordenação Geral e Monitores Educacionais, destinados às turmas da Educação Infantil e às classes com estudantes público-alvo da Educação Especial".

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

3.1. Plano Pedagógico

3.1.1 Título do Projeto/Atividade: "Aprendendo e Ensinando em Escolas Criativas"

3.1.2 Objeto da Parceria

O presente Chamamento Público tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, bem como contraturno escolar onde houver, pelo prazo de 12 meses.

3.1.2.1 Descrição da Realidade que será Objeto da Parceria

Em 25 de junho de 2014 foi sancionada a Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), um conjunto de 10 diretrizes e 20 metas que orientaram a educação brasileira na década 2014-2024. A partir daí, cada Estado e município teve um (01) ano para elaborar, aprovar e sancionar o seu plano de Educação. Foi assim que, em 15 de julho de 2015, o município de Jaguariúna sancionou a Lei nº 2308/2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Educação, para o decênio 2015-2025, tendo como principais diretrizes a universalização do atendimento escolar, a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade e a valorização dos profissionais. No cerne desse compromisso, a meta 1 do PNE, do Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo (PEE/SP), Lei 14.705/2015 e do Plano Municipal Decenal de Jaguariúna, Lei nº 2308/2015 previa universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência dos respectivos planos.

Segundo os Relatórios de Monitoramento do PNE, elaborados pelo Inep, é inegável que houve progressos, mas a universalização da pré-escola não foi plenamente alcançada no prazo, e a expansão de creches enfrentou desafios, exigindo contínuo apoio federal. Pontos Principais de Cumprimento da Meta 1:Educação Infantil (4 a 5 anos): O objetivo era universalizar até 2016, tornando a frequência escolar obrigatória dos 4 aos 17 anos. A meta de 100% não foi





concretizada em todos os municípios. Ainda é um desafio o atendimento nas Creches (0 a 3 anos), que pretendia atender, no mínimo, 50% das crianças até o final da vigência do PNE (2024). Os dados indicam progresso, mas a cobertura ainda é um desafio, tanto para a meta nacional quanto para as metas municipais, destacando aqui, o município de Jaguariúna. Um histórico apontando dados de matrículas, no decênio 2015-2025.

O Censo Populacional de 2022 do IBGE, mostrou Jaguariuna com duas mil, seiscentos e noventa e quatro (2.694 crianças) de zero (00) a três (03) anos e um mil, quatrocentas e sessenta e seis (1.466) crianças de quatro (04) a cinco (05) anos. Uma população de Educação Infantil de (4.160) crianças. Observando o quadro abaixo, com o histórico de matrículas no decênio 2015 – 2025, o atendimento nas creches alcançou e manteve um percentual acima dos 50% estabelecidos pela meta 1, mas a universalização do atendimento de quatro a cinco anos, ainda é um desafio. Além disso, observando o mesmo quadro constatamos que a estratégia 1.10 do PME de Jaguariuna (Garantir o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica, em regime de colaboração com o Estado e a União) também se mostra ainda mais um desafio que o município tem a enfrentar.

Diante de tais desafios, o município de Jaguariuna tem optado pela formalização de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSC, precedidas por Chamamentos Públicos, opção que vem sendo amplamente adotada e expandida por pluralidade de Municípios, para atendimento de demandas educacionais. Isto motivou a apresentação do presente projeto, descrito neste Plano de Trabalho.

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

HISTÓRICO DE MATRÍCULAS NO DÉCENIO 2015 – 2025 - JAGUARIUNA												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
CRECHE MUNICIPAL	1.139	816	1.471	1.362	1.447	1.487	1.371	1.510	1.636	1.588	1.459	
PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL	1.142	786	1.242	1.265	1.304	1.354	1.338	1.297	1.253	1.235	1.178	
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	2.281	1.602	2.713	2.627	2.751	2.841	2.709	2.807	2.889	2.823	2.637	
E. E. CLASSES COMUNS	90	94	112	150	168	1380	213	247	314	366	451	
TT CLASSES COMUNS	112	118	174	183	206	250	259	310	386	458	556	
TOTAL JAGUARIUNA	2.449	2.084	2.830	2.793	2.950	3.070	2.867	3.132	3.376	3.203	3.248	
População de zero (00) a três (03) anos - (2.694 crianças)												
População de quatro (04) a cinco (05) anos - hum mil, quatrocentas e sessenta e seis (1.466) crianças.												
Fontes: Sinopse da Educação Básica (2015-2025) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP												
Caderno de Dados da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (2024)												
Censo Populacional 2022 - Instituto de Geografia e Estatística – IBGE												

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



3.1.3 Etapas ou Fases de Execução do Objeto

Serão atendidas 1014 (um mil e quatorze) crianças, sendo 876 (oitocentos e setenta e seis) atendimentos de CEI e 138 (cento e trinta e oito) atendimentos de EMEI. O prazo previsto para execução das atividades e serviços será contado a partir de 01/08/2026 e se estenderá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses. O início das atividades ocorrerá em 01/08/2026 ou no trigésimo dia corrido após a assinatura do Termo de Colaboração, prevalecendo a data que for posterior.

O objeto será executado nas seguintes etapas:	
ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
1ª	Assinar o Termo de Colaboração
2ª	Contratar os profissionais para o trabalho nas unidades educacionais
3ª	Avaliar as condições físicas e o estado dos equipamentos das unidades educacionais
4ª	Realizar reparos, consertos e aquisição de materiais para o funcionamento das unidades educacionais
5ª	Matricular as crianças nas unidades educacionais
6ª	Iniciar em 01/08/2026 ou trigésimo dia corrido após a assinatura do Termo de Colaboração, prevalecendo a data que for posterior.
7ª	Desenvolver o Projeto Pedagógico das unidades Educacionais
8ª	Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação
9ª	Cumprir o Plano de Trabalho por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses.

Número de Atendimento por Agrupamento de Acordo com a Capacidade das Unidades Educacionais.

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	Nº DE VAGAS	Nº DE TURMAS/SALAS
1	CEI Carrossel	139	03 – Turmas – B I – 40 03 – Turmas – B II – 45 03 – Turmas – Maternal – 54 Total CEI – 139
2	CEI Dona Cecília Nader Hossri	110	02 – Turmas – B I – 30 03 – Turmas – B II – 35 03 – Turmas – Maternal – 45 Total CEI – 110
3	CEI Dr. João Aldo Nassif	141	03 – Turmas – B I – 56 02 – Turmas – B II – 40 03 – Turmas – Maternal – 45 Total CEI – 141
4	CEI Maria Célia Nobile Cassiane	52	01 – Turmas – B I – 12 02 – Turmas – B II – 20 01 – Turmas – Maternal – 20 Total CEI – 52
5	Narcisa Bertinati Barbosa	80	02 – Turmas – B I – 30 02 – Turmas – B II – 20 02 – Turmas – Maternal – 30 Total CEI – 80
6	CEI Professora Therezinha Jesus Tozzi de Camargo	75	02 – Turmas – B I – 20 02 – Turmas – B II – 25 02 – Turmas – Maternal – 30 Total CEI – 75
7		167	02 – Turmas – B I – 30 02 – Turmas – B II – 20



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



	CEI/EMEI Dr. José Bonifácio Nogueira Coutinho		02 – Turmas – Maternal – 25 Total CEI – 75 02 – Turmas – Pré I – 42 02 – Turmas – Pré II – 50 Total EMEI – 92 + contraturno.
8	CEI Professora Deize Mabel Hate de Oliveira	102	03 – Turmas – B I – 36 03 – Turmas – B II – 31 03 – Turmas – Maternal – 35 Total CEI – 102
9	CEI Maria do Carmo unidade 01	60	02 – Turmas – B I – 20 02 – Turmas – B II – 20 02 – Turmas – Maternal – 20 Total CEI – 60
10	CEI Oscarlina Pires	88	01 – Turmas – B I – 12 01 – Turmas – B II – 15 01 – Turmas – Maternal – 15 Total CEI – 42 01 – Turmas – Pré I – 21 01 – Turmas – Pré II – 25 Total EMEI – 46 + contraturno.

3.1.4 Concepção de Infância e Educação Infantil

A infância é aquela época da vida da pessoa em que ela começa a experimentar sensações, a perceber através dos sentidos, começa a pensar, a agir e a se relacionar e por tudo é a fase da vida quando iniciam os aprendizados e as descobertas. As concepções de infância são construções sociais e históricas e conforme a época, assistimos concepções de infância que evoluíram de "adultos em miniatura" na Idade Média para sujeitos de direitos e seres históricos na contemporaneidade, quando a concepção de infância passa por uma ação pedagógica que considera a criança como um ser social, um indivíduo que tem necessidades como um sujeito histórico e de direitos. Um ser total, completo e indivisível.

A concepção de criança apresentada pela BNCC enxerga a criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola. (BRASIL, p. 38).

Para efeito das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Educação Infantil é definida como: Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. (BRASIL, 2010, p. 12).

Assim sendo, a AEMC entende a Educação Infantil como uma etapa única na vida do indivíduo com suas especificidades, linguagem e características próprias sendo necessário um atendimento educacional de qualidade que respeite a criança em sua integralidade possibilitando seu desenvolvimento pleno, um trabalho pedagógico pautado no indissociável cuidar e educar, utilizando o brincar e as interações como eixos estruturantes, uma proposta pedagógica da Educação Infantil que considere a criança, como centro do planejamento





curricular, como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Como Sujeito de Direitos, a criança torna-se protagonista, produtora de cultura e conhecimento, e não apenas receptora, que requer desenvolvimento Integral, com foco nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, que precisa brincar e conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se e de um trabalho pedagógico voltado para o cuidar e educar, ações conjuntas que permearão o cotidiano, garantindo proteção e aprendizagem.

3.1.5 Educação Inclusiva

Desde 10 de dezembro de 1948, portanto há mais de 74 anos, a Declaração Mundial dos Direitos Humanos já trazia em seus artigos, direitos que são inerentes e inalienáveis a todo ser humano, entre eles o de que "toda pessoa tem direito à educação".

Mais de quarenta anos depois, a realidade ainda era cruel, persistindo a falta de acesso à educação básica para 100 milhões de crianças e entre elas, mais de 50% eram meninas; 960 milhões de adultos analfabetos, dos quais, dois terços eram mulheres analfabetas, e um número significativo desses eram analfabetos funcionais; a falta de acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade de vida das pessoas e ajudá-las a perceber e a adaptar-se às mudanças sociais e culturais, atingia mais de um terço dos adultos do mundo; e ainda, mais de 100 milhões de crianças e um sem-número de adultos não conseguiam concluir o ciclo básico, e outros milhões, apesar de concluí-lo, não conseguiam adquirir conhecimentos e habilidades essenciais. E para tentar ajudar na solução desses grandes problemas, os representantes dos 150 países participantes da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, reunidos em Jomtien, Tailândia, em março de 1990, Proclamaram a Declaração Mundial de Educação para Todos com um plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, que tinha como objetivos:

I – Cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo.

II – A satisfação dessas necessidades confere aos membros de uma sociedade a possibilidade e, ao mesmo tempo, a responsabilidade de respeitar e desenvolver sua herança cultural, linguística e espiritual, de promover a educação de outros, de defender a causa da justiça social, de proteger o meio ambiente e de ser tolerante com os sistemas sociais, políticos e religiosos que difiram dos seus, assegurando respeito aos valores humanistas e aos direitos humanos comumente aceitos, bem como de trabalhar pela paz e pela solidariedade internacionais em um mundo interdependente.

III – Outro objetivo, não menos fundamental, do desenvolvimento da educação, é o enriquecimento dos valores culturais e morais comuns. É nesses valores que os indivíduos e a sociedade encontram sua identidade e sua dignidade.

IV – A educação básica é mais do que uma finalidade em si mesma. Ela é a base para a aprendizagem e o desenvolvimento humano permanente, sobre a qual os países podem



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

X



construir, sistematicamente, níveis e tipos mais adiantados de educação e capacitação. (Jomtien, 1991)

É disso que se trata a Educação Inclusiva. De garantir Educação para todos. Atender as demandas, não apenas das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e Altas Habilidades, reconhecendo, aceitando e valorizando as diferenças individuais de cada pessoa, seja sensorial, linguística, cognitiva, física, de gênero, de credo, de raça, de idade, condição econômica, cultural, social etc, garantindo a aprendizagem, o desenvolvimento de competências e habilidades de todos, sem restrição.

Assim sendo, em consonância com as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, esta Proposta Pedagógica assume o compromisso de desenvolver, para todas as crianças, uma Educação Inclusiva, que garanta a convivência, a construção de identidades coletivas, a ampliação de saberes e conhecimentos diversos, através de práticas que promovam a equidade de oportunidades educacionais, seja no acesso aos bens culturais, ou nas possibilidades de vivência da infância, produzindo novas formas de sociabilidade e de subjetividades comprometidas com a democracia e a cidadania, com a dignidade humana, com o reconhecimento da necessidade de defesa do meio ambiente e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa que ainda marcam nossa sociedade.

Será prática constante, o combate ao racismo e às discriminações de gênero, socioeconômicas, étnico-raciais e religiosas através de reflexões e intervenções no cotidiano da escola.

Para além de acolher as diversidades das crianças com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, garantindo a liberdade, a participação, tal como para as demais crianças, através de medidas que otimizem suas vivências na escola, permitindo sua condição de sujeitos ativos e a ampliando suas possibilidades de ação nas brincadeiras e nas interações com as outras crianças, exercitando sua capacidade de intervir na realidade e participar das atividades curriculares com os colegas, garantindo a acessibilidade de espaços, materiais, objetos e brinquedos, procedimentos e formas de comunicação e orientação vividas, especificidades e singularidades dessas crianças, além do atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

As ações educativas e práticas cotidianas promoverão a valorização da diversidade das culturas das diferentes crianças e de suas famílias, utilizando de brinquedos, imagens e narrativas que promovam a construção de uma relação positiva com seus grupos de pertencimento. Também será fundamental no trabalho cotidiano, a valorização das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros estrangeiros, possibilitando o contato das crianças com as histórias e as culturas desses povos.

Ao longo dos anos de debates e lutas, chegamos num ponto em que a inclusão é considerada "uma condição necessária tanto para a diminuição das desigualdades quanto para a constituição de uma forma de vida mais democrática e participativa na contemporaneidade". Desde a década de 90 que os conceitos de inclusão e educação inclusiva assumiu grande importância no discurso educativo, apontando para significativas mudanças de paradigma na sociedade atual.

Ao longo dos anos de debates e lutas, chegamos num ponto em que a inclusão é considerada "uma condição necessária tanto para a diminuição das desigualdades quanto para a constituição de uma forma de vida mais democrática e participativa na contemporaneidade". Na Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da educação Nacional, a redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013, define a Educação Especial como a modalidade de educação escolar oferecida





preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. E o parágrafo terceiro desse mesmo artigo, alterado pela Lei nº 13.632, de 2018, coloca a Educação Especial, iniciando na educação infantil e estendendo-se ao longo da vida. Importante destacar, ainda, que o inciso III do artigo 4º da LDB determina o "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino."

Da mesma forma é propósito da escola desenvolver um trabalho de inclusão, eliminando todos os tipos de barreiras, sejam físicas, de comunicação ou atitudinais, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem, através da utilização de métodos, técnicas e recursos educativos apropriados para atender as diferentes necessidades, e dando suporte e apoio pedagógico, através de condições de trabalho e formação aos profissionais da educação da escola.

A Educação Inclusiva trata de garantir Educação para todos. De atender as demandas, não apenas das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e Altas Habilidades, mas de todos, sem restrição, reconhecendo, aceitando e valorizando as diferenças individuais de cada pessoa, seja sensorial, linguística, cognitiva, física, de gênero, de credo, de raça, de idade, condição econômica, cultural, social etc, garantindo a aprendizagem, o desenvolvimento de competências e habilidades.

A inclusão de crianças com deficiência na Educação Infantil é um processo que tem enfrentado inúmeros obstáculos. A falta de vagas, o preconceito, a falta de informação e de formação dos profissionais, assim como de estrutura física e pedagógica das escolas são constantes, necessitando de políticas públicas e outras ações. Em se tratando de crianças com deficiência as instituições de educação infantil são espaços privilegiados onde a convivência com adultos e outras crianças de várias origens, costumes, etnias, religiões, possibilitará o contato desde cedo com manifestações diferentes daquelas que a criança vivencia em sua família ou num ambiente segregativo, permitindo-lhe, assim as primeiras percepções da diversidade humana (ARNAIS, 2003, p.9-10).

A realidade de cada criança deficiente é única. Não existem critérios gerais de como deve ser o seu ensino. O professor precisa observar e perguntar, analisar e ouvir para compreender as necessidades de cada aluno, os sentimentos e os seus pontos de vista, estando atento sempre às relações que esses alunos estabelecem com seus colegas nos momentos de atividades e de recreação. As ações dos colegas diante dos alunos com deficiência se mostram como um fator decisivo para a inclusão social. As atitudes das crianças dependem, em grande parte, das atitudes observadas em seus pais e nos professores, mas programas educacionais que favorecem a comunicação e o conhecimento contribuem de forma significativa para facilitar o processo de inclusão social nas escolas.

Um dos aspectos a se considerar dentro da proposta da Educação Inclusiva na Educação Infantil é a diminuição do número de alunos por sala, de maneira a facilitar a interação dos seus membros e o atendimento as especialidades de cada um. Estudos têm comprovado que a limitação do número de crianças por grupo é fundamental para a qualidade da abordagem aos alunos com deficiências e a realização das atividades educativas diferenciadas.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2002), é proposto que a distribuição dos alunos deficientes ocorra pelas diversas classes do ano escolar onde estes forem classificados não ultrapassando 15% do total da sala. Também é importante ressaltar que alunos com deficiências semelhantes devem ser agrupados, de preferência, em grupos diferentes, evitando desta forma que sejam estimulados a formarem subgrupos dentro da sala de aula deixando de interagir com o restante dos colegas.

Nas creches e escolas Inclusivas, sejam estas da rede pública ou privada, os educandos e educadores aprendem a conviver com a diversidade tornando-se cidadãos solidários. E, neste

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



contexto, o respeito à diversidade, as diferenças, torna-se o fundamento para o sucesso da educação inclusiva, onde a oportunidade de acesso e permanência é igual para todos e os métodos, estratégias e currículos são adaptados de acordo com as necessidades de cada aluno. O Plano Educacional Individualizado (PEI) é um documento pedagógico individualizado atender as especificidades de cada criança que necessita de apoio especializado. O seu desenvolvimento no trabalho desenvolvido pela AEMC visa garantir que cada criança tenha acesso à educação de forma justa e inclusiva, considerando suas habilidades, dificuldades e potencialidades.

O PEI abrange aspectos sociais, emocionais e motores do aluno. Assim, o principal objetivo é criar uma estratégia de ensino adaptada às necessidades individuais, garantindo desenvolvimento pleno e participação ativa na vida escolar.

O PEI é desenvolvido com base em um processo colaborativo e contínuo, envolvendo a escola, a família e, em alguns casos, especialistas externos. Seu funcionamento segue um ciclo de avaliação, planejamento, implementação e acompanhamento, garantindo que o aluno tenha o suporte necessário para aprender e se desenvolver plenamente.

Para construir um PEI nas escolas a AEMC pretende: identificar as necessidades: levantar informações sobre o aluno por meio de avaliações diagnósticas e observações; realizar reuniões com a equipe pedagógica e a família: envolver pais, professores e, se necessário, especialistas para definir os objetivos do PEI; definir objetivos e estratégias: estabelecer metas claras e práticas pedagógicas específicas; planejar recursos e apoios: identificar materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários; aplicar as estratégias acordadas na rotina escolar; acompanhar o progresso do aluno e ajustar o plano conforme necessário.

A formação continuada dos professores e demais profissionais que trabalham com a Educação Infantil, especialmente dos que trabalham nos berçários e com crianças bem pequenas, é fundamental, pois atuar com a diversidade em sala de aula pressupõe conhecimentos e disponibilidade para aceitar o novo, o diferente. Os temas e conteúdos dessa formação devem partir da demanda dos próprios professores e demais profissionais, coletadas nas reuniões coletivas.

A inclusão escolar no contexto da Educação Infantil é possível, contudo este é um caminho repleto de desafios a serem enfrentados.

Proposta de Atendimento Escolar e Acompanhamento do Aluno.

Numa escola realmente inclusiva, será garantida a elaboração do PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado), com cronograma, objetivos e recursos específicos para desenvolver habilidades cognitivas ou motoras, sob a responsabilidade do Professor de Educação Especial. Por consequência também será elaborado o PEI (Plano Educacional Individualizado), com as adaptações curriculares, metas de aprendizagem, avaliações diferenciadas e estratégias para o professor regente, sob a responsabilidade da Equipe pedagógica, professores e família.

A Equipe Gestora da Unidade Educacional na perspectiva de uma educação inclusiva se compromete a desenvolver ações que contribuam para a validação dos direitos das crianças e à melhoria das condições de atendimento escolar: desenvolver um trabalho de parceria com diferentes profissionais da saúde (Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Psicólogo, Médico, etc) para a prevenção e intervenção precoce das dificuldades que podem prejudicar o desenvolvimento integral das crianças; adaptar os ambientes da escola; ressignificar as práticas educativas estabelecidas durante as atividades realizadas na rotina diária; e realizar formações continuadas que normatize condutas, critérios e procedimentos das mediações dos educadores com a crianças. (Currículo Municipal da Educação Infantil de Jaguariúna p.63)





3.1.6 Objetivos da Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como objetivo o desenvolvimento global da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Art. 7º Regimento Escolar Jaguariúna p. 5)

A Educação Infantil deverá propiciar às crianças situações de atividades lúdicas orientadas e de aprendizagem que visem:

- Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas e cognitivas;
- Tornar acessível o conhecimento da realidade social e cultural;
- Oferecer situações pedagógicas intencionais no processo de construção da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático. (Art. 8º Regimento Escolar Jaguariúna p.5)

3.1.7 Atividades Desenvolvidas no Contra Turno para as EMEIS

Proporcionar à criança a possibilidade de múltiplas vivências no contraturno escolar amplia o seu potencial de desenvolvimento. A partir de uma intencionalidade pedagógica pautada no desenvolvimento das habilidades e competências necessárias à vida a escola se converte em um espaço essencial de múltiplas aprendizagens.

No contraturno podem ser oferecidas aulas dança, artes, esporte com bola, jogos de tabuleiro, canto coral, inglês, teatro e culinária.

Grade Semanal das Atividades do Contraturno

2ªfeira	3ªfeira	4ªfeira	5ªfeira	6ªfeira
Dança	Canto Coral	Dança	Canto Coral	Dança
Artes	Inglês	Artes	Inglês	Artes
Esporte com bola	Teatro	Esporte com bola	Teatro	Esporte com bola
Jogos de Tabuleiro	Culinária	Jogos de Tabuleiro	Culinária	Jogos de Tabuleiro
Dança	A criança que dança trabalha a musculatura, fortalecendo-a, estimula a coordenação motora, flexibilidade, postura, tem maior consciência corporal, noções de espaço e melhora na sua integração social.			
Canto Coral	O canto coral traz vários benefícios para a criança, incluindo melhoria na concentração e respiração, além de privilegiar o desenvolvimento social e cognitivo. O canto coral incentiva a socialização e estimula os grupos a estabelecerem laços de amizade, de consideração e de respeito entre si. Cada um tem a sua responsabilidade e precisa desempenhar um papel em favor da coletividade, que ao final, resulta em uma perfeita harmonia.			
Artes	Por meio das artes a criança desenvolve sentimentos, autoestima, capacidade de representar o simbólico, analisando, avaliando e fazendo interpretações, desenvolvendo habilidades específicas da área das artes.			
Esporte com bola	Os esportes com bola também contribuem para o desenvolvimento motor, a convivência social, o entendimento de regras, o trabalho em equipe, a tomada de decisões, a disciplina e entender a possibilidade de vencer e ou perder.			
Jogos de Tabuleiro	Os jogos de tabuleiro ajudam as crianças a desenvolverem o raciocínio lógico, a elaboração de estratégias, a agilidade, a concentração, a memória. Também promovem entre os jogadores o respeito, a paciência e a respeitar as diferenças entre eles, valores e princípios de viver em sociedade. E também é um estímulo para o letramento motivando o aprendizado da leitura e da escrita.			
Inglês	O inglês para as crianças deve ser apresentado de forma lúdica por meio de jogos, filmes, desenhos animados, músicas para estimular o interesse pelo idioma. Nos primeiros anos de vida, o cérebro humano se desenvolve incrivelmente rápido. São milhares de conexões neurológicas novas e aprender qualquer coisa nessa fase se torna muito mais fácil, inclusive idiomas diferentes do materno. Vivenciar e estudar um novo idioma estimula o cérebro das crianças, que naturalmente estão mais abertos a fazer sinapses, ligações e conexões.			



Teatro	O teatro infantil e as diversas formas de expressão artística que ele proporciona, as crianças conseguem desenvolver seus sentimentos, construir sua autoestima e ter a capacidade de expressar o simbólico por meio de suas representações. É uma atividade prática totalmente envolvida com os sentimentos e emoções.
Culinária	A culinária com crianças estimula uma série de competências e habilidades enriquecedoras de forma lúdica. Cozinhar também permite que os alunos exercitem a memória durante a execução de uma receita, a paciência ao esperar o tempo necessário de preparo e a concentração para manusear e acertar medidas. Com receitas simples, estimula-se o desenvolvimento em matemática, uma vez que elas precisam prestar atenção à medida de cada ingrediente, faz com que elas conheçam novos alimentos e temperos, além de ensinar a importância da organização. Aprendem sobre os números, as cores e os tamanhos. A culinária também desperta a curiosidade e motiva as crianças a experimentarem frutas e legumes e, consequentemente, criarem hábitos mais saudáveis. E também é um estímulo para o letramento motivando o aprendizado da leitura e da escrita.

3.1.8 Indicação Bibliográfica das Atividades para Educação Infantil (6 a 8 obras)

1. A criança e o esporte. Uma perspectiva lúdica. Francisco Xavier Neto. Editora Ulbra, 2006
2. Jogos de tabuleiro na Educação. Laise Lima; Felipe Neri. 1ª edição. Editora Devir Livraria, 2022.
3. Vamos ao Teatro! Gianni Rodari. Tradução: Luís Camargo. I – Ed. São Paulo FTD, 2021
4. O ensino de canto para as crianças e adolescentes: olhar teórico-prático. Vivianne Aparecida Lopes, (org.) Editora CRU.
5. Cantigas para brincar. Jasca Ailine Baroukh. Lucila Silva de Almeida. Editora Panda Books, 2023.
6. Turma da Mônica – Receitas do Brasil. Vanessa Almeida,. Editora Ciranda Cultural, 2022.
7. Ensinando dança para crianças. Theresa Purcell. Stephen L. Cone (autores). Soraya Imon Oliveira. (tradução). Editora Manole, 2013.
8. Aprendendo inglês. Primeiras palavras. Jefferson Ferreira . Editora Bicho Esperto, 2009.

3.1.9 Objetivo da Proposta Pedagógica

Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

3.1.9.1. Carga Horária

Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

A Educação Infantil fará o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral, exigida frequência mínima de sessenta por cento do total de horas, com expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

O atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) será realizado em período parcial, com disponibilização de contraturno, nos períodos opostos, abrangendo atividades recreativas tais como: brincadeiras, músicas, danças, oficinas, artesanatos, teatro, entre outros.

3.1.9.2 Cadastro e Matrícula

O cadastro e matrícula das crianças deve atender ao disposto em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, publicada anualmente.

A OSC deverá atender às demandas judiciais para matrículas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação expedidas por Juiz de Direito, a qualquer tempo, observando





o limite da Proposta de Atendimento Máxima da Unidade Educacional.

3.1.9.3. Horário de Atendimento

O horário regular de atendimento dos CEI (Centros de Educação Infantil) será das 6h30 às 17h30, ou outro horário definido pela Prefeitura, sempre menor em termos de quantidade de horas.

3.1.9.4 Alimentação Escolar

A unidade Educacional participará do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças regularmente matriculadas, sendo fornecido exclusivamente pela Prefeitura do Município de Jaguariúna através do Departamento de Alimentação e Assistência ao Escolar (DAAE), em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

O gás de cozinha (P45) para preparação da Alimentação Escolar, será fornecida pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

O departamento de alimentação e assistência ao escolar, conta com Nutricionistas RT, responsáveis pelo programa de alimentação escolar, que é executado pelo município em todas as Unidades Escolares, porém a OSC parceira deverá possuir em seu quadro uma nutricionista para atendimento das 11 unidades que atuará sob a orientação dos nutricionistas -RT municipal.

3.1.9.5 Elaboração do Projeto Pedagógico

A elaboração do Projeto Pedagógico Anual e do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade educacional obedecerá ao disposto em Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.9.6 Calendário Escolar da Unidade Educacional

O Calendário Escolar é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

3.1.9.7 A organização das turmas para 2026

Tabela	Turma	Nascidos de ...	Até ...	Idade
CEI período integral	Berçário 1	01/04/2024	31/12/2025/2026	0 a completar 2 anos
	Berçário 2	01/04/2023	31/03/2024	2 a completar 3 anos
	Maternal	01/04/2022	31/03/2023	3 a completar 4 anos
EMEI meio período	Pré Nível 1	01/04/2021	31/03/2022	4 a completar 5 anos
	Pré Nível 2	01/04/2020	31/03/2021	5 a completar 6 anos

Faixa etária para o ano letivo de 2026. (Regimento Escolar Municipal Art. 71 e 73)

3.1.10 Princípios Éticos, Políticos e Estéticos

A Proposta Pedagógica respeita os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

3.1.11 Função Sociopolítica e Pedagógica

A Proposta Pedagógica garante que a escola cumpra plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- I – oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II – assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III – possibilitando tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV – promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V – construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

3.1.12 Educar e Cuidar na Educação Infantil

Cuidar e educar conceitos vistos de forma dissociada na nossa sociedade. Mas essa visão passou a ser questionada a partir do momento em que as creches passaram da Assistência Social para a Educação e suas atividades passaram a ser entendidas como práticas pedagógicas. Transformar a criança em protagonista do seu próprio processo de desenvolvimento, exige que a prática pedagógica aconteça de forma significativa e para que isso aconteça é necessário que haja equilíbrio entre cuidar e educar.

Cuidar e Educar são fundamentais para que a criança desenvolva sua autonomia e seja capaz de realizar sozinha algumas ações. Isso proporciona múltiplas aprendizagens. A ação conjunta dos educadores e demais profissionais que lidam com a criança, é fundamental para garantir que o cuidar e o educar aconteçam de forma integrada.

De acordo com a BNCC “Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação”.(p.36).

3.1.13 Projeto Político Pedagógico

Os projetos políticos pedagógicos explicitam a identidade da unidade de educação infantil e devem atender aos anseios da comunidade onde está inserida. Desse modo, a instituição de Educação Infantil deve construir seu projeto político pedagógico considerando os processos democráticos e participativos, implementando a avaliação institucional com a participação das crianças, da equipe da escola, e das famílias. Assim, acolhendo, organizando e significando os anseios da comunidade escolar por meio do currículo, que deve contemplar os diferentes tempos, espaços e a cultura local, a unidade de educação infantil deve aprofundar as experiências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. (Currículo Paulista, 2019, p.39).

Na elaboração do projeto político pedagógico das unidades educacionais o compromisso com a educação integral deve prevalecer. O conceito de educação integral, de acordo com a BNCC, “se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea.” (p.14). O conceito de





educação integral independe da duração da jornada escolar e, portanto, não deve ser confundido com a escola de tempo integral. Não se trata apenas de aumentar o tempo em que a criança fica na escola, mas de qualificar esse tempo oferecendo aos alunos oportunidades de interação com diferentes linguagens de forma articulada e interdisciplinar.

A educação integral valoriza as crianças como sujeitos de direitos e deveres, envolvendo as famílias, os profissionais e as comunidades locais. A partir de uma intencionalidade pedagógica pautada no desenvolvimento das habilidades e competências necessárias à vida a escola se converte em um espaço essencial para assegurar a possibilidade múltiplas vivências.

Para a BNCC “a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades”. (p.14) Desse modo, os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas precisam considerar as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.

A BNCC considera o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu Projeto de Vida. A construção do Projeto de Vida dos estudantes deve se iniciar desde a educação infantil possibilitando ao aluno um processo de ensino e aprendizagem reflexivo, crítico, responsável, ético e atuante na sociedade em que está inserido.

3.1.14 Currículo da Educação Infantil

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº5 de 2009 “O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade”. (Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009).

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC pretende implementar o currículo da Educação infantil de acordo com as normativas legais de âmbito federal e estadual e também com as diretrizes curriculares do município de Jaguariúna explicitadas em seus documentos normativos.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC resolve que na Educação Infantil os eixos estruturantes do Currículo são as interações e as brincadeiras. Esses dois importantes eixos se articulam com seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento se interligam em cinco Campos de Experiências: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação e Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

A alfabetização, o letramento, os multiletramentos e as culturas do escrito são muito importantes no desenvolvimento infantil, a criança nasce inserida em um mundo letrado, cercado por diferentes linguagens e formas de comunicação.

A alfabetização se refere à aprendizagem do sistema de escrita, enquanto o letramento envolve o uso social da leitura e da escrita no cotidiano. Já os multiletramentos consideram a diversidade de linguagens, como a visual, sonora, corporal e digital, além das diferentes culturas presentes na sociedade.



A Educação Infantil não tem como objetivo alfabetizar formalmente, mas garantir às crianças o acesso às culturas do escrito por meio de experiências significativas, brincadeiras e interações. O ambiente escolar deve ser alfabetizador, letrado e multiletrado, favorecendo o contato com livros, gêneros textuais e diferentes formas de expressão.

Nesse processo, o educador atua como mediador entre a criança e o conhecimento, valorizando o contexto social e cultural das crianças e suas famílias. Assim, a alfabetização, o letramento e os multiletramentos contribuem para que as crianças participem das práticas sociais e se tornem protagonistas de sua própria história. (Currículo Municipal da Educação Infantil de Jaguariúna p.58-60)

Ao longo da Educação Básica as aprendizagens essenciais definidas na – BNCC – devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

3.1.15 Competências Gerais da Educação Básica

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.





Importante ressaltar que a BNCC define competência como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

3.1.16 Eixos Norteadores do Currículo

As interações e brincadeiras como importantes eixos norteadores do currículo devem garantir experiências que:

- I – promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- II – favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- III – possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- IV – recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaciais;
- V – ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- VI – possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- VII – possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
- VIII – incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- IX – promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- X – promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- XI – propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
- XII – possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Na elaboração da sua proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, a escola deve estabelecer modos de integração dessas experiências.

3.1.17 Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

É essencial que a escola garanta às crianças os seis direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, elencados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e citados a seguir:

- I – Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação a cultura e as diferenças entre as pessoas;
- II – Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



III – Participar ativamente, com adultos e outras crianças tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como as escolhas das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;

IV – Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V – Expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões e questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI – Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar em seu contexto familiar e comunidade.

3.1.18 Campos de Experiências

Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem estar centrados nos bebês, nas crianças bem pequenas, e nas crianças pequenas considerando seus ritmos e suas necessidades e superando práticas antecipatórias e de aceleração. A BNCC organiza os objetivos de aprendizagem por faixa etária, de acordo com aos Campos de Experiência: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação e Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS

Neste campo é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

Neste campo é preciso promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Neste campo é preciso promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

Neste campo é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. A imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Nesse convívio com textos escritos,



[Handwritten signatures and marks on the right margin]



as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatuja e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

Neste campo é importante promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

3.1.19 Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento

A organização do arranjo curricular do Currículo Paulista, que se segue, está alinhada a BNCC e revela a progressão das aprendizagens e do desenvolvimento, mediante o aprofundamento das experiências propostas para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

O EU, O OUTRO E O NÓS		
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos ao participar das situações de interações e brincadeiras.	Demonstrar e valorizar atitudes de cuidado, cooperação e solidariedade na interação com crianças e adultos.	Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.
Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas interações e brincadeiras das quais participa.	Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios, identificando cada vez mais suas possibilidades, de modo a agir para ampliá-las.	Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
Interagir com seus pares, crianças de outras faixas etárias e com adultos ao explorar espaços, materiais, objetos e brinquedos.	Compartilhar os espaços, materiais, objetos e brinquedos com crianças da mesma faixa etária, de faixas etárias diferentes e adultos.	Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação, cooperação e solidariedade, em brincadeiras e em momentos de interação.
Expressar necessidades, desejos e emoções por meio de gestos, balbúcias, palavras, entre outros.	Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender, ampliando suas possibilidades expressivas e comunicativas.	Comunicar suas ideias, sentimentos, preferências e vontades a pessoas e grupos diversos, em brincadeiras e nas atividades cotidianas por meio de diferentes linguagens.
Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso, participando de modo ativo e progressivo de todas as atividades cotidianas.	Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, valorizando e respeitando essas diferenças.	Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.
Interagir com seus pares, com crianças de diversas faixas etárias e com adultos, ampliando o conhecimento de si e do outro no convívio social.	Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, identificando e compreendendo seu pertencimento nos diversos grupos dos quais participa.	Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida, valorizando as marcas culturais do seu grupo de origem e de outros grupos.
	Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto, por meio do diálogo, utilizando seus recursos pessoais,	Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos, conhecendo, respeitando e utilizando



	respeitando as outras crianças e buscando reciprocidade.	regras elementares de convívio social.
--	--	--

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Movimentar-se para expressar corporalmente emoções, necessidades desejos, manifestando suas intenções comunicativas.	Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.	Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.
Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.	Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras, ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.	Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.
Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais em interações e brincadeiras.	Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.	Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música, (re)inventando jogos simbólicos e reproduzindo papéis sociais.
Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar nas atividades cotidianas.	Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo, encontrando soluções para resolver suas necessidades pessoais e pedindo ajuda, quando necessário.	Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência, atuando de forma progressiva e autônoma nos cuidados essenciais, de acordo com suas necessidades.
Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio e exploração de diferentes materiais e objetos.	Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros, explorando materiais, objetos e brinquedos diversos.	Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos de uso cotidiano, experimentando diferentes sons.	Criar sons com materiais, objetos, instrumentos musicais e com o próprio corpo, para acompanhar diversos ritmos de músicas	Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais e pelo próprio corpo durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.





Traçar marcas gráficas em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas	Utilizar materiais variados com diversas possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar, água, areia, terra, tintas, etc.), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.	Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais
Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias	Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias, apreciando, descobrindo sons e possibilidades sonoras, explorando e identificando elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento de mundo.	Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.
Conhecer diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.	Demonstrar interesse, respeito e valorização pelas diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.	Analisar apresentações de teatro, música, dança, circo, cinema e outras manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas, expressando sua opinião verbalmente ou de outra forma.

ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive nas atividades cotidianas.	Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.	Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.
Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	Identificar e criar diferentes sons, reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas por meio de indícios fornecidos pelos textos.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, apedido do adulto-leitor, na interação com os recursos disponíveis.	Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos, tais como "quem?", "o quê?", "quando?", "como?", "onde?", "o que acontece depois?" e "por quê?"	Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo e descrevendo os contextos, os personagens, a estrutura da história, observando a sequência da narrativa.
Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.	Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.	Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo os professores como escribas.
Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.	Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos, utilizando-se de termos próprios dos textos literários.	Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.
Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).	Manusear diferentes portadores textuais (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.), inclusive em suas brincadeiras, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas, contos, fábulas, receitas, quadrinhos, anúncios, etc.).	Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, bilhetes, notícias etc.), ampliando suas experiências com a língua escrita.	Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).
Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.	Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos escrevendo, mesmo que de forma não convencional.	Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 e meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura), por meio da brincadeira.	Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho), expressando sensações e descobertas ao longo do processo de observação.	Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades e registrando dados relativos a tamanhos, pesos, volumes e temperaturas.
Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.), levantando	Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



	hipóteses sobre tais acontecimentos e fenômeno.	
Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas durante as situações de interações e brincadeiras.	Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais, participando de pesquisas e experiências, nos espaços da instituição e fora dela.	Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação, utilizando, com ou sem ajuda dos professores, diferentes instrumentos para coleta.
Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço mediante experiências de deslocamentos de si e dos objetos durante as atividades cotidianas.	Identificar e explorar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado), ampliando seu vocabulário.	Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.
Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles durante as interações e a brincadeira.	Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.), expressando-se por meio de vocabulário adequado.	Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças, identificando suas formas e características, em situações de brincadeira, observação e exploração.
Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.)	Identificar relações temporais e utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar), ampliando o vocabulário adequado ao conceito em uso.	Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade, observando a cronologia, o local e quem participou desses acontecimentos.
	Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos	Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência, utilizando a linguagem matemática para construir relações, realizar descobertas e enriquecer a comunicação em situações de brincadeiras e interações.
	Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.)	Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos e tabelas básicos, utilizando unidades de medidas convencionais ou não convencionais.

3.1.20 Organização de Espaço, Tempo e Materiais

A Proposta Pedagógica prevê condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II – a indivisibilidade das dimensões expressivo motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV – o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- V – o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

3.1.21 Intencionalidade Educativa

As práticas pedagógicas desenvolvidas na escola devem ter uma intencionalidade educativa. Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas. As ações educacionais devem ser planejadas de forma a assegurar a participação das crianças, famílias e educadores.

3.1.22 Rotina dos Tempos e Espaços

A rotina na instituição de Educação Infantil deve proporcionar à criança regularidade das ações, de modo a criar segurança, conforto e noção de organização temporal. Ao se garantir regularidade, as crianças vão atribuindo significados a estes momentos, tornando-os marcos da rotina.

Desde o momento de acolhida até a despedida a rotina acontece de forma regular, permeada de intencionalidade educativa que é revelada na efetivação do planejamento de tempos e espaços dos professores.

É importante ressaltar que a organização dos tempos e espaços deve estar a favor dos bebês e das crianças, não sendo necessário que se ajustem forçosamente às demandas da instituição.

Os cuidados nesta fase são necessidades intrínsecas ao educar, as trocas e os banhos acontecem ao longo da rotina sempre que necessários, sem horas engessadas e demarcadas. Para se garantir uma educação que considere a criança como competente e curiosa é fundamental organizar tempos e espaços voltados às necessidades e interesses das crianças.

A rotina deve validar a participação da criança nas mais diversas situações vivenciadas na escola, desde a acolhida até a despedida. Para que isso ocorra é necessário a escuta da criança em suas múltiplas linguagens para que de fato ela se sinta parte ativa na instituição.

A disposição de móveis e materiais pelo espaço tem de ser um convite à exploração e à descoberta, privilegiando espaços de participação nas brincadeiras e nas tomadas de decisões construindo uma educação verdadeiramente voltada aos interesses das crianças. (Currículo Paulista, 2019, p.40-41).

Os momentos que preenchem as rotinas das crianças na escola podem ser definidos e caracterizados de acordo com cinco variáveis:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1. Espaço: variar o cenário em que se desenvolvem as experiências (sala, área externa, refeitório, banheiro, etc.).
2. Participantes: ampliar as possibilidades de interação com outras pessoas, adultos diversos e crianças de diferentes faixas etárias, não só com o professor do grupo e crianças da mesma faixa etária.
3. Atividades: diversificar o tipo de atividades que são vivenciadas pelas crianças (leitura, exploração de materiais diversos, brincadeiras, jogos e assim por diante).
4. Agrupamentos: oportunizar que as crianças se agrupem de formas variadas, tais como, grande grupo, pequenos grupos e agrupamentos livres.
5. Modalidades de gestão: equilibrar momentos em que o professor decide a atividade a ser desenvolvida e a dirige de modo contínuo (gestão direta); o professor disponibiliza materiais, dá alguns comandos para a atividade, ajuda as crianças em caso de necessidade, mas não dirige diretamente (gestão intermediária); crianças escolhem a atividade a ser desenvolvida e a realizam de acordo com suas preferências (gestão autônoma)

3.1.23 Organização da Rotina por Turma					
QUADRO DE ROTINA – BERÇÁRIO					
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
06:30-07:00	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida
07:00-07:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
07:30-08:00	Banho de Sol	Banho de Sol	Banho de Sol	Banho de Sol	Banho de Sol
08:00-08:30	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura
08:30-09:00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
09:00-09:30	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre
09:30-10:00	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente
10:00-10:30	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
10:30-12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30-13:00	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização
13:00-13:30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:30-14:00	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre
14:00-14:30	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente
14:30-15:00	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



15:00-16:00	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
16:00-16:30	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
16:30-17:00	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre	Brincar livre
17:00-17:30	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída

QUADRO DE ROTINA –MATERNAL

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
06:30-07:30	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa
07:30-08:00	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
08:00-08:30	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol
08:30-09:00	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura
09:00-09:30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
09:30-10:00	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre
10:00-10:30	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente
10:30-11:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11:00-13:00	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
13:00-13:30	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização
13:30-14:00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
14:00-14:30	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre
14:30-15:00	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente
15:00-15:30	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente
15:30-16:00	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre
16:00-16:30	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
16:30-17:00	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
17:00-17:30	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída

QUADRO DE ROTINA – PRÉ ESCOLA

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
06:30-07:00	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa	Acolhida Roda de Conversa
07:00-07:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
07:30-08:00	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura	Projeto Leitura



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



08:00-08:30	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre
09:00-09:30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
09:30-10:00	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente	Atividades/salas ambiente
10:00-11:00	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização	Projeto Musicalização
11:00-11:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11:00-12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30-13:30	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas
13:30-14:30	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas
14:00-14:30	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre	Brincar Livre
14:30-15:00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
15:00-16:00	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas
16:00-17:00	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas	Atividades Pedagógicas
17:00-17:30	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída	Organização das crianças para saída

3.1.23.1 Acolhimento e Adaptação

O acolhimento e o processo de adaptação do bebês e das crianças exige uma atenção especial para que eles possam se apropriar do espaço e estabelecer vínculos significativos com outros adultos.

3.1.23.2. Chegada e Despedida

Momento delicado, cheio de significados e emoções que estão relacionados ao bem-estar das crianças, dos educadores e dos pais. Escolher um lugar acolhedor e bastante conhecido das crianças na escola para desejar as boas-vindas, cada criança que chega deve se sentir esperada e acolhida. Um espaço onde possam se movimentar com liberdade e segurança. Receber e despedir-se das crianças individualmente, respeitando o ritmo de cada uma.

Atitudes como escuta, disponibilidade e reconhecimento são fundamentais para esses momentos, reconhecer sentimentos das crianças e dos pais no momento da separação e reencontro.

Organização do espaço em atividades autônomas para pequenos grupos espontâneos de crianças permite que o professor acompanhe a chegada e saída das crianças, ao mesmo tempo em que pode apoiar e promover suas brincadeiras.

3.1.23.3 Cuidados pessoais- Diretrizes

- Centrar-se em cada criança durante a rotina de cuidados e estar atento às suas expressões, sentimentos e sensações.
- Favorecer o estabelecimento de uma relação de confiança e segurança entre educadora e criança.
- Proporcionar às crianças algumas escolhas.
- Incentivar as crianças a cuidarem de seus pertences pessoais



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

X



- Encorajar a criança a fazer coisas sozinhas ou participar ativamente destas situações favorecendo a construção de sua identidade e autonomia.
- Considerar o desfralde um processo de aprendizagem.
- Favorecer a construção de hábitos de higiene.
- Integrar os cuidados corporais na exploração e brincadeira das crianças.

3.1.23.4 Sono e Descanso- Diretrizes

- Respeitar as necessidades de descanso de cada criança, mesmo que haja um horário comum para tal.
- Garantir a presença do professor nestes momentos.
- O espaço pode ser organizado de forma confortável e aconchegante, com colchonetes reunidos onde acomodam-se juntos adultos e crianças que partilham de um momento de relaxamento físico e emocional.
- Respeitar as diferentes formas e ritmos de despertar das crianças.
- Respeitar as diferenças entre as crianças para adormecer.
- Ajudar as crianças a aprenderem a dormir sozinhas sem pressioná-las.
- Convidá-las a fazer pequenas ações de forma autônoma.

3.1.23.5 Refeições

Os momentos de alimentação, principalmente das crianças bem pequenas e crianças pequenas, preveem um tempo bem considerável, importante para que as crianças participem da organização desses momentos, como colocar a toalha sobre a mesa, distribuir utensílios e ainda ter tempo para se servir, comer com calma e interagir com os colegas.

Não precisam acontecer sempre iguais aos dias anteriores, a cada novo encontro entre adultos e crianças o inesperado pode aparecer, surgem novas experiências e muitas aprendizagens acontecem.

Adultos sentam-se junto com as crianças à mesa para comer e criar uma verdadeira situação de interação, de relação com os alimentos, de ampliação da cultura alimentar.

Incorporar o caráter cultural e de relação social que as refeições têm em nosso contexto:

- Criar ambientes tranquilos, relaxantes e contextos comunicativos e de diálogo entre crianças e educadoras.
- Respeitar os ritmos e as preferências das crianças.
- Valorizar as iniciativas das crianças de comerem sozinhas (participação progressiva).
- Adequar o espaço e mobiliário e embelezar o ambiente como demonstração de afeto e cuidado.
- Apresentar a comida de forma atraente.
- Trocar informações com as famílias.

3.1.23.6 Investigações

Atividades de jogo autônomo como brincadeiras de faz de conta, exploração de materiais variados (tecidos, caixas de papelão, cordas, bambolês, potes de tamanhos e formas diferentes, retalhos de madeira e assim por diante), exploração de espaços dentro e fora da escola.

Momento rico de interação entre as crianças e entre as crianças e os adultos. Para isso é fundamental que os espaços sejam organizados e planejados em termos de espaços e materiais adequados à faixa etária, em boas condições de segurança, em quantidade suficiente, favorecendo a descentralização do adulto e o gerenciamento, pelas crianças, das próprias brincadeiras.





O papel do professor é de promoção, apoio e estímulo à atividade, participando das ações lúdicas que partam da iniciativa das crianças, ajustando as ações do professor às ideias e iniciativas das crianças.

Crianças participam das situações de investigação de acordo com seus interesses próprios e tempos e escolhem os grupos que vão partilhar aquela experiência.

Professor dispõe materiais, dá alguns comandos para a atividade, ajuda as crianças em caso de necessidade (resolvendo conflitos, por exemplo), mas não dirige completamente suas atividades.

São momentos privilegiados para o professor observar as ações das crianças, seus interesses.

3.1.23.7 Atividade Área Externa

Proporcionar materiais diversos para as brincadeiras e explorações das crianças (areia com potes de tamanhos variados e pás, bolas grandes ou pequenas, bambolês, material para fazer bolinhas de sabão, giz de lousa para desenhar no chão, motocas, percursos, correr, pular, escorregador, gira-gira e balanço pequenos, água, jogos simples de pegar ou esconder etc. – alguns dos materiais propostos na livre escolha também podem ser levadas para área externa; observar a natureza (animais e plantas).

Estimular as crianças a participarem da arrumação do espaço.

3.1.23.8 Trabalhando com Regras

As regras são essenciais para as crianças, pois, instrumentalizam os princípios que serão construídos posteriormente. É importante não abafar sentimentos de medo, amor, simpatia e indignação. A professora precisa incentivar a criança a verbalizar o que sente e entender que sentir não é errado. A questão maior é a forma como a criança expressa este sentimento, neste sentido o professor deve estar atento para favorecer um ambiente onde os conflitos são um meio para a criança aprender a conhecer o que sente e agir de forma não agressiva.

Nos combinados com as crianças não podemos renunciar à autoridade, pois elas precisam de uma fonte de referência. Figuras de autoridade para a criança pequena são pessoas significativas para ela. A autoridade não é respeitada pela criança quando ela de alguma forma acredita que foi lesada. Algumas instruções na construção das regras: combinar poucas regras simples com as crianças; incentivar a participação das crianças na elaboração das regras; colocar as regras em um cartaz e deixá-lo em local visível; retomar as regras com as crianças sempre que houver necessidade. Temas a serem utilizados na elaboração das regras poderão ser: o nível dos sons, do movimento em sala de aula, das interações com os objetos, com os adultos e com os companheiros.

3.1.23.9 Rotina Diária

A rotina é a estrutura que sustenta o trabalho diário na escola e a bússola que vai orientar a criança no tempo-espaço, propiciando o seu desenvolvimento. Quando se fala em trabalho com criança, os espaços da escola sempre precisam ser muito bem pensados, para proporcionar o máximo de conforto, com estímulos na medida certa, salas adequadas para o desenvolvimento motor e postural da criança, brinquedos desenvolvidos para oferecer às crianças as possibilidades necessárias ao seu desenvolvimento integral, numa rotina pensada criteriosamente para elas.

Na rotina do berçário, as atividades de contos e linguagem, desenvolvem a imaginação a inteligência, a criatividade e os valores éticos da criança. A musicalização desenvolve a percepção de ritmo e estimula o desenvolvimento de todos os potenciais da criança. As atividades manuais trabalham as habilidades motoras finas, percepção tátil, noção espacial, princípios da escrita e habilidades artísticas e senso estético. As atividades lógicas buscam a



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



organização mental, o pensamento e as estratégias de ação. As atividades de movimento promovem as qualidades físicas e o equilíbrio psicológico da criança.

Por passarem grande parte do tempo no berçário, é necessário que o trabalho com a criança valorize os aspectos lúdicos das atividades, a qualidade das interações, mais do que os conteúdos, desenvolvendo um trabalho de individuação e socialização, e que considere todos os momentos como educativos.

Para contribuir para o pleno desenvolvimento da criança, a rotina deve ter intencionalidade educativa, e na escola, os profissionais responsáveis por ela serão atualizados constantemente, com formação continuada, organizada pela própria escola, além de participarem das formações organizadas pela Secretaria de Educação quando convocados ou convidados.

3.1.24 Aborgagem Loris Malaguzzi- Reggio Emilia – Pedagogia da Escuta

Reggio Emilia é uma cidade no norte da Itália com uma população de aproximadamente 150 mil habitantes. Reggio têm um conjunto de 33 escolas municipais para crianças com idades que vão de poucos meses de vida a seis anos, mantidas pela autoridade local, tanto diretamente quanto por meio de acordos com cooperativas.

Os educadores de Reggio reuniram teorias e conceitos de diversos campos diferentes, não apenas da educação, mas também da filosofia, da arquitetura, da ciência, da literatura e da comunicação visual. Todavia, os educadores de Reggio não apenas trouxeram teorias e conceitos de vários lugares; na realidade, refletiram sobre eles e os experimentaram, criando os próprios significados e implicações para a prática pedagógica. Eles se inspiraram no pensamento de Piaget, em especial na importância por ele atribuída à epistemologia e na sua visão de que o objetivo do ensino é oferecer condições de aprendizado. Muito cedo, também, eles compreenderam certa fraqueza na teoria de Piaget, inclusive a forma pela qual seu construtivismo descontextualiza e isola a criança, coisa que muitos construtivistas hoje tentam remediar.

Os educadores de Reggio adotaram outra concepção: a de que o aprendizado das crianças se situa num contexto sociocultural e se dá por meio de interrelações, que requerem a construção de um ambiente que permita um movimento máximo, interdependência e interação. Desse modo, o conhecimento é visto como parte de um contexto dentro de um processo de produção de significados em encontros contínuos com os outros e com o mundo, e a criança e o educador são compreendidos como coconstrutores do conhecimento e da cultura. Eles se voltaram para os escritos do psicólogo russo Lev Vygotsky sobre a relevância atribuída à relação entre pensamento e linguagem, e o fato de a ação ser mediada por ferramentas culturais e por símbolos.

Outra inspiração importante foi John Dewey, que via o aprendizado como um processo ativo e não uma transmissão pré-moldada de conhecimento. Segundo Dewey o conhecimento é construído nas crianças por meio das atividades, com experimentações pragmáticas e livres, e com participação nas atividades.

Os educadores de Reggio se inspiraram em teorias e teóricos, mas não foram restringidos por isso; mais do que reproduzir teses alheias, utilizaram-nas para construir as próprias perspectivas. Malaguzzi, iniciador da metodologia educacional das escolas Reggio Emilia, afirmou que no começo eles se apoiaram no trabalho de Maria Montessori. Em Reggio os educadores questionaram e repensaram constantemente as teorias pedagógicas. Malaguzzi falou da ideia do conhecimento como uma espécie de “emaranhado de espaguete”.

Carla Rinaldi, consultora da Reggio Children, organização criada pela municipalidade de Reggio Emilia para administrar a relação entre as escolas municipais de Reggio e o resto do mundo, nos diz que “o aprendizado não ocorre de forma linear, determinada e determinista, em estágios progressivos e previsíveis; pelo contrário, é construído por meio de avanços





simultâneos, paralisações e recuos que tomam diversas direções”. O projeto de trabalho em Reggio Emilia cresce em direções distintas sem nenhum princípio ordenador geral, desafiando a ideia corrente de que a aquisição do conhecimento se dá numa progressão linear.

A participação das crianças, dos pais, dos educadores, da comunidade mais ampla é um valor central e integral para a experiência educativa.

Para Carla e seus colegas, o aprendizado não acontece por transmissão ou reprodução. É um processo de construção, no qual cada indivíduo constrói para si mesmo razões, os “porquês”, os significados das coisas, dos outros, da natureza, dos acontecimentos, da realidade e da vida. O processo de aprendizado é certamente individual, mas, como as razões, as explicações, as interpretações e os significados dos outros nos são indispensáveis para construirmos nosso conhecimento, é também um processo de relações- um processo de construção social. Portanto, Carla considera o conhecimento um processo de construção realizado pelo indivíduo na relação com os outros, um verdadeiro ato de construção.

Para Carla, a escola é um lugar de transmissão e de criação de cultura e valores. É o lugar que reconhece as crianças como cidadãs. É um lugar de possibilidades, onde o conhecimento e a identidade são coconstruídos e os processos de aprendizado são investigados, sempre em relação com os outros. Em Reggio a imagem da criança é a da “criança rica”, baseada na compreensão de que todas as crianças são inteligentes, o que quer dizer que todas as crianças atribuem significado ao mundo, num processo constante de construção de conhecimento, identidade e valores.

Em Reggio, as escolas são vistas como locais de construção de valores, tais como amizade, solidariedade, respeito pelas diferenças, diálogo, emoções, afeição.

Uma “pedagogia da escuta” envolve uma relação ética de abertura ao Outro, tentando escutar o Outro em sua própria posição e experiência, sem tratar o Outro como igual. A pedagogia do escutar representa ouvir o pensamento – ideias e teorias, questões e respostas de crianças e adultos; significa tratar o pensamento de forma respeitosa; significa esforçar-se para extrair sentido daquilo que é dito, sem noções preconcebidas sobre o que é certo e apropriado. A pedagogia da escuta trata o saber como algo construído, em perspectiva e provisório, e não a transmissão de um corpo de conhecimentos que transforma o Outro num igual.

A prática da documentação pedagógica percorre todo o trabalho de Reggio Emilia. A documentação pedagógica é um processo que torna o trabalho pedagógico (ou outro) visível e passível de interpretação, diálogo, confronto (argumentação) e compreensão.

Para Carla, a documentação pedagógica é um instrumento para vários fins. Visualiza os processos de aprendizado das crianças, a busca pelo sentido das coisas e as formas de construir conhecimento.

Permite a conexão entre teoria e prática, no trabalho do dia a dia. É um meio para o desenvolvimento profissional do educador, ao qual Reggio atribui grande importância, em especial pelo fato de o professor ser entendido e tratado tanto como pesquisador quanto aprendiz. Promove a ideia de que a escola é um lugar de prática política democrática, que permite aos cidadãos, jovens e velhos, se envolver e debater assuntos relevantes: infância, cuidado, educação, conhecimento, e assim por diante.

3.1.25 Metodologia de Projetos

Um dos encaminhamentos metodológicos mais propícios para organizar as práticas pedagógicas na primeira infância são os projetos porque esta metodologia incentiva à resolução de problemas contribuindo para a compreensão e apreensão do mundo.

O trabalho pedagógico por meio de projetos possibilita despertar nas crianças a curiosidade e a atenção, incentivar a tomada de decisões, fazer escolhas com autonomia, estimular o desejo de aprender, aumentar a confiança em seu intelecto, propicia a vivência da cidadania, as trocas sociais, culturais e afetivas.



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

X



A aprendizagem por meio de projetos articula os aspectos cognitivos, sociais e emocionais e cria um elo entre o saber e o fazer, entre teoria e prática, tornando o conhecimento mais significativo.

O projeto propicia a participação ativa da criança no processo de ensino e aprendizagem, através da vivência de situações-problema e da tomada de atitudes diante dos fatos por meio da pesquisa, da análise, da reflexão e da interação com o grupo.

O professor nesta proposta metodológica tem como tarefa resgatar as experiências das crianças; auxiliá-las na identificação de problemas, na autorreflexão, na concretização dessas reflexões em ações; organizar estratégias e materiais, garantindo que os conceitos utilizados, intuitivamente, ou não, no projeto, sejam compreendidos, sistematizados e formalizados pelas crianças.

Para os bebês de 0 a 2 anos os projetos se estruturam a partir da observação atenta, diária e sistemática do professor, da leitura que fará, com atenção, do modo como eles agem e as manifestações que expressam seus interesses. É a partir daí, que o professor encontrará os temas e os problemas a serem trabalhados com o grupo ou com cada criança individualmente. A Proposta Pedagógica para a faixa etária dos bebês prevê em sua essência, ações integradas entre o cuidar e o educar, bem como as atividades de estimulação. Tais ações propiciam o desenvolvimento da autonomia, como por exemplo, a educação do controle do xixi e do cocô, o uso de talheres, o uso do copo, o cuidado com o próprio corpo etc.

As atividades de estimulação somadas ao banho, a troca de fraldas, a alimentação, o sono, cumprem o objetivo de auxiliar os bebês na aquisição de novas competências, como por exemplo: rolar, engatinhar, arrastar, andar, brincar, sorrir, comunicar-se, descobrir novas texturas, novos sons, novos objetos, novas cores, viver. Nas atividades de estimulação, a amplitude, organização do espaço e a organização dos objetos são fundamentais para o desenvolvimento da criança. Com um espaço amplo, aliado à quantidade adequada de mobiliário e com materiais, devidamente pensados e selecionados respeitando as especificidades de cada faixa etária, o projeto vai possibilitar ao bebê a vivência ótima do espaço com o seu corpo e assim, no seu tempo, perceber e se inserir no mundo que o rodeia.

Essas ações de organização do espaço, inspiradas na abordagem Pikler, cumprem o propósito de dar o papel principal ao bebê, quando o coloca no centro do processo pedagógico, acreditando no seu potencial, na sua capacidade, e na sua atuação, permitindo que vivencie a sua infância com liberdade e cuidados.

As atividades de estimulação deverão ser pensadas e planejadas de acordo com os objetivos e os conteúdos previstos para cada faixa etária.

Projetos envolvendo temáticas como, movimento, linguagem oral, artes e música são viáveis na educação dos bebês.

A observação e os registros diários do professor devem ocorrer tanto no âmbito individual quanto coletivo, feita sistematicamente a partir das relações que a criança estabelece com esse ou com aquele objeto, como ela se sente mais confortável para se locomover no espaço, como interage com adultos e outras crianças.

Para a faixa etária de 2 a 3 anos quando a linguagem oral se desenvolve e as crianças já possuem condições motoras de manipular diferentes materiais (lápis e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brochas, carvão, carimbo, livros, revistas etc.), meios (tintas, água, areia, terra, argila etc.) e variados suportes gráficos (jornal, papel, papelão, parede, chão, caixas, madeiras etc.), os mesmos deverão ser propostos a elas para o desenvolvimento de projetos que promovam a sua participação ativa na indicação de temáticas e na organização do projeto.

Para a faixa etária de 4 e 5 anos à medida que a linguagem oral está mais desenvolvida o professor pode promover a participação ativa das crianças na indicação de temáticas e na organização do projeto.





O período de duração dos projetos será sempre flexível, considerando o tema, o centro de interesse das crianças e a resposta ao problema levantado inicialmente.

O professor, observador atento, planejará as ações e se durante o percurso perceber que o problema inicial foi solucionado ou o tema de interesse não mais despertar a curiosidade das crianças, o projeto pode ser encerrado ou ainda evoluir para a abordagem de outros aspectos pertinentes ao que estava sendo trabalhado, desde que sejam suficientes para inquietar a mente das crianças e promover novas descobertas. Nesse sentido, planejar, avaliar e reavaliar o projeto é fundamental para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

O tema gerador escolhido vai determinar os campos de experiências envolvidos, e isso ocorre naturalmente à medida que a diversidade de momentos de investigação e experimentação que caracterizam o projeto suscitem novas perguntas e descobertas e façam emergir os diferentes campos.

O trabalho com projetos permite ao professor ampliar o repertório das crianças para além dos conhecimentos relacionados às suas vivências, do seu conhecimento cotidiano, possibilitando a apropriação do conhecimento sistematizado, que comumente chamamos de conhecimento formal.

Observar e escutar as crianças para identificar as mensagens que elas transmitem é a postura a ser adotada pelos professores, que como espectador atento, com um olhar perspicaz, ao observar e escutar as crianças para identificar as mensagens que elas transmitem, age efetivamente como professor pesquisador.

As crianças serão sua primeira fonte de pesquisa, depois utilizará a experiência cultural que elas trazem como caminho para ampliação do conhecimento.

Conhecer como as crianças pensam é fundamental para definir quais estratégias usar para desafá-las a ir além do que já construíram, gerar questionamentos, dúvidas, criar necessidades, oferecendo oportunidade para as crianças exercitarem o ensaio erro, vivenciar, ampliar experiências, e o mais importante, desequilibrar os conceitos já aprendidos para reconstruí-los mais ampliados e consistentes.

A organização da sala de aula ou dos espaços externos tem influência sobre como as crianças sentem, pensam e se comportam. Desse modo, serão usados recursos variados, espaços estimuladores e flexíveis, que podem ser usados pela criança como diferentes fontes de pesquisa com objetos estrategicamente dispostos no ambiente de modo a promover a autonomia.

As crianças precisam ter possibilidade de explorar, criar, manipular e a partir daí elaborar perguntas e hipóteses.

As ações pedagógicas serão documentadas por meio de diferentes instrumentos de registro, garantindo a memória e a sistematização do trabalho realizado. Dessa forma, ao longo do processo, serão coletadas todas as experiências vivenciadas, por meio de uma multiplicidade de formas, linguagens e materiais, dando visibilidade a tudo o que foi produzido. Esses registros serão organizados em uma pasta, cadernos ou fichário.

Dois projetos serão desenvolvidos com todos os alunos das escolas no decorrer do ano letivo: Projeto Leitura na Escola e Projeto Musicalização na Escola.

3.1.25.1. Projeto Leitura na Escola

Justificativa: o despertar para a literatura deve fazer parte desde o início da vida, por meio dela pensamos o presente e projetamos o futuro a partir de reflexões que o passado nos incita. Pensar o mundo, descobrir novos horizontes, perceber que apesar de únicos cada ser humano se conecta com o outro por meio de suas vivências e experiências. A literatura nos permite entrar em contato com a nossa cultura e com a cultura de outros povos, por meio dela compartilhamos emoções, pensamentos, sentimentos e percebemos que apesar de únicos somos ao mesmo tempo todos e nessa totalidade que nos descobrimos humanos. Para as crianças ouvir histórias e manusear livros de literatura infantil auxilia no desenvolvimento



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



psicomotor, cognitivo e intelectual. Contribui para a melhoria do vocabulário, da fala e do desenvolvimento escolar. A leitura é fonte de conhecimento e também de prazer.

3.1.25.2 Projeto Musicalização na Escola

Justificativa: a musicalização tem um papel importante na educação dos bebês e das crianças bem pequenas, muito além de dançar e cantar, pois a música pode ajudar no desenvolvimento intelectual, auditivo, sensorial, psicomotor, socioafetivo, cognitivo e linguístico, facilitando o processo de construção e ampliação do conhecimento. A percepção dos fundamentos musicais, como o ritmo, a melodia e a harmonia proporciona um aumento da sensibilidade da criança. A coordenação motora melhora com o ritmo, a fala e o vocabulário se ampliam com a melodia, a socialização se intensifica com a harmonia, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem.

3.1.25.3 Avaliando Projetos

A avaliação na metodologia de projetos considera os diferentes momentos do percurso que servirão de referências concretas de como prosseguir, se as estratégias utilizadas estão sendo adequadas, se a maneira de abordar os assuntos é suficiente para ampliar os conhecimentos das crianças, se as experiências propostas promovem desafios e, a partir dessas indagações, o trabalho e as possibilidades de intervenções nas aprendizagens das crianças são planejados e replanejados.

A avaliação, portanto, terá um caráter formativo e os registros efetuados pelo professor consolidarão a avaliação. Nesse processo existe uma relação intrínseca entre observação, acompanhamento, registro e avaliação, pois são ações interdependentes e indispensáveis à prática pedagógica que, em um processo cíclico, vão indicando os caminhos e redimensionando os fazeres do professor.

É importante ressaltar que estas atividades são importantes para o desenvolvimento da criança nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social objetivando a construção de um currículo que humaniza.

3.1.26 Tecnologia na Educação Infantil

Andando por aí, nas praças, no shopping, no avião, no ônibus, nos carros, veremos um grande número de crianças, bebês, mesmo, com celulares ou tablets nas mãos. As crianças, brincam, jogam, assistem vídeos e a maioria delas manipulam sozinhas os aparelhos. Estamos lidando com nativos digitais, crianças que cresceram imersas na tecnologia digital e precisam ser orientadas para um uso seguro, ético e criativo da tecnologia, se divertindo e aprendendo de forma lúdica e interativa, indo além da simples exposição às telas. A Educação digital potencializa a criatividade, raciocínio lógico e habilidades cognitivas através de jogos educativos e ferramentas interativas. Segundo a BNCC (2019), ela promove o uso responsável e seguro da tecnologia, ensinando limites e respeito no ambiente digital, prepara crianças para o mundo tecnológico atual, ensinando a navegar, pesquisar e selecionar informações de forma crítica.

A AEMC coaduna com tais princípios e com as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática, estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 2/2025 que explicita que a construção do currículo da educação infantil deve atentar às diferentes fases do desenvolvimento das crianças introduzindo elementos de brincadeiras e jogos que podem ajudar na construção de conceitos iniciais. Desse modo, se compromete a implementar um currículo deverá que inclua "a prioridade à experiência e exploração do mundo; a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais e a computação desplugada" (Resolução CNE/CEB nº 2/2025).



[Handwritten signature]



Importante ressaltar que, ao estimular e servir de apoio ao desenvolvimento da criança, as habilidades, na educação digital e midiática, estarão integradas aos campos de experiências, considerando as seguintes premissas: “desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento; vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais, criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo; solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas”. (Parecer CNE/CEB nº2/2022 p.1).

O quadro abaixo define os eixos e os objetivos de aprendizagem para o ensino da computação que nos comprometemos a trabalhar nas EMEI's do município de Jaguariúna:

Eixos	Significado	Objetivo de Aprendizagem
Pensamento Computacional	refere-se à habilidade de compreender, analisar definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento.	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos. (EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada. (EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados. (EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas. (EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema. (EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).
Mundo Digital	envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável.	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados). (EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados. (EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.
Cultura Digital	envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa. (EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



	seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade.	recomendações de órgãos de saúde competentes.
--	---	---

Parecer CNE/CEB nº 02/2022 p. 14 e anexo Parecer CNE/CEB nº2/2022 p. 2; 4; 6 e 8)

3.1.27 Planejamento

O planejamento do cotidiano escolar não deve estar vinculado a um conjunto de aulas ou atividades a serem desenvolvidas de forma estanques ou relacionadas a determinadas datas comemorativas. Os conteúdos não estão determinados a priori, eles emergem das situações, relações e interações cotidianas. Os direitos de aprendizagem e os campos de experiências propostos pela BNCC orientam as ações pedagógicas no desenvolvimento das múltiplas linguagens.

A comunicação tanto verbal quanto não verbal é outro aspecto importante que deve fazer parte das ações cotidianas. É na escuta sensível e na observação atenta dos educadores que situações significativas de aprendizagem são desenvolvidas ampliando a leitura do mundo do bebês e das crianças.

As salas-ambiente devem fazer parte do planejamento semanal das professoras.

3.1.28 Documentação Pedagógica

A documentação pedagógica fornece informações para a continuidade do processo educativo e acompanhamento dos percursos das crianças e se vale de várias formas de registros tais como: as falas das crianças, relatórios individuais e de grupo, fotos, filmagens, gravações das falas das crianças, as suas próprias produções, etapas de um projeto, relatos das família e etc. Por meio da documentação pedagógica é possível realizar o registro do processo de construção de conhecimento possibilitando aos educadores refletirem e transformarem suas práticas educativas.

É importante destacar o processo coletivo de reflexão que a documentação pedagógica proporciona, pois o registro do educador é compartilhado com as crianças e com outros adultos, inclusive com as famílias e a partir desse diferentes olhares essa documentação é ressignificada produzindo novos conhecimentos sobre as crianças.

As experiências vividas pela criança em contextos individuais e coletivos constituem-se em importantes informações sobre seu desenvolvimento e sua aprendizagem e devem ser documentadas, refletidas e compartilhadas com os pais ou responsáveis.

Os professores devem se utilizar de diversos registros realizados por adultos e crianças, tais como: relatórios, fotografias, filmagens, produções infantis, diários, portfólios, murais, dentre outros. Tais registros servem como instrumento de reflexão sobre as práticas planejadas, na busca de melhores caminhos para acompanhar a aprendizagem e o desenvolvimento da criança. A documentação pedagógica deve servir para ampliar o olhar e a escuta dos professores com base no contexto da aprendizagem e nas propostas realizadas pelas crianças. O planejamento e a avaliação a partir da documentação pedagógica demandam envolvimento e participação ativa das crianças e dos professores. A avaliação na Educação Infantil deve ser realizada por meio de observações e registros, não devendo existir práticas de verificação de aprendizagem tais como as provinhas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na seção 11, referente à Educação Infantil, artigo 31, ressalta que: "[...] a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental". (Currículo Paulista, 2019, p.41-42).



[Handwritten signatures and initials]



3.1.29 Avaliação do processo Ensino Aprendizagem

"A avaliação é instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças. Ela deve incidir sobre todo o contexto de aprendizagem: as atividades propostas e o modo como foram realizadas, as instruções e os apoios oferecidos às crianças individualmente e ao coletivo de crianças, a forma como o professor respondeu às manifestações e às interações das crianças, os agrupamentos que as crianças formaram, o material oferecido e o espaço e o tempo garantidos para a realização das atividades. Espera-se, a partir disso, que o professor possa pesquisar quais elementos estão contribuindo, ou dificultando, as possibilidades de expressão da criança, sua aprendizagem e desenvolvimento, e então fortalecer, ou modificar, a situação, de modo a efetivar o Projeto Político-Pedagógico de cada instituição". Parecer CNE/CEB nº20/2009.

Na Unidade Escolar a avaliação do processo de ensino e aprendizagem objetiva:

I – Diagnosticar a situação da aprendizagem das crianças para estabelecer os objetivos que nortearão a ação pedagógica;

II – Fornecer aos educadores, elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o replanejamento;

III – Verificar os avanços e dificuldades das crianças no processo de apropriação e construção do conhecimento em função do trabalho desenvolvido.

A avaliação do trabalho pedagógico e do desenvolvimento das crianças é contínua, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II – utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III – a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

IV – documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

V – a não retenção das crianças na Educação Infantil.

A avaliação do processo ensino aprendizagem é feita por meio da observação e acompanhamento diário do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de coletar informações necessárias para cada dia aperfeiçoar o trabalho realizado na escola. Desse modo, a avaliação não é feita apenas quando a criança está na sala de aula, mas em todos os espaços da escola, ou seja, será avaliado tudo aquilo que faz parte da evolução da criança. As observações sobre o desenvolvimento dos alunos deverão ser registradas no Portfólio, retratando o processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno. (Art. 93. Regimento Escolar de Jaguariúna)

3.1.30 Transições

O momento de transição, quando a criança deixa sua família e ingressa na instituição de Educação Infantil, deve ocorrer de modo tranquilo e para que isso ocorra os profissionais da escola devem realizar o acolhimento no ato da matrícula e viabilizar um atendimento que permita à família e à escola compartilharem suas especificidades, suas expectativas e suas necessidades. Organizar reuniões específicas com novos pais/responsáveis e/ou entrevistas individuais para saber gostos e comportamentos típicos de cada criança pode, efetivamente, amenizar inseguranças, angústias, ansiedades de ambas as instituições, em prol da garantia do bem-estar da criança.

A criança deve ser gradativamente inserida na creche ou na pré-escola, às vezes acompanhada por um adulto de sua família, vivenciando horários que se adéquem às suas



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



necessidades, de forma a respeitar seus ritmos e tempos, até que esteja familiarizada com o novo ambiente.

Outros processos de transição ocorrem na escola que vão desde as mudanças dos espaços físicos, trocas ou substituições de professores, ou mesmo entradas e saídas de colegas do grupo, a instituição deve ampliar as situações de interação da criança com os diversos espaços e pessoas para minimizar os impactos dessas mudanças.

A instituição deve utilizar estratégias para favorecer a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, tais como: planejar ações que aproximem as crianças por meio de visitas, trocas de desenhos, fotos, vídeos, fusão de atividades e festividades, uso recursos tecnológicos, como a ferramenta do google maps, hangouts, videoconferências, assegurando desse modo a continuidade dos processos de aprendizagem e o desenvolvimento da criança. (Currículo Paulista, 2019, p.42-43)

3.1.31 Papel dos Profissionais da Instituição de Educação Infantil

É essencial que todos os profissionais que atuam na instituição de educação infantil conheçam as especificidades da faixa etária atendida, a fim de compreender a importância de suas ações em favor da criança, de modo a zelar e contribuir efetivamente com a qualidade do atendimento prestado. Assim, também, é relevante cuidar das narrativas por meio dos quais nos dirigimos às crianças, nas diferentes situações do cotidiano, compreendendo esses momentos como referências de práticas sociais, que precisam ser apresentados de modo ético e empático, cientes de que as crianças aprendem não apenas pelo que lhe falamos, mas que observam, replicam e reinventam o que fazemos. Importante ressaltar que todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente na Educação infantil tornam-se corresponsáveis pela formação integral da criança, sendo assim considerados educadores.

3.1.32 Papel do Professor de Educação Infantil

As práticas pedagógicas desenvolvidas na escola devem ter uma intencionalidade educativa. Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas. As ações educacionais devem ser planejadas de forma a assegurar a participação das crianças, famílias e educadores.

A intencionalidade educativa se expressa nas atividades propostas e na gestão de ambientes que promovam as interações e a brincadeira.

Os professores devem priorizar o protagonismo da criança. Para tanto, precisam praticar a escuta ativa e a mediação do processo de aprendizagem e desenvolvimento, fazendo com que as ações do cotidiano e do imaginário (faz de conta) se abram, intencionalmente, como um mapa de possibilidades educacionais, criando oportunidades, situações, propondo experiências que ampliem os horizontes culturais, artísticos, científicos e tecnológicos das crianças.

Os professores devem compreender as percepções, as ideias e os pensamentos das crianças sobre as ações dos adultos e de seus pares. Desse modo, os professores devem estar atentos e conscientes sobre os interesses que surgem no decorrer do dia, durante as brincadeiras, e saber correlacioná-los aos objetivos de aprendizagem, conferindo sentido pedagógico às suas próprias intervenções.

Os professores também devem conhecer as bases científicas do desenvolvimento da criança nas diferentes fases, de bebês a crianças pequenas, compreendendo que as ações de educar e cuidar são práticas indissociáveis. Por isso é importante que os professores que continuem seu processo de aperfeiçoamento, de forma a ir





além da formação inicial, por meio da formação continuada em seus espaços de trabalho, a fim de potencializar a reflexão sobre as práticas pedagógicas e construir um olhar criterioso sobre a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. Para tanto, os professores precisam ser pesquisadores das práticas pedagógicas, compreendendo a necessidade de planejar com base no conhecimento específico sobre cada faixa etária, garantindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e organizando os tempos, espaços e materiais adequados.

Para que os objetivos sejam atingidos, os professores necessitam ser exímios observadores e fazer diferentes registros sobre o que observam. É o que pode dar sustentação às avaliações, à reflexão sobre a aprendizagem e, então, às propostas para (re) encaminhamentos que garantam aprofundamento no domínio das competências e habilidades previstas para a fase.

Os professores devem compreender que a relação do cuidar e educar é imprescindível para a construção dos saberes, a constituição do sujeito, a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e devem planejar vivências e ampliar as experiências a partir dos interesses e das necessidades das crianças.

3.1.33 Relação com as Famílias e/ou Responsáveis

A instituição de Educação Infantil precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade das famílias e da comunidade. Isso é fundamental para o desenvolvimento de uma boa relação entre as famílias e/ou responsáveis favorecendo a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, bem como a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades.

A participação da família na escola colabora para a efetivação da gestão democrática participativa, e para que isso ocorra a instituição de Educação Infantil deve escutar atenta e ativamente as famílias e/ou os responsáveis das crianças que devem participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica. (Currículo Paulista, 2019, p.43-44).

A reunião de pais deve ocorrer ao final de cada bimestre.

3.1.34 Pesquisa Contínua de Satisfação dos Responsáveis pelos Alunos

A participação dos responsáveis pelos alunos no cotidiano escolar é fundamental para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico. Não só os alunos devem ser acolhidos pela escola, seus responsáveis também devem ser acolhidos para poderem participar efetivamente da educação de suas crianças. A gestão educacional precisa pensar sempre em estratégias de acolhimento e participação das famílias e também precisa saber se as famílias estão satisfeitas com o trabalho desenvolvido na escola. Assim, a cada semestre a gestão educacional elaborará um questionário para as famílias responderem sobre a satisfação dos serviços prestados pela escola. Assim, a gestão escolar terá parâmetros para reavaliar e replanejar o seu trabalho pedagógico.

3.1.35 Pesquisa Contínua de Satisfação dos Profissionais da Instituição de Educação Infantil

Numa proposta pedagógica de gestão democrática, os funcionários que trabalham na escola precisam ser ouvidos sobre como se sentem trabalhando no ambiente escolar e também precisam opinar sobre o desenvolvimento do seu próprio trabalho. Assim, a cada semestre a gestão educacional elaborará um questionário de satisfação para ser respondido por seus funcionários. Este instrumento proporcionará reencaminhamentos do trabalho desenvolvido na escola.



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



3.1.36 Avaliação dos profissionais da Instituição de Educação Infantil

No documento "Os Indicadores de Qualidade na Educação/Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep-MEC, 2004," a Dimensão 3 – Avaliação – nos traz algumas questões importantes sobre a avaliação do trabalho dos profissionais da escola que reproduzimos abaixo:

1. Existe na escola algum procedimento formalizado para avaliar o trabalho realizado durante o ano por todas as pessoas que ali trabalham?
2. Representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar (direção, coordenadores pedagógicos, professores, funcionários, alunos, pais e mães) participam das avaliações das pessoas que trabalham na escola?
3. Caso esses momentos avaliativos existam, as pessoas costumam opinar sobre como melhorar os trabalhos realizados na escola?

Diante destas questões expostas acima é importante que a escola, além das pesquisas de satisfação, também realize a avaliação dos trabalhos dos profissionais da escola no intuito de melhorar os serviços oferecidos às crianças no desenvolvimento do seu Projeto Político Pedagógico. A avaliação de desempenho será semestral com a participação de todos os profissionais da escola.

3.1.37 Reuniões Administrativas e Pedagógicas visando:

- Propor momentos de formação e orientações para os funcionários e docentes;
- Analisar as características do grupo que compõe cada classe;
- Analisar os crescimentos individuais dos alunos e da classe;
- Planejar ações que garantam a aprendizagem;
- Reunir-se ao final de cada bimestre para discutir ações relacionadas ao processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno;
- Discutir os casos dos alunos, quando houver, com frequência abaixo de 60% e propor ações (Art. 70. Regimento Escolar de Jaguariúna)

3.1.38 Da Documentação Escolar

Os documentos relativos à administração escolar, incluindo o cadastro, a matrícula, a frequência a movimentação das crianças, devem ser inseridos regularmente no SED (Secretaria Escolar Digital). O SED é o sistema eletrônico de administração de dados relativos às unidades educacionais municipais, gerenciados pela SEDUC.

A equipe gestora da unidade educacional deve organizar os prontuários de alunos e dos profissionais:

Prontuário dos alunos com, no mínimo:

- I. Ficha de matrícula;
- II. Cartão Cidadão (Municipal)
- III. Cópia da Carteira de Vacinação;
- IV. Cópia da certidão de nascimento;
- V. Cópia do comprovante de endereço;
- VI. Ficha descritiva do aluno;
- VII. Relatórios específicos, quando necessário;
- VIII. Declaração de aptidão médica.

Prontuário dos profissionais com, no mínimo:

- I. Ficha cadastral contendo os dados pessoais;
- II. Cópia de documento pessoal;
- III. Cópia do diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC;
- IV. Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
- V. Cópia do histórico escolar;





VI. Cópia do contrato de trabalho

3.1.39 Bibliografia para Subsidiar o Trabalho Educativo da Educação Infantil

1. Educar os três primeiros anos: a experiência Pikler-Lóczy. Judit Falk (org.) 3ª ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021.
2. As origens do brincar livre. Éva Kálló & Györgyi Balog. São Paulo: Omnisciência, 2017.
3. Vínculo, movimento e autonomia. Suzana Macedo Soares. 1ª ed. São Paulo: Omnisciência, 2017.
4. Abordagem Pikler, educação infantil/ Judit Falk (org). São Paulo: Omnisciência, 2016
5. Maternagem Insólita. Geneviève Appell & Myriam David – 1ª ed. São Paulo: Omnisciência, 2021.
6. Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender/Carla Rinaldi. 12ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.
7. As cem linguagens da criança. A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância/ Carolyn Edwards, Lella Gandini, George Forman. Porto Alegre: Penso, 2016. v.1.
8. As cem linguagens da criança: a experiência de Reggio Emilia em transformação. Carolyn Edwards, Lella Gandini, George Forman. Porto Alegre: Penso, 2016. v.2.
9. Brincar e interagir nos espaços da escola infantil: Maria da Graça Sousa Horn. Porto Alegre: Penso, 2017.
10. Vamos brincar de quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil. Daniele Nunes Henrique Silva, Fabrício Santos Dias de Abreu. São Paulo: Summus, 2015.
11. Projetos Pedagógicos na educação infantil/ Maria Carmem Silveira Barbosa, Maria da Graça Sousa Horn. Porto Alegre: Artmed, 2008.

3.2. Estrutura e Funcionamento Organizacional

3.2.1 Gestão Democrática

3.2.1.1 Concepção

O inciso VI do Art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 diz que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática e isto é corroborado por leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional da Educação. É norma, é regra, que alicerça a educação brasileira e isso torna o espaço escolar um ambiente de partilha e troca, um espaço das diferenças e da pluralidade fundamentado em princípios educativos emancipadores, que permitem a coexistência de diferentes concepções pedagógicas, que pretende formar o cidadão crítico, com liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber. (Resolução CNE/CEB nº04/2010).

O princípio da gestão democrática da educação também está evidenciado no Regimento Escolar de Jaguariúna mostrando alinhamento com a legislação educacional nacional e permitindo que as Unidades Escolares municipais possam desenvolver seu trabalho com autonomia, coerência, equidade, pluralismo de ideias, colocando em prática suas concepções pedagógicas e buscando sempre a participação da comunidade escolar." (Resolução CNE/CEB nº04/2010).

A AEMC compreende a gestão democrática nessa mesma perspectiva, entendendo que, conforme propõe o Regimento Escolar de Jaguariúna, a gestão democrática deve ser concretizada nas Unidades Escolares, garantindo a Participação de todos os profissionais na elaboração da proposta pedagógica e do Projeto Político Pedagógico; a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos consultivos e decisórios, por representatividade no Conselho de Escola, na Associação de Pais e Mestres e no Grêmio Estudantil; a autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira respeitada às diretrizes e normas vigentes; a transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



financeiros, a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos e a valorização das Unidades Escolares como espaço privilegiado de educação. (Art.15 p.6.)

Com tal concepção, AEMC assume, assim, o compromisso e o desafio de garantir, orientar e acompanhar o trabalho das equipes gestoras das Unidades Escolares para a efetivação da gestão democrática.

3.2.1.2 Quantitativo de Profissionais, Carga Horária e Habilitação Necessária para Atuação na Unidade Educacional.

Correlação entre o número de alunos e Professores/Educadores no Centros de Educação Infantil (CEI)			
Turmas	Nº de Professores	Nº Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI	
Berçário I	1	1 para cada grupo de 5 a 8 crianças	
Berçário II	1	1 para cada grupo de 5 a 8 crianças	
Maternal	1	1 para 18 crianças	
Número de turmas, Professores e alunos nas Escolas Municipais de Educação Infantil			
Turmas	Nº de Professores	Nº de Alunos	
Pré-escola - Nível I	1	21	
Pré-escola - Nível II	1	25	
Quadros de Funcionários e Capacidade de Atendimento			
1. CEI Dr. João Aldo Nassif			
Equipe Gestora	Quantidade	Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	1	Cozinheira	3
Diretor Escolar	1	Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3
Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil* - Integral	ADI** - Integral	
Berçário I – A Nº de Atendimento: 18	1	3	
Berçário I – B Nº de Atendimento: 18	1	3	
Berçário I – C Nº de Atendimento: 20	1	4	
Berçário II – A Nº de Atendimento: 10	1	2	
Berçário II – B Nº de Atendimento: 15	1	3	
Berçário II – C Nº de Atendimento: 15	1	3	
Maternal – A Nº de Atendimento: 15	1	1	
Maternal – B Nº de Atendimento: 15	1	1	
Maternal – C Nº de Atendimento: 15	1	1	
Total	9	21	
Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.			
Monitor: de acordo com a demanda			
Observações:			
* Poderá ser contratado 01 professor por turma, trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais			
** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.			





2. CEI “Narciza Bertinati Barbosa”			
Equipe Gestora	Quantidade	Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	1	Cozinheira	2
Diretor Escolar	1	Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3
Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil* - Integral		ADI** - Integral
Berçário I – A Nº de Atendimento: 15	1		3
Berçário I – B Nº de Atendimento: 15	1		3
Berçário II – A Nº de Atendimento: 10	1		2
Berçário II – B Nº de Atendimento: 10	1		2
Maternal – A Nº de Atendimento: 15	1		1
Maternal – B Nº de Atendimento: 15	1		1
Total	6		12
Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.			
Monitor: de acordo com a demanda			
Observações:			
* Poderá ser contratado 01 professor por turma, trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais			
** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.			
3. CEI “Carrocel”			
Equipe Gestora	Quantidade	Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	1	Cozinheira	3
Diretor Escolar	1	Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3
Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil* - Integral		ADI** - Integral
Berçário I – A Nº de Atendimento: 15	1		3
Berçário I – B Nº de Atendimento: 15	1		3
Berçário I – C Nº de Atendimento: 15	1		3
Berçário II – A Nº de Atendimento: 15	1		3
Berçário II – B Nº de Atendimento: 15	1		3
Berçário II – C Nº de Atendimento: 15	1		3
Maternal – A Nº de Atendimento: 18	1		1
Maternal – B Nº de Atendimento: 18	1		1
Maternal – C Nº de Atendimento: 18	1		1



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Total	9		21	
Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.				
Monitor: de acordo com a demanda				
4. CEI "Profa. Célia Nobili Cassiani"				
Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	1		Cozinheira	2
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
			Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	2
Equipe Pedagógica		Professor Educação Infantil*		ADI** -
		Integral		Integral
Berçário I – A Nº Atendimento: 12		1		2
Berçário II – A Nº Atendimento 10		1		2
Berçário II – B Nº Atendimento: 10		1		2
Maternal A Nº Atendimento: 20		1		1
Total		4		7
Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.				
Monitor: de acordo com a demanda				
Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais				
** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.				
5. CEI "Dona Cecília Nader Hossri"				
Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	1		Cozinheira	3
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
			Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3
Equipe Pedagógica		Professor Educação Infantil*		ADI** -
		Integral		Integral
Berçário I – A Nº Atendimento: 15		1		3
Berçário I – B Nº Atendimento: 15		1		3
Berçário II – A Nº Atendimento: 20		1		4
Berçário II – B Nº Atendimento: 15		1		3
Maternal A Nº Atendimento: 15		1		1
Maternal B Nº Atendimento: 15		1		1
Maternal C Nº Atendimento: 15		1		1
Total		7		16



[Handwritten signatures and initials]



Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.				
Monitor: de acordo com a demanda				
Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais				
** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.				
6. CEI "Profa. Therezinha Jesus Tozzi de Camargo"				
Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	1		Cozinheira	2
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
			Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3
Equipe Pedagógica		Professor Educação Infantil*		ADI** -
		Integral		Integral
Berçário I – A Nº Atendimento: 10		1		2
Berçário I – B Nº Atendimento: 10		1		2
Berçário II – A Nº Atendimento: 10		1		2
Berçário II – B Nº Atendimento: 15		1		3
Maternal A Nº Atendimento: 15		1		1
Maternal B Nº Atendimento: 15		1		1
Total		6		11
Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.				
Monitor: de acordo com a demanda				
Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais				
** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.				
7. CEI E EMEI "Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira"				
Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	2 (01 para o CEI e 01 para EMEI)		Cozinheira	3
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
			Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	4
Equipe Pedagógica		Professor Educação Infantil*		ADI** -
		Integral		Integral
Berçário I – A Nº Atendimento: 15		1		3
Berçário I – B Nº Atendimento: 15		1		3
Berçário II – A		1		2





Nº Atendimento: 10			
Berçário II – B	1		2
Nº Atendimento: 10			
Maternal A	1		1
Nº Atendimento: 15			
Maternal B	1		1
Nº Atendimento: 10			
Pré Escola N 1 A	1	1 Contraturno	-
Nº Atendimento: 21			
Pré Escola N 1 B	1	1 Contraturno	-
Nº Atendimento: 21			
Pré Escola N 2 A	1	1 Contraturno	-
Nº Atendimento: 25			
Pré Escola N 2 B	1	1 Contraturno	-
Nº Atendimento: 25			
Total	10	4	12

Professor de Educação Especial : 02 fixos na U.E. (sendo 01 pro CEI e 01 pra EMEI) e aumentar o número de professores de acordo com a demanda.

Monitor: de acordo com a demanda

Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma (trabalhando meio período, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas) com a possibilidade de dobra de período (carga suplementar), para as turmas de Pré Escola para atender a demanda do Contra turno

** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.

*** Nessa Unidade além das necessidades de acordo com a demanda, também deverão ser disponibilizados 04 ADIs responsáveis pelas turmas do contra turno para atendimento das necessidades.

****Essa unidade funcionará no mesmo espaço físico CEI e EMEI e contará com 01 única Equipe Gestora para atender as duas unidades.

8. CEI "Profa Deize Mabel Haite de Oliveira"

Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
Coordenador Pedagógico	1		Cozinheira	2
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
			Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3
		Professor Educação Infantil*	ADI** -	
Equipe Pedagógica		Integral	Integral	
Berçário I – A	1			2
Nº Atendimento: 12				
Berçário I – B	1			2
Nº Atendimento: 12				
Berçário II – A	1			3
Nº Atendimento: 16				
Berçário II – B	1			3
Nº Atendimento: 15				
Berçário II – C	1			2
Nº Atendimento: 10				
Maternal A	1			1
Nº Atendimento: 12				
Maternal B	1			1
Nº Atendimento: 13				
Maternal C	1			1
Nº Atendimento: 12				
Total	8			15



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.			
Monitor: de acordo com a demanda			
Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais			
** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.			
9. CEI Oscarlina e EMEI Tanquinho			
CEI Oscarlina			
Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio
Coordenador Pedagógico	1		Cozinheira
			Quantidade
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo
			1
			Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais
			3
Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil *		ADI **
	Integral		Integral
Berçário I – A N° Atendimento: 12	1		2
Berçário II – A N° Atendimento: 15	1		3
Maternal A N° Atendimento: 15	1		1
EMEI Tanquinho			
Pré Escola N 1 A N° Atendimento 21	1	Contra Turno	-
Pré Escola N 2 A N° Atendimento 25	1	Contra Turno	-
Total	5	2	6
Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.			
Monitor: de acordo com a demanda			
Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma (trabalhando meio período, cumprindo a carga horária semana semanal de 30 horas) com a possibilidade de dobra de período (Hora extra), para as turmas de Pré Escola para atender a demanda do Contra turno ** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.			
*** Nessa Unidade além das necessidades de acordo com a demanda, também deverão ser disponibilizados 04 Monitores responsáveis pelas turmas do contra turno para atendimento das necessidades.			
****Essa unidade funcionará no mesmo espaço físico CEI e EMEI e contará com 01 única Equipe Gestora para atender as duas unidades.			
10. CEI MARIA DO CARMO UNIDADE 1 e 2			
Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio
Coordenador Pedagógico	1		Cozinheira
			Quantidade
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo
			2
			Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais
			5
Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil *		ADI **
	Integral		Integral



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Berçário I – A Nº Atendimento: 10	1	2
Berçário I – B Nº Atendimento: 10	1	2
Berçário II – A Nº Atendimento: 10	1	2
Berçário II – B Nº Atendimento: 10	1	2
Maternal A Nº Atendimento: 10	1	1
Maternal B Nº Atendimento: 10	1	1
Total	6	10
Professor de Educação Especial: 01 Fixo na U. E e aumentar o número de professores acordo com a demanda.		
Monitor: de acordo com a demanda		
Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais		
** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.		

Equipe Gestora

Função	Quantidade	Habilitação Profissional	Observação
Supervisor Escolar	1	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na Educação Básica ou 05 (cinco) anos de exercício da função.	É essencial que em seu quadro haja uma Supervisão Escolar para cuidar exclusivamente da parceria firmada através do Termo de Colaboração dando assistência tanto para a equipe gestora, quanto aos demais colaboradores, com o intuito de acompanhar, coordenar, mediar conflitos e resolução de problemas e ainda, fazer a ponte entre a Organização Social e a SEDUC com o intuito da realização de um trabalho eficaz e de qualidade.
**Diretor Escolar	10	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na Educação Básica ou 05 (cinco) anos de exercício da função.	O horário dos profissionais deverá ser definido conforme a demanda de suas atividades, sem prejuízos ao devido funcionamento da Estrutura Educacional e suas necessidades.
**Coordenador Pedagógico	11 (01 por unidade e 02 na Unidade CEI/EMEI Dr José Bonifácio Coutinho Nogueira)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na Educação Básica ou 03 (três) anos de exercício da função.	

* O Supervisor Escolar, Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico deverão participar dos HTPCs realizados semanalmente

** *Necessário essa quantidade pois as unidades Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira necessitam de 1 coordenador no CEI e 1 no EMEI.*



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Equipe Docente

Função	Carga horária semanal com alunos	HTPC Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo	HTPL Horário de Trabalho Pedagógico Livre	Carga horária semanal total	Quantidade	Habilitação Profissional
Professor EMEI	40 horas	02 horas	02 horas	44 horas	01 por Turma (de acordo com os quadros do item 10.3 do Termo de Referência)	Formação mínima em Curso de Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em Educação Infantil, e, para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "As habilitações em curso de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução"
Professor de Educação Física EMEI *	06 horas	02 horas	-	08 horas	1	2 (Sendo 01 Professor para cada EMEI para atender as turmas de Pré-Escola)
Professor de Educação Especial	40 horas	02 horas	02 horas	44 horas	12	Pedagogo com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, esta última sob a égide da Resolução CNE/CP Nº01 de 15/05/2006, com experiência de, no mínimo, 02 anos na área de Educação Especial.
Professor CEI	40 horas	02 horas	02 horas	44 horas	01 por Turma(de acordo com os quadros do item 10.3 do Termo de Referência)	Formação mínima em Curso de Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em Educação Infantil, e, para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "As habilitações em curso de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução"
Professor Contraturno	26 horas	02 horas	02 horas	30 horas		Formação mínima em Curso de Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em Educação Infantil, e, para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "As habilitações em curso de Pedagogia atualmente existentes entrarão

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



						em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução"
--	--	--	--	--	--	---

* De acordo com a Jornada de trabalho o Professor de Educação Física poderá trabalhar no contraturno.

Equipe de ADI

Função	Quantidade	Habilitação Profissional	Observações
Agente de Desenvolvimento Infantil	139	Formação mínima em Ensino Médio completo.	O quadro deve permanecer completo durante todo o horário de atendimento da Unidade Educacional..

Equipe de Apoio

Função	Quantidade	Habilitação Profissional	Carga Horária Semanal
Cozinheira	22	Ensino fundamental incompleto.	O horário dos profissionais deverá ser definido conforme a demanda de suas atividades, sem prejuízos ao devido funcionamento das Atividades Educacionais, Cultural e Esportiva e suas necessidades.
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	11	Formação mínima em ensino médio completo.	
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	32	Ensino fundamental incompleto.	
Monitor	14	Formação mínima em ensino fundamental completo.	O quadro deve permanecer completo durante todo o horário de atendimento da Unidade Educacional.
Nutricionista	01 para todas as unidades	Graduação em Nutrição.	A partir de 20 horas
Auxiliar de Manutenção	1	Ensino fundamental incompleto.	44h
Jovem Aprendiz	12	Ensino fundamental ou médio em curso, observadas as exigências da legislação aplicável ao Programa de Aprendizagem Profissional. Desejável conhecimento básico em informática, organização administrativa e boa comunicação interpessoal.	20h

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Supervisor Escolar	Supervisionar e coordenar atividades administrativas e pedagógicas; participar do planejamento estratégico da OSC - Organização da Sociedade Civil, promover reuniões e formações com as equipes gestoras de cada unidade, desenvolver seu trabalho em parceria com a SEDUC na execução do objeto.
---------------------------	--



Diretor Escolar	Planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; participa do planejamento estratégico da OSC - Organização da Sociedade Civil e interage com a comunidade e com o setor público, exercendo suas prerrogativas em todas as unidades.
Coordenador Pedagógico	Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas, bem como executa de forma correlata as funções inerentes ao diretor em sua unidade, de forma subordinada ao Diretor Escolar.
Professor com formação em Educação Especial	Acompanha o aluno na sala de aula e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora; participa de reuniões (de acordo com a necessidade) com os profissionais que atuam com o aluno em outros serviços especializados; registra o desenvolvimento do aluno (Diário de bordo, relatórios), desenvolve e executa o Programa de Educação Inclusiva (PEI para alunos da EMEI), adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola.
Professor CEI/EMEI	Promove a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo. Implementa as diretrizes curriculares nacionais e da Secretaria Municipal de Educação. Planeja, avalia e replaneja as ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico da U.E., organizando espaços e tempos de vivências entre as crianças e com os adultos, no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças. Registra o vivido com as crianças e elabora relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade. Zela pela frequência e permanência da criança na escola.
Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI	Responsabilizar-se em parceria com o docente responsável pela turma, por um grupo de crianças, auxiliar na elaboração e preparação de materiais didáticos e pedagógicos para uso na rotina escolar, zelar pela integridade física, social e emocional dos alunos, participar e comprometer-se com todas as atividades desenvolvidas pela unidade escolar, cuidar da higiene e alimentação dos alunos, propiciando a estimulação e cuidados dentro da rotina diária.
Monitor	Executar atividades pedagógica de acordo com o planejamento, zelar pelos cuidados gerais da criança, integridade física social e emocional, bem como da higiene pessoal e alimentação; Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; informar seus superiores sobre qualquer ocorrência dos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas sociais, culturais e outros trabalhos complementares ao currículo; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela direção de escola; poderá atuar como apoio para crianças com necessidades especiais (salvo casos em que a deficiência exija o professor de Educação Especial).
Cozinheira	Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré- preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos atendendo ao programa de alimentação escolar.
Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Servente de Limpeza, auxiliar ou Serviços Gerais	Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Nutricionista	Oferecer uma alimentação saudável e adequada, elaborando o cardápio em parceria com os Nutricionistas do DAAE/ SEDUC, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros que respeitem a cultura, tradições alimentares, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive os que necessitam de atenção nutricional específica.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Auxiliar Manutenção	de	Executar atividades de apoio relacionadas à conservação, organização e manutenção preventiva e corretiva dos espaços físicos da unidade escolar, contribuindo para a adequada execução das atividades do Projeto. Auxiliar em pequenos reparos, organização de ambientes, movimentação de materiais e equipamentos, verificação das condições básicas de funcionamento das instalações, além de apoiar serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica e demais atividades correlatas compatíveis com a função. Realizar acompanhamento das necessidades estruturais da unidade, zelando pela conservação do patrimônio, organização dos ambientes e condições adequadas de uso dos espaços escolares, observando as normas de segurança e orientações da coordenação responsável.
Jovem Aprendiz		Auxiliar nas atividades administrativas e operacionais da unidade escolar, prestando apoio na organização de documentos, arquivos, planilhas, materiais e rotinas internas relacionadas à execução do Projeto. Dar suporte às atividades de atendimento, organização dos ambientes, distribuição de materiais pedagógicos e administrativos, além de colaborar com ações institucionais e eventos promovidos pela unidade. Participar das atividades formativas e orientações relacionadas ao programa de aprendizagem, observando as normas internas e contribuindo para o adequado funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

3.2.1.3 Formação Continuada

A formação continuada representa o prolongamento da formação inicial e se realiza ao longo do exercício profissional, individual e coletiva, é direito e dever de todos os integrantes da Equipe Educacional e visa:

- a) a valorização do profissional;
- b) a atualização e o aperfeiçoamento profissional teórico e prático, em vista das constantes transformações que ocorrem nos modos de viver e de aprender, das produções de novos conhecimentos e das novas tecnologias do mundo atual;
- c) os estudos, reflexões, discussões e compartilhamento de experiências;
- d) o desenvolvimento pessoal e cultural;
- e) a pesquisa e produção de saberes.

A formação continuada não pode ser tratada como um acúmulo de cursos e técnicas, mas como um processo reflexivo e crítico sobre a prática educativa. Aprender a ensinar é um processo complexo que envolve fatores afetivos, cognitivos, éticos de desempenho entre muitos outros, exigindo do docente uma formação permanente.

Diante do exposto, cabe à unidade educacional desenvolver com seus professores uma consistente formação continuada articulada com a reflexão da prática educativa vivenciada no cotidiano escolar.

Estudos sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a “pedagogia da escuta” de Reggio Emilia, o Currículo Municipal de Educação Infantil de Juaguariúna e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Juaguariúna compõem as temáticas abordadas na formação continuada.

3.2.1.3.1. Organização da Formação no CEI/EMEI – HTPC

O HTPC é o tempo estabelecido na escola, para reunir professores e coordenador pedagógico para planejamento de ações pertinentes a natureza do trabalho pedagógico. Estas reuniões constituem o período destinado às atividades como planejamento, registros e organização de portfólios, devolutivas, análise e proposição de soluções que possam atender as necessidades educacionais coletivas apresentadas periodicamente.

A Equipe Gestora deverá seguir o cronograma de HTPC definido pela SEDUC, os professores dos CEIs deverão reunir-se por 02 horas com o coordenador pedagógico de sua unidade escolar todas as segundas-feiras das 17h15 às 19h15, e os professores da EMEI no mesmo horário às terças-feiras para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das





diretrizes da BNCC, Currículo Paulista e implementação do Currículo Municipal da Educação Infantil de Jaguariúna. As formações estarão embasadas em pautas e conteúdos específicos, para a avaliação, o registro e o preenchimento de documentos e (re)planejamento, confecção de materiais, estudo de implantação do Currículo Municipal da Educação Infantil de Jaguariúna e outras ações da rotina docente.

3.2.1.3.2 Formação em Serviço dos Professores de Educação Infantil/Professores de Educação Especial nos Tempos Pedagógicos entre os Pares, sob Coordenação de um Membro da Equipe Gestora

A formação continuada representa investimento em serviço dos profissionais da educação. A continuidade das formações melhoram a qualidade do ensino e, consequentemente, o aprendizado dos alunos.

O plano de formação contribui para uma abordagem mais crítica e fundamentada no processo de ensino, para o avanço da qualidade do exercício profissional, individual e coletivo.

Num contexto educacional, é comum encontrar leis e normativas que estabeleçam direitos e deveres para os integrantes da equipe educacional, onde todos os integrantes promovam um ambiente seguro, inclusivo e propício ao aprendizado. Isso inclui o respeito à diversidade, a garantia do direito à educação de qualidade para todos os alunos.

A Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Considerando a priori o Art. 13 A Formação Continuada em Serviço deve oferecer aos docentes a oportunidade de aprender, junto com seus colegas de trabalho, com suporte de um formador experiente (mentoria ou tutoria), compartilhando aprendizagens já desenvolvidas, atendendo ao disposto no Parágrafo único do artigo 61 da LDB.

O cumprimento das normativas educacionais vigentes e a busca constante pela atualização e aprimoramento profissional dos membros da equipe, têm o direito de serem tratados com dignidade, respeito e igualdade, contribuindo para a construção de uma comunidade educativa saudável e colaborativa, que visa melhoria na prática, quanto:

- Atualização pedagógica e metodológica, pesquisas e abordagens que permitam que os professores se atualizem constantemente, incorporando novas práticas pedagógicas que promovem o desenvolvimento das crianças de maneira mais eficaz.
- Desenvolvimento profissional para contribuir com os professores, ajudando-os a aprimorar suas habilidades de ensino, liderança e gestão de sala de aula, o qual impacta diretamente na qualidade da educação oferecida às crianças.
- Adaptação às mudanças sociais e tecnológicas, capacitar os professores para que possam integrar essas mudanças em suas práticas educacionais, preparando as crianças para os desafios do mundo contemporâneo.
- Estímulo à reflexão sobre a prática pedagógica, dos estudos, discussões e compartilhamento de trocas e experiências diversificadas, para buscar soluções colaborativas, e promover um ambiente de trabalho funcional entre os pares.
- Abordagem integral do desenvolvimento infantil nas diversas dimensões: cognitiva, emocional, social e física.
- Fortalecimento da autoestima profissional, para que haja mais motivação e satisfação no trabalho e na qualidade do ensino que oferecem.
- Promoção da inovação na prática pedagógica, para experimentar novas abordagens metodológicas e estratégias de ensino que possam criar ambientes de aprendizado mais dinâmicos e estimulantes para as crianças.

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- Integração e inclusão das diversidades, considerando cada criança como única, capacitando os professores a entenderem as diferentes formas de aprendizagens, contribuindo para uma educação mais adaptada e equitativa.
- Preparação para desafios comportamentais contemporâneos, no que tange as habilidades socioemocionais em lidar com as mudanças rápidas nas primeiras fases do desenvolvimento infantil.
- Efeito duradouro dos conhecimentos dos professores, que impactam significativamente na aprendizagem das crianças.
- Investir na valorização dos professores, proporcionando ferramentas e conhecimentos necessários para ofereçam experiências educacionais enriquecedoras, adaptadas às necessidades específicas das crianças em seu aprendizado.

"O aprender contínuo é essencial e se concentra em dois pilares: a própria pessoa, como agente, e a escola, como lugar de crescimento profissional permanente. A formação continuada se dá de maneira coletiva e depende da experiência e da reflexão como instrumentos contínuos de análise" (Nóvoa, 1995).

Esta citação destaca a importância da aprendizagem ao longo da vida, enfatizando dois aspectos cruciais: o papel ativo do indivíduo no processo de aprendizagem e o ambiente escolar como um espaço fundamental para o crescimento profissional contínuo. Além disso, Nóvoa destaca a natureza coletiva da formação continuada, indicando que o aprendizado beneficia-se da colaboração e do compartilhamento de experiências entre os profissionais da educação.

A experiência e a reflexão são destacadas como ferramentas constantes de análise, sublinhando a importância de aprender com a prática e refletir sobre essas experiências para um desenvolvimento profissional eficaz.

A formação deve estimular o pensamento crítico-reflexivo, para favorecer aos professores os meios de atitudes e ideias autônomas e facilitar as dinâmicas de autoformação participada. "Estar em formação implica um investimento pessoal, um trabalho livre e criativo sobre os percursos e projetos próprios, com vista à construção de uma identidade, que é também uma identidade profissional". (NÓVOA, 1995a, p. 12).

A BNCC define competências gerais e aponta que a formação inicial e continuada deve ser baseada em três dimensões: conhecimento, prática e engajamento. A dimensão do conhecimento está relacionada ao domínio dos conteúdos.

A prática refere-se a saber criar e gerir ambientes de aprendizagem. A terceira dimensão, engajamento, diz respeito ao comprometimento do professor com a aprendizagem e com a interação com os colegas de trabalho, as famílias e a comunidade escolar. É preciso trabalhar no sentido da diversificação dos modelos e das práticas de formação, instituindo novas relações dos professores com o saber pedagógico e científico. A formação passa pela experimentação, pela inovação, pelo ensaio de novos modos de trabalho pedagógico. E por uma reflexão crítica sobre a sua utilização. A formação passa por processos de investigação, diretamente articulados com as práticas educativas. (Perrenoud, 1991). Perrenoud (2002) ressalta que a competência em educação é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos, como saberes, habilidades e informações para solucionar com pertinência e eficácia uma série de situações, com vistas a oferecer uma educação de qualidade para todos. Isso deve ocorrer na construção da carreira do professor.

Diante do exposto, cabe a cada Unidade Educacional oferecer a equipe de professores uma formação continuada consistente, dinâmica e articulada com a reflexão da prática educativa vivenciada no cotidiano escolar.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.





3.2.1.3.3 Formação em Serviço dos Agentes de Desenvolvimento Infantil e Monitores, sob Coordenação de um Membro da Equipe Gestora

A formação continuada dos Agentes de Desenvolvimento Infantil e Monitores, tem como finalidade a continuidade da formação inicial destes profissionais ao qual se realiza ao longo do exercício profissional, de forma individual e coletiva, e que visa atualizar e aperfeiçoar o trabalho por meio de estudos, reflexões e discussões sobre temas relevantes que serão compartilhados entre seus pares. Visando assim, atualizar, aperfeiçoar e capacitar os profissionais.

3.2.1.3.4 Plano de Formação Ccontinuada dos Professores de Educação Infantil, Professores de Educação Especial, Agentes de Desenvolvimento Infantil e Monitores

A formação continuada contará com oito encontros distribuídos no decorrer do ano letivo. A seguir algumas temáticas em destaque as relativas à educação especial:

- Tecnologia assistiva; uso de recursos e adaptações tecnológicas para promover a acessibilidade; compreensão do desenvolvimento cognitivo, psicossocial e necessidades específicas de alunos com autismo, deficiência intelectual, entre outros;
- O PAEE e o PEI como Ferramenta de Inclusão, conceito, componentes essenciais do PAEE e diferença entre PEI e PAEE; necessidades específicas dos estudantes (PAEE);
- Estratégias de ensino inclusivo, adaptações curriculares e atividades pedagógicas adaptadas; apoio nas atividades escolares;
- Cuidados com os alunos com Transtorno do Espectro Autista e com Deficiência Intelectual;
- Atendimento humanizado; comunicação com famílias; interação com a equipe multidisciplinar (psicólogos, terapeutas, professores) e ética profissional.

Além destas temáticas, outras também serão desenvolvidas:

- Saúde Mental dos Profissionais da Educação;
- Metodologias Ativas: Estimulação das Múltiplas Inteligências;
- Incentivar Participação dos Pais e das Famílias na Vida Escolar da Criança;
- Neuropsicologia: Como Estabelecer Regras e Limites no Ambiente Escolar;
- Alfabetização, o Letramento, os Multiletramentos e as Culturas do Escrito;
- Tecnologia na Educação Infantil.

Para o acompanhamento da pós-formação em serviço dos profissionais em pauta, será aplicada uma autoavaliação profissional. A autoavaliação tem como objetivo sustentar as habilidades adquiridas no processo de formação continuada, para a garantia de que sejam aplicadas ao longo de toda prática pedagógica.

AutoAvaliação Profissional

PROFESSORES/EDUCADORES		1- QUASE NADA	2- POUCO	3- MEDIANO	4- MUITO	5- DEMAIS
Nome:	Data:					
Os conteúdos das formações subsidiaram minha prática pedagógica?		1	2	3	4	5
Antes das formações como estava o meu desempenho profissional?		1	2	3	4	5
Adquiri novos conhecimentos que motivaram minha prática educativa?		1	2	3	4	5
Depois das formações o meu nível de desempenho melhorou?		1	2	3	4	5
Durante as formações, participei satisfatoriamente das atividades propostas?		1	2	3	4	5
Durante as formações, compartilhei com meus pares minhas experiências profissionais?		1	2	3	4	5
Durante as formações, identifiquei meus principais valores e habilidades profissionais?		1	2	3	4	5

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Compreendi a importância da autorresponsabilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos nas formações?	1 2 3 4 5
Após as formações, identifiquei capacidades/habilidades profissionais que ainda necessitavam ser melhoradas?	1 2 3 4 5
Após as formações, percebi mudanças positivas em minha postura profissional?	1 2 3 4 5
Após as formações, consegui identificar em mim alguma(s) lacunas profissionais que ainda preciso investir?	1 2 3 4 5
Neste ano, participei de cursos, workshops, palestras, projetos diferenciados para o meu crescimento profissional?	1 2 3 4 5
Na minha prática profissional, tenho facilidade em compartilhar com as colegas meus casos de sucesso?	1 2 3 4 5
De 0 a 10, que nota você daria para os temas de formação ?	1 2 3 4 5
De 0 a 10, que nota você daria à você pelo seu aproveitamento nas formações ?	1 2 3 4 5
PERCEPÇÕES SOBRE INDICADORES DE QUALIDADE DE ENSINO	1 - QUASE NADA 2 - POUCO 3 - A DESEJAR 4 - MUITO 5 - DEMAIS
Qual é o meu nível atual de satisfação com a gestão escolar?	1 2 3 4 5
A gestão tem oferecido um ambiente saudável e agradável dentro da escola para os profissionais?	1 2 3 4 5
Na escola, a gestão tem oportunizado espaços para troca e aquisição de conhecimentos e socialização para conviver com as adversidades?	1 2 3 4 5
A estrutura física do ambiente escolar, oferece boa qualidade para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos?	1 2 3 4 5
Todas as dependências do espaço escolar é acolhedor: seguro, limpo, organizado e estimula a aprendizagem?	1 2 3 4 5
A escola possui equipamentos como notebook, impressora, TV, som em bom estado de conservação, para serem utilizados diariamente pelos profissionais?	1 2 3 4 5
Há materiais de papelaria suficientes para uso diário (E.V.A., cartolinas, papel cartão, sulfites, fita durex, fita crepe, tesouras, cola e outros)?	1 2 3 4 5
Minha prática pedagógica, garante uma boa qualidade do ensino?	1 2 3 4 5
A proposta pedagógica da instituição está alinhada ao aprendizado dos alunos, e sabe como fará para que esse aprendizado seja alcançado?	1 2 3 4 5
A gestão pedagógica oferece aprimoramento para as novas metodologias de ensino?	1 2 3 4 5
A gestão pedagógica é proativa e promove acompanhamento em sala de aula, quando necessário?	1 2 3 4 5
As famílias dos meus alunos estão satisfeitos com a minha performance profissional?	1 2 3 4 5
Tenho engajamento com a equipe escolar?	1 2 3 4 5
A gestão consegue incentivar a participação e colaboração das famílias e da comunidade?	1 2 3 4 5
Quanto aos brinquedos e objetos pedagógicos, há variedades e quantidades suficientes para uso diário?	1 2 3 4 5
Nos horários dos HTPCs procuro enriquecer o meu aprendizado, discutir questões pedagógicas, planejar aulas com conteúdos que possam atender as necessidades educacionais dos meus alunos?	1 2 3 4 5
De 0 a 10, que nota você daria para sua postura profissional?	1 2 3 4 5

Responda de acordo com suas percepções:

Cite até três sugestões de melhorias para as próximas formações:

Observação: Todas as respostas devem estar alinhadas as suas reais percepções.

Esta é uma Avaliação individual, sigilosa e intransferível, que será preservada pela Associação Maria do Carmo. Não serão divulgados nomes e funções das profissionais. Esta Avaliação, será utilizada apenas para tabulação das informações e melhoria para ações futuras.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



3.2.1.3.5 Formação em Serviço para a Equipe Gestora

A formação em serviço com os membros da equipe gestora educacional é crucial para garantir que esses profissionais estejam atualizados com as melhores práticas e desenvolvam as habilidades socioemocionais necessárias para liderar efetivamente uma instituição educacional.

3.2.1.3.5.1. Diretrizes gerais para a formação em serviço com a Equipe Gestora

-Identificação de necessidades e planejamento personalizado:

- Desenvolvimento de um plano de formação personalizado atendendo as necessidades de desenvolvimento da equipe gestora.
- Considerar as habilidades existentes, as áreas de melhoria identificadas e as metas institucionais a serem cumpridas.
- Desenvolver temas relevantes como liderança, gestão das emoções, resolução de conflitos, comunicação assertiva e feedbacks.

-Colaboração e troca de experiências:

- Participação e colaboração entre os membros da equipe gestora, incentivando a troca de experiências e melhores práticas e discussão de propostas colaborativas.

-Foco em desenvolvimento pessoal:

- Além de desenvolver as habilidades técnicas necessárias para a gestão educacional, incluir componentes de desenvolvimento pessoal, como inteligência emocional, resiliência e habilidades de liderança transformacional.

-Aplicação prática:

- Através de situações problematizadoras, aprender a lidar, de forma adequada, com as emoções, e aplicar na prática os conhecimentos adquiridos. Os profissionais devem ser capazes de transferir as habilidades aprendidas para suas responsabilidades diárias na administração de todas as engrenagens da instituição: alunos, famílias, corpo docente e toda equipe escolar.

-Avaliação pós-formação:

- Estabelecer um processo de acompanhamento pós-formação para garantir que as habilidades adquiridas continuem sendo aplicadas e desenvolvidas ao longo da gestão, através da autoavaliação profissional em serviço.

Ao seguir essas diretrizes, será oferecido um programa de formação em serviço inovador para os membros da equipe gestora educacional, contribuindo para o aprimoramento contínuo da qualidade educacional na instituição.

Seguem as quatro temáticas das formações que serão desenvolvidas uma em cada bimestre, na seguinte conformidade:

- Mindset de Liderança;
- Tipos de Comportamentos e Análise do Perfil Comportamental;
- Comunicação Assertiva e Feedbacks;
- Resolução de Conflitos na Escola.

Para gerir uma equipe diversa e autônoma, o gestor deve ter sensibilidade e tato para lidar com pessoas, responsabilidade e respeito. Ao desempenhar um papel de liderança e de influência, este profissional deve cultivar o diálogo aberto entre as pessoas envolvidas na escola e fora dela. Para isso, se faz necessário desenvolver novas habilidades comportamentais.

Importante destacar que o gestor escolar tem objetivos inerentes ao seu cargo:

- Liderar a equipe escolar;
- Envolver a comunidade escolar e aproximar as famílias da escola;
- Conduzir a construção do Projeto Político Pedagógico;
- Garantir o cumprimento do calendário escolar;



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- Garantir o bom desempenho dos processos de ensino aprendizagem, intervindo quando for necessário;
- Criar condições para capacitação continuada dos professores e profissionais da escola;
- Gerir de forma transparente e responsável os recursos humanos, materiais e financeiros da escola.

É parte da função do gestor educacional desenvolver habilidades técnicas, mas ele deve também desenvolver competências socioemocionais, que impactarão positivamente sua relação com a equipe escolar. O grande objetivo é criar um ambiente de trabalho saudável, produtivo e incentivar o trabalho em equipe.

AUTOAVALIAÇÃO PROFISSIONAL

GESTORES EDUCACIONAIS		1- QUASE NADA 2- POUCO 3- MEDIANO 4- MUITO 5- DEMAIS
Nome:	Data:	
Os conteúdos das formações subsidiaram minha prática profissional?		1 2 3 4 5
Antes de cada formação como estava o meu conhecimento sobre os temas?		1 2 3 4 5
Obtive novos conhecimentos que motivaram o meu profissionalismo?		1 2 3 4 5
Depois das formações o meu nível de desempenho melhorou?		1 2 3 4 5
Durante as formações, participei satisfatoriamente das atividades propostas?		1 2 3 4 5
Durante as formações, compartilhei com meus pares minhas experiências profissionais?		1 2 3 4 5
Identifiquei meus principais valores e habilidades profissionais?		1 2 3 4 5
Nas formações identifiquei em mim alguma(s) lacunas profissionais que antes desconhecia?		1 2 3 4 5
Como gestora compreendi a importância da autoresponsabilidade em cobrar dos educadores na sua prática pedagógica, a aplicabilidade dos conhecimentos ofertados nas formações?		1 2 3 4 5
Após as formações, identifiquei em minha equipe pedagógica, algumas capacidades/habilidades profissionais que necessitavam ser melhoradas?		1 2 3 4 5
Após as formações, percebi mudanças positivas na postura profissional da minha equipe pedagógica?		1 2 3 4 5
Neste ano, enquanto gestora participei de cursos, workshops, palestras, projetos educacionais para o meu crescimento profissional?		1 2 3 4 5
Na minha prática profissional, compartilho com colegas de trabalho os meus cases de sucesso?		1 2 3 4 5
De 0 a 10, que nota você daria para os temas de formação ?		1 2 3 4 5
De 0 a 10, que nota você daria à você pelo seu aproveitamento nas formações ?		1 2 3 4 5
PERCEPÇÕES SOBRE INDICADORES DE QUALIDADE EDUCACIONAL		1-QUASE NADA 2- POUCO 3- A DESEJAR 4- MUITO 5- DEMAIS
Qual é o meu nível atual de satisfação com sua equipe escolar?		1 2 3 4 5
Sua equipe pedagógica tem criado um ambiente saudável e agradável dentro da escola para garantir uma boa convivência?		1 2 3 4 5
Na escola, a sua equipe de professores tem espaços para troca e aquisição de conhecimentos e socialização das informações?		1 2 3 4 5
A estrutura física do ambiente escolar, oferece boa qualidade para o desenvolvimento da aprendizagem?		1 2 3 4 5





Todas as dependências do espaço escolar é acolhedor: seguro, limpo, organizado e estimula a aprendizagem?	1 2 3 4 5
A escola possui equipamentos como notebook, impressora, TV, som em bom estado de conservação, para serem utilizados diariamente pelos profissionais?	1 2 3 4 5
Há materiais de papeleria suficientes para uso diário (E.V.A., cartolinas, papel cartão, sulfites, fita durex, fita crepe, tesouras, cola e outros), tanto para a secretaria quanto para os professores?	1 2 3 4 5
O acesso aos materiais pedagógicos e de papeleria estão acessíveis para os profissionais utilizarem em suas práticas pedagógicas, na garantia da qualidade do ensino?	1 2 3 4 5
A proposta pedagógica da instituição está alinhada ao aprendizado dos alunos, e sabe como fará para que esse aprendizado seja alcançado?	1 2 3 4 5
Olhando para o meu perfil motivador, sou de fácil acesso para os profissionais ou pessoas que me procuram para dialogar?	1 2 3 4 5
Percebo que as famílias dos alunos estão satisfeitos com meu atendimento profissional?	1 2 3 4 5
Tenho um bom engajamento com minha equipe escolar?	1 2 3 4 5
Minha gestão consegue incentivar a participação e colaboração das famílias e da comunidade?	1 2 3 4 5
Quanto aos brinquedos e objetos pedagógicos, há variedades e quantidades suficientes para uso diário?	1 2 3 4 5
Participo dos HTPCs para incentivar a minha equipe pedagógica e também dar devolutivas e orientações relevantes?	1 2 3 4 5
Acompanho o planejamento semanal/quinzenal da minha equipe pedagógica?	1 2 3 4 5
Neste ano, participei de cursos, workshops, palestras, projetos diferenciados para melhoria profissional?	1 2 3 4 5
Promovo regularmente dinâmicas de engajamento para motivar o trabalho com minha equipe pedagógica?	1 2 3 4 5
De 0 a 10, qual nota você daria para sua postura profissional?	1 2 3 4 5

Cite até três sugestões de melhorias para as próximas formações:

Observação: Todas as respostas devem estar alinhadas as suas reais percepções.

Esta é uma Avaliação individual, sigilosa e intransferível, que será preservada pela Associação Maria do Carmo. Não serão divulgados nomes e funções das profissionais. Esta Avaliação, será utilizada apenas para tabulação das informações e melhoria para ações futuras

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

NÓVOA, António. "Concepções e práticas de formação contínua de professores". In Formação Contínua de Professores - Realidades e Perspectivas. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1991, pp. 15-38.

PERRENOUD, Philippe. "Le rôle d'une initiation à la recherche dans la formation de base des enseignants". In IUFM: la place de la recherche dans la formation des enseignants. Paris: INRP, 1991.

Resolução CNE/CEB nº. 2 de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

3.3. Avaliação Institucional Participativa

3.3.1 Caracterização do entorno da Unidade Educacional

Para desenvolver um Projeto Político Pedagógico que atenda as necessidades da comunidade escolar se faz necessário conhecer a comunidade na qual a escola está inserida. Conhecer e valorizar a comunidade favorece a aprendizagem, a autoestima e a formação cidadã



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



das crianças, além de propiciar a elaboração e o desenvolvimento de atividades mais significativas.

No desenvolvimento das práticas pedagógicas é importante que a escola aborde aquilo que tem ao seu redor, que crie associações entre os conteúdos e a realidade vivida pelas crianças. Desse modo, incentiva a participação e a integração do aluno no processo de aprendizagem.

Conhecer a situação socioeconômica da comunidade também é um fator importante para se saber se o avanço ou o retrocesso de uma criança no aprendizado está relacionado com esta realidade. São vários os fatores socioeconômicos que influenciam a aprendizagem, tais como: desigualdade social, racial, salarial, educacional, desigualdade de oportunidade de crescimento (intelectual), de lazer, desigualdade cultural, política e econômica. Portanto, conhecer o perfil socioeconômico das famílias é um indicador importante e que deve ser considerado como subsídio para a escola traçar sua proposta pedagógica, visando atender à realidade social e a diversidade cultural das crianças que frequentam a escola.

As escolas citadas abaixo possuem crianças pertencentes às classes média e baixa. Temos seis escolas cuja clientela pertence à classe média, três escolas pertencentes à classe baixa e uma escola pertencente à classe média/baixa.

Esse é um fator que deve ser levado em consideração na elaboração do Projeto Político Pedagógico. A aquisição de livros infantis é uma realidade que nem todos os pais podem realizar, portanto, a escola pode ampliar a quantidade de livros para que as crianças possam levá-los para casa e, assim, possibilitar que os pais leiam para seus filhos durante a semana devolvendo os livros na semana seguinte. Podemos perceber também que a participação dos pais na escola varia de excelente, ótima à satisfatória. Esse é outro dado importante, a escola precisa elaborar estratégias para que os pais participem cada vez mais da vida escolar de seus filhos.

A caracterização do entorno da Unidade Educacional precisa fazer sentido no Projeto Político Pedagógico. Não basta apenas fazer a constatação da realidade. É preciso desenvolver um Projeto Político Pedagógico de qualidade a partir das informações coletadas. Cada equipe gestora deve envolver a comunidade escolar na elaboração do seu Projeto, sempre buscando informações que contribuam para que a comunidade se sinta parte integrante do processo de desenvolvimento e aprendizagem de seus filhos.

3.3.1.1 Identificação das Unidades Educacionais / Características Socioeconômicas e Culturais do Entorno.

1. CEI "Dr. João Aldo Nassif"

O CEI "Dr. João Aldo Nassif" está localizado a rua Turato, 175 – João Aldo Nassif. O bairro de conjunto habitacional popular na periferia do município fica bem próximo ao distrito industrial. Atende também os bairros ao entorno, Miguel Martini, Chácaras Primavera, Chácaras Panorama, e Condomínio Primavera. A região possui estabelecimentos comerciais (farmácia, varejão, padaria, bares e mercadinhos), posto de saúde, igrejas, Parque, estádio municipal de futebol e escolas (Educação Infantil, Fundamental I e II). A comunidade escolar apresenta uma diversidade quanto à religião sendo a católica sua maioria, em relação ao grau de instrução das famílias, percebe-se que a maioria possui 2º grau completo e a minoria superior completo. Os pais trabalham, em sua maioria, nas empresas da região (Distrito Industrial), com muitos desempregados. Muitas famílias são advindas de outras regiões. A unidade escolar é composta por dez salas de aulas com equipamentos e materiais pedagógicos que são adequados para a idade dos alunos. O índice de participação das famílias na escola é satisfatório, participando dos eventos proporcionados pela Escola. A classe social mais evidente da clientela é a classe média e baixa.

2. CEI Narcisa Bertinatti Barbosa

O Centro de Educação Infantil Narcisa Bertinatti Barbosa está localizado no bairro Parque dos Ipês, no município de Jaguariúna. Trata-se de um bairro de caráter predominantemente residencial, com organização urbana planejada e infraestrutura básica consolidada, composto majoritariamente por moradias e com baixa presença de estabelecimentos comerciais e industriais.

Do ponto de vista socioeconômico, o perfil da população atendida reflete as características gerais do município, que apresenta bons indicadores de desenvolvimento humano e qualidade de vida. As famílias residentes no bairro pertencem, em sua maioria, à classe média e classe trabalhadora, sendo comum a presença de responsáveis que exercem atividades profissionais tanto no próprio município quanto em cidades vizinhas, especialmente na região



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

[Handwritten signature]



metropolitana de Campinas. Essa dinâmica confere ao bairro características típicas de áreas residenciais urbanas que funcionam parcialmente como espaços de moradia para trabalhadores que se deslocam diariamente.

No aspecto social, observa-se a predominância de famílias com crianças em idade escolar, o que contribui para a valorização de instituições educacionais locais, como o Centro de Educação Infantil Narcisa Bertinati Barbosa. O bairro apresenta um ambiente considerado tranquilo, favorecendo relações de convivência mais próximas entre os moradores e fortalecendo vínculos comunitários. Essa proximidade tende a impactar positivamente a interação entre escola, família e comunidade.

Culturalmente, o território está inserido em um contexto interiorano paulista, no qual são valorizados aspectos como a convivência familiar, a rotina organizada e a participação em atividades comunitárias e eventos locais. As práticas culturais refletem, em grande medida, tradições regionais, incluindo festas populares, manifestações religiosas e ações coletivas promovidas por instituições locais.

Nesse contexto, o Centro de Educação Infantil Narcisa Bertinati Barbosa desempenha um papel fundamental não apenas na educação das crianças, mas também como espaço de socialização, acolhimento e articulação com as famílias. A compreensão das características socioeconômicas e culturais do território possibilita o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais contextualizadas, que dialoguem com a realidade das crianças e promovam uma educação significativa, inclusiva e socialmente referenciada.

3. CEI Carrocel

O CEI "Carrocel" está localizado na Praça Santo Serafim, nº 531, no Bairro Jardim Europa. Próximo à escola tem o Supermercado Bon-Netto, Restaurante Zambom, Reserva Florestal paralela a linha férrea. A região atendida pela U. E. compreende os bairros: Jardim Europa, Sylvio Rinaldi I e II, Zambom, Coração de Jesus e Arco Iris. A escola atualmente atende 147 alunos, sendo atendimento período integral. Os pais dos alunos trabalham, em sua maioria, nas indústrias e comércio local. Os graus de escolaridade deles variam entre 1º grau e superior com relação ao grau de instrução percebe-se que a maioria tem até o 2º grau completo e a minoria o superior incompleto. A maioria possui casa própria bem como: TV, DVD, rádio, telefone residencial e/ou celular para comunicação, a maioria com uma renda acima de R\$3.000,00. A Comunidade escolar apresenta uma diversidade quanto à religião variando entre evangélicos, esotérico, espírita, sem religião e católicos. A participação das famílias nos eventos promovidos pela escola (exposições, comemorações, campanhas e reuniões) é ótima. A classe social mais evidente da clientela mico é a classe média.

4. CEI Professora Maria Célia Nobile Cassiani

O CEI "Professora Maria Célia Nobile Cassiani" está localizado a rua XV de novembro, 379 – Bairro Berlim. A sua área de atendimento abrange os seguintes bairros: Novo Jaguari, Berlim, Santa Cruz, Fazenda Santa Úrsula e Centro. A Unidade Escolar atende 51 alunos de 0 a 3 anos de idade. A clientela participativa e presente em reuniões, projetos e eventos promovidos pela escola. A maioria dos pais possuem nível de escolaridade de Ensino médio e Ensino Superior, residem no mesmo bairro ou em bairros próximos. Cerca de 93% utilizam transporte próprio, 7% particular. Os pais e familiares procuram a creche para conversas e direcionamentos no que diz respeito a vida escolar do aluno. O bairro onde se encontra a unidade escolar, fica próximo ao centro da cidade, composto por parques, áreas de lazer, clube Jaguar, clube Ponte Preta, padarias, ponto de ônibus, unidades escolares de Rede Pública com Ensino Médio, postos de saúde, açougues, salões de beleza, etc. de fácil acesso. O índice de participação dos pais na escola é satisfatório. Existe um empenho grande da família quanto a colaboração com a escola, participação dos eventos proporcionados pela Unidade Escolar. A classe social mais evidente da clientela é a classe média.

5. CEI Dona Cecília Nader Hossri

O CEI "Dona Cecília Nader Hossri" está localizado na rua Joaquim Pinto de Andrade, 537 – Jardim Botânico. A unidade escolar atende 139 alunos de 0 a 04 anos de idade completando. A clientela participativa e presente em reuniões, projetos e eventos promovidos pela escola. A maioria dos pais possuem nível de escolaridade de Ensino Médio e Ensino Superior, residem no mesmo bairro ou em bairros próximos. Cerca de 80% utilizam transporte próprio ou particular e 20% utilizam o transporte público (ônibus escolar) 50% reside no bairro, 10% no Bairro Florianópolis e outros 40% em bairros próximos e em sua maioria moram e casa de aluguel os pais em sua maioria tem idade entre 24 a 33 anos, a religião está dividida em 50% Católico e 50% Evangélicos. Os pais e familiares procuram a creche para conversas e direcionamentos no que diz respeito a vida escolar do aluno. O bairro onde se encontra a unidade escolar, é composto por parques, clubes, padarias, pontos de ônibus, unidades escolares de Rede Pública com Ensino Fundamental I e CEJA, postos de saúde, açougues, campo de futebol Society, fazendas, haras, veterinários, salões de beleza, etc. A classe social mais evidente da clientela é a classe média.

6. CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo

O CEI "Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo", está localizado a rua Carlos Bergamasco, nº 115, no bairro Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.919-430, telefone: (19) 3867-48-67, e-mail: ceitherezinha@jaguariuna.sp.gov.br, sua localização é de fácil acesso. A sua área de atendimento abrange os seguintes bairros: Jd Botânico, Nova Jaguariúna II e III, Colina do Castelo. A comunidade escolar apresenta uma diversidade quanto à religião sendo a católica sua maioria, com relação ao grau de instrução percebe-se que a

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



maioria tem até o ensino médio completo e a minoria o superior completo, a maioria possui casa alugada e a minoria possui casa cedida bem como: TV, DVD, rádio, telefone residencial e/ou celular para comunicação. A maioria possui uma renda acima de dois mil reais e para vir para escola mais de 70,7% vem de carro e a outra parte faz uso do ônibus escolar. A idade dos pais varia entre 23 a 50 anos. São 80% com os que trabalham de carteira assinada, as atividades profissionais dos pais variam entre os setores industriais, comerciais, administrativo, diaristas, autônomos, segurança, educacional, da saúde, reciclagem, serviços gerais, empresários e desempregados. A comunidade é privilegiada, pois conta com comércios, escolas, posto de saúde, e atividades culturais de fácil acesso. O índice de participação dos pais na escola é satisfatório. Existe um empenho grande da família quanto à colaboração com a escola, participando dos eventos proporcionados pela Unidade Escolar. A classe social mais evidente da clientela é a classe média.

7. CEI Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira/EMEI Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira

CEI Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira/EMEI Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira estão localizados na estrada Judith dos Santos Pinto - 770 Próximo à escola tem posto de saúde UBS Cruzeiro, a região atendida pela Unidade Escolar compreende os bairros Jardim Cruzeiro do Sul e Chácara Recreio Primavera, a escola atualmente atende 204 alunos, sendo atendimento período integral. Os pais dos alunos trabalham em sua maioria, nas indústrias de comércio local. Os graus de escolaridade variam entre primeiro grau e superior, com relação ao grau de instrução percebe-se que a maioria tem até o segundo grau completo e a minoria superior incompleto. A maioria possui casa própria bem como, TV, DVD, rádio, telefone residencial ou celular, a maioria com uma renda acima de 1 salário mínimo. A comunidade escolar apresenta uma diversidade quanto à religião variando entre evangélicos, esotérico, espírita, sem religião, e católicos. A participação das famílias nos eventos promovidos pela escola; exposição, comemorações, ação entre amigos e reuniões é excelente. A classe social mais evidente da clientela é classe baixa.

8. CEI Professora Deize Mabel Haite de Oliveira

O CEI "Professora Deize Mabel Haite de Oliveira" está localizado a rua Alexandre Marion, nº 301, no bairro Vila 12 de setembro e sua localização é de fácil acesso. A sua área de atendimento abrange os seguintes bairros: 12 de Setembro 1 e 2, Capotuna, Jardim Dona Luiza, Novo Horizonte, Santa Mercedes e Recanto dos Pássaros, Jardim Mário Finotelli, Planalto, São José, Cruzeiro do Sul, Vargeão, Jardim Imperial, Jardim Europa e São José. A comunidade escolar apresenta uma diversidade quanto à religião sendo 35% católica e 25% cristã. Com relação ao grau de instrução percebe-se que a maioria tem até o Ensino médio completo e a minoria o superior completo. A maioria possui casa alugada e a minoria possui casa própria bem como: TV, DVD, rádio, telefone residencial e/ou celular para comunicação. A maioria possui uma renda acima de três mil reais e para vir para escola mais de 75% vem de carro. A idade dos pais variam entre 15 a 42 anos. Em termos de porcentagem: 45,6% das famílias costumam ir aos parques; 29% vão as igrejas; 72% dos pais trabalham com carteira assinada e 25% são autônomos. As atividades profissionais dos pais variam entre os setores industriais, comerciais, administrativo, diaristas, construção civil, segurança, educacional, saúde, reciclagem, serviços gerais, empresários, gerentes, confeitaria, recepcionista, missionária, cabeleireira, autônomo, técnico de enfermagem, pedreiro, barman, engenheiro civil, corretor e desempregados. A comunidade é privilegiada, pois conta com áreas de lazer (Parque dos Lagos I, II e III, salão de eventos e casa de show), comércios, escolas, posto de saúde, e atividades culturais de fácil acesso. O índice de participação dos pais na escola é satisfatório. A classe social mais evidente da clientela é a classe média.

9. CEI Professora Oscarlina Pires Turato e EMEI Tanquinho

O CEI "Professora Oscarlina Pires Turato e EMEI Tanquinho" estão localizados na Rodovia Porto Velho, s/n, tanquinho Velho, em Jaguariúna-SP, CEP 13918-112. A região atendida pela Unidade Educacional compreende os bairros: Tanquinho Velho, Long Island Tanquinho e Bananal. A escola atualmente atende os alunos em período integral. Os pais dos alunos trabalham, em sua maioria, nas cerâmicas e fazendas. Em relação à escolaridade, a maioria dos pais tem 1º grau e a minoria tem o 2º grau completo. A maioria dos pais não possui casa própria e tem renda acima de 1salário mínimo. O bairro onde se encontra a unidade escolar é composto por Centro Universitário de Jaguariúna – Campus II, Hospital Veterinário, e empresas, como a Motorola, a Embrapa, cerâmicas e fazendas. A classe social mais evidente da clientela é a classe baixa.

10. CEI Professora Maria do Carmo Rodrigues Martins Unidades I e II

A Unidade I se localiza a Rua: Laranjeira, Nº 364 – Roseira de Cima em Jaguariúna-SP, CEP 13917-486 e Unidade II se localiza a Rua: Macieira, Nº 424 – Roseira de Cima em Jaguariúna-SP, CEP 13917-490. A região atendida pela U. E. compreende os Bairros: Roseira de Cima, Duas Marias e Colméia. O bairro onde se encontra a unidade escolar, é composto por padaria, supermercado, condomínio residencial e empresarial. A escola atualmente atende os alunos em período integral. Os pais dos alunos trabalham, em sua maioria, nas indústrias e comércio local. Em relação à escolaridade a maioria tem o 2º grau completo e a minoria possui ensino superior incompleto. A classe social mais evidente da clientela é a classe média baixa.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



3.3.1.2 Ações Intersetoriais da Escola

É também muito importante que a escola participe da chamada Rede de Proteção aos Direitos das Crianças. A equipe educacional deve se articular aos demais serviços públicos, de saúde, de defesa dos direitos, etc. para que todas as crianças sejam, de fato, sujeitos de direitos, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A escola deve estabelecer uma relação estreita com o Conselho Tutelar para que medidas rápidas sejam tomadas para preservar os direitos das crianças. Do mesmo modo, as relações com os serviços públicos de saúde devem ser permanentes para que a saúde dos bebês e das crianças seja preservada.

A escola deve também se articular com os equipamentos culturais públicos da cidade para que seja possível proporcionar lazer e cultura, fora dos espaços escolares, para os bebês e para as crianças.

3.3.1.3 Proposta de Participação da Equipe Educativa, Famílias e Crianças nos Processos de Elaboração e Avaliação do Projeto Político Pedagógico

A participação da família é fundamental pois colabora para a efetivação da gestão democrática participativa, e para que isso ocorra a instituição de Educação Infantil deve escutar atenta e ativamente as famílias e/ou os responsáveis das crianças que devem participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica. (Currículo Paulista, 2019, p.43-44). A família será sensibilizada pela equipe educacional a acompanhar as vivências e as produções das crianças na escola. A troca de conhecimento entre familiares e profissionais da escola em relação a cada uma das crianças contribui para aprimorar o processo de “cuidar e educar”.

A equipe educativa, no início do ano letivo, realizará reuniões com as famílias para saber o que elas esperam da escola e o que elas podem contribuir para o processo de ensino e aprendizagem de suas crianças. Os relatórios dessas reuniões subsidiarão o diagnóstico necessário na avaliação institucional. Reuniões durante o ano letivo também serão realizadas, para a avaliação da instituição escolar, bem como, para a avaliação do desenvolvimento das crianças.

As crianças também serão ouvidas, para que o planejamento contemple as curiosidades e os desejos de aprender dos bebês e das crianças. Esse ouvir é diário, e deve ser registrado para que mudanças de rumo no planejamento sejam tomadas em prol do pleno desenvolvimento dos bebês e das crianças.

O Conselho de Escola, mecanismo de gestão democrática, estará presente em todas as etapas do processo de avaliação institucional participativa, se envolvendo ativamente na tomada de decisão e se comprometendo na busca de solução para os encaminhamentos. Para alcançar o objetivo de melhorar a qualidade social da educação em Jaguariuna, a AEMC se compromete a realizar nas escolas uma avaliação institucional verdadeiramente participativa, com qualidade negociada entre os atores.

3.3.1.4 Plano de Ação da Gestão Educacional

O Plano de Ação da Gestão Educacional será voltado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem se esquecer que as ações executadas sempre devem fortalecer a Comunidade de Aprendizagem na perspectiva da Gestão Democrática. Portanto, a gestão encaminhará suas ações, considerando as premissas da Cultura da Paz; estabelecerá relações a partir do acolhimento e de uma escuta empática, que reconhece a importância do bem comum em detrimento de interesses individuais; valorizará o diálogo, a cooperação e o respeito às diferenças, compreendendo a diversidade como um aspecto positivo e necessário; e realizará encaminhamentos que contribuam para a garantia da aprendizagem e desenvolvimento da criança, assim como para melhora da qualidade da Educação Infantil.



(Currículo Municipal de Jaguariúna p. 77). A partir das premissas expostas acima o Plano de Ação da Gestão Educacional terá, entre outras, as seguintes e principais atribuições:

- I- Coordenar a elaboração coletiva do projeto pedagógico da Unidade Escolar, assegurando sua implementação, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação;
- II- Responsabilizar-se pelas reuniões de equipe técnica e equipe escolar elaborando e discutindo as pautas de reuniões semanais, de modo a garantir a operacionalização das ações;
- III- Coordenar as reuniões pedagógicas semanais e as demais que se fizerem necessárias;
- IV-Convocar e presidir as reuniões com o corpo docente, núcleo administrativo e operacional;
- V-Garantir o cumprimento do calendário escolar;
- VI-Articular a integração da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade;
- VII-Garantir informações aos pais e responsáveis sobre a frequência, avaliação e processo de aprendizagem;
- VIII-Comunicar ao Conselho Tutelar, conforme disposto na Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e Adolescente, por meio de relatórios, os casos de maus tratos; omissão dos pais; reiteração de faltas injustificadas.
- IX-Assinar e conferir todos os documentos expedidos pela Unidade Escolar;
- X-Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- XI-Encaminhar à SEDUC dados referentes à acomodação da demanda;
- XII-Autorizar as matrículas e transferências de alunos;
- XIII-Assegurar a utilização adequada do espaço físico, do material escolar e didático;
- XIV-Assegurar a conservação do patrimônio público e bens da Unidade Escolar, providenciando a manutenção necessária;
- XV--Garantir a implementação e o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Educação e atender suas convocações e/ou solicitações. (Regimento Escolar p.10 -12)

3.4. Proposta de Avaliação do Desenvolvimento do Plano Pedagógico, Estrutura e Funcionamento Organizacional e Avaliação Institucional Participativa, a ser Realizada pelas Famílias

Avaliação Institucional está prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica que em seu Art. 52 define que "A avaliação institucional interna deve ser prevista no projeto político pedagógico e detalhada no plano de gestão, realizada anualmente, levando em consideração as orientações contidas na regulamentação vigente, para rever o conjunto de objetivos e metas a serem concretizados, mediante ação dos diversos segmentos da comunidade educativa, o que pressupõe delimitação de indicadores compatíveis com a missão da escola, além de clareza quanto ao que seja qualidade social da aprendizagem e da escola."

O Regimento Escolar de Jaguariúna nos diz que a avaliação institucional é realizada através de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e correção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da Escola. (Art. 91. p.29). Segundo o Regimento Escolar os objetivos e procedimentos para a avaliação interna são definidos pelo Conselho de Escola e explicitados no Projeto Político Pedagógico, respeitadas as diretrizes da Secretaria de Educação. (§1º do Art. 91 p.29)

A AEMC sugere que para realizar a Avaliação Institucional a Unidade Educacional se baseie nos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil do Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

A seguir um detalhamento da Avaliação Institucional Participativa por meio dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil.

3.4.1 Qualidade na Educação Infantil

A Qualidade na Educação infantil pode ser avaliada por indicadores que se distribuem



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



em sete dimensões: 1 – planejamento institucional; 2 – multiplicidade de experiências e linguagens; 3 – interações; 4 – promoção da saúde; 5 – espaços, materiais e mobiliários; 6 – formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais; 7 – cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

DIMENSÃO 1 – PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A equipe educacional da escola deve ter como meta a elaboração de uma proposta pedagógica em forma de documento, discutida e elaborada por todos, a partir do conhecimento da realidade daquela comunidade, mencionando os objetivos que se quer atingir com as crianças e os principais meios para alcançá-los. Para elaborar uma proposta pedagógica de qualidade a equipe educacional deve ter como praxis a constante atualização sobre as orientações legais vigentes e sobre os conhecimentos já acumulados a respeito da educação infantil.

Como metodologia de trabalho a proposta pedagógica deve ser periodicamente revista, com base nas experiências vividas na instituição, nas avaliações do trabalho desenvolvido e nos novos desafios que surgem. Assim, as diversas atividades desenvolvidas com as crianças devem ser registradas e documentadas, de forma a permitir troca de informações dentro da equipe, acompanhamento dos progressos realizados pelas crianças e comunicação com as famílias.

DIMENSÃO 2 – MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS

Em seu desenvolvimento, a criança vai construindo sua autonomia: cada etapa percorrida abre inúmeras possibilidades de expressão e atuação. A escola deve estar organizada de forma a favorecer e valorizar essa autonomia da criança. Para isso, os ambientes e os materiais devem estar dispostos de forma que as crianças possam fazer escolhas, desenvolvendo atividades individualmente, em pequenos grupos ou em um grupo maior. As professoras devem atuar de maneira a incentivar essa busca de autonomia, sem deixar de estar atentas para interagir e apoiar as crianças nesse processo. As professoras devem planejar atividades variadas, disponibilizando os espaços e os materiais necessários, de forma a sugerir diferentes possibilidades de expressão, de brincadeiras, de aprendizagens, de explorações, de conhecimentos, de interações. A observação e a escuta são importantes para sugerir novas atividades a serem propostas, assim como ajustes no planejamento e troca de experiências na equipe.

DIMENSÃO 3 – INTERAÇÕES

A escola é um espaço coletivo de convivência, onde acontecem interações entre crianças, entre crianças e adultos e entre adultos. Portanto, as interações entre crianças devem ser observadas pelas professoras, que precisam interferir sempre que situações com maior grau de conflito ocorram. Os adultos não devem deixar de fazer uma intervenção segura e cuidadosa quando se deparam com expressões de racismo, de preconceito, agressões físicas e verbais entre crianças. Por outro lado, as relações de cooperação e amizade infantil devem ser incentivadas e valorizadas. A cidadania, a cooperação, o respeito às diferenças e o cuidado com o outro são aprendidos na vivência cotidiana. Portanto, os adultos que trabalham na escola devem demonstrar em sua forma de atuar na instituição, com as crianças, com os colegas e com as famílias os valores sociais que fundamentam a proposta pedagógica da escola.

DIMENSÃO 4 – PROMOÇÃO DA SAÚDE

A equipe educacional da escola deve estabelecer condições para um bom desenvolvimento infantil por meio de protocolos para a prevenção de acidentes, para os cuidados com a higiene e para uma alimentação saudável. É importante também que a equipe educacional tenha um bom contato com os serviços de saúde mais próximos, além de manter abertos os canais de comunicação com as famílias para melhor atuar em relação a problemas de saúde que possam ocorrer com as crianças e para se informar sobre as necessidades individuais que elas apresentam.

DIMENSÃO 5 – ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS

Os ambientes físicos da escola devem respeitar as necessidades de desenvolvimento das crianças, em todos os seus aspectos: físico, afetivo, cognitivo, criativo. Espaços internos limpos, bem iluminados e arejados, com visão ampla do exterior, seguros e aconchegantes. Espaços externos bem cuidados, com jardim e áreas para brincadeiras e jogos. Os espaços devem também proporcionar o registro e a divulgação dos projetos educativos e das produções desenvolvidas pelas crianças. O mobiliário deve ser planejado para o tamanho de bebês e de crianças pequenas. Materiais, brinquedos e livros infantis em quantidade suficiente e acessíveis às crianças.

DIMENSÃO 6 – FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS PROFESSORAS E DEMAIS PROFISSIONAIS

Na construção de uma escola de qualidade são fundamentais professoras bem formadas, com salários dignos, que contam com o apoio da direção, da coordenação pedagógica e dos demais profissionais. O trabalho em equipe, a



reflexão e o aprimoramento constante da prática pedagógica contribuem para o desenvolvimento de um trabalho educativo de qualidade. A escola deve dar condições de trabalho que sejam compatíveis com as múltiplas tarefas envolvidas no cuidado e na educação das crianças. A equipe educativa deve estabelecer canais de diálogo e comunicação com a comunidade que levem as famílias e demais interessados a conhecer e melhor entender o alcance do trabalho educativo que é desenvolvido com as crianças e o papel desempenhado pelas professoras e demais profissionais na instituição.

DIMENSÃO 7 – COOPERAÇÃO E TROCA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPAÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

A equipe educacional deve incentivar a participação dos familiares das crianças no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico. Desse modo as famílias podem acompanhar as vivências e as produções das crianças na escola. A troca de conhecimento entre familiares e profissionais da escola em relação a cada uma das crianças contribui para aprimorar o processo de “cuidar e educar”.

É também muito importante que a escola participe da chamada Rede de Proteção aos Direitos das Crianças. A equipe educacional deve se articular aos demais serviços públicos, de saúde, de defesa dos direitos, etc. para que todas as crianças sejam, de fato, sujeitos de direitos, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.4.2 Meta Geral, Metas Específicas, Ações, Indicadores de Qualidade, Monitoramento e Avaliação

As 7 (sete) dimensões citadas acima servem de parâmetros para uma escola de educação infantil de qualidade. Mas, para que realmente essas dimensões se concretizem na prática cotidiana da escola, a equipe educacional deve se pautar por indicadores de qualidade. Segue abaixo um quadro sinótico para que a escola possa por meio dele avaliar a qualidade da educação ofertada às crianças.

META GERAL
Atender 100% da capacidade física de vagas em creche, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três anos), buscando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
METAS ESPECÍFICAS
a) Estabelecer as interações e as brincadeiras, como eixo norteador da proposta pedagógica; b) Considerar o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo; c) Promover o acolhimento como prática cotidiana tanto em relação às crianças, quanto às famílias e a comunidade; d) Imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas desenvolvidas na escola; e) Atender sempre a demanda por matrículas na escola; f) Propiciar um ambiente físico acolhedor e equipado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas; g) Disponibilizar brinquedos e equipamentos de qualidade para as crianças; h) Oferecer uma merenda de qualidade e quantidade suficiente para as crianças.
AÇÕES
a) Realizar formações continuadas, mensais, para a discussão do eixo norteador da proposta pedagógica; b) Cuidar das crianças sempre pensando que esse ato é um ato pedagógico; c) Propiciar momentos de brincadeiras que envolvam todas as crianças; d) Acolher todas as crianças nas diversas situações da prática pedagógica, num movimento de constante escuta das suas demandas na perspectiva de inclusão; e) Acolher a famílias e a comunidade escolar no dia a dia da escola e por meio de encontros para apresentar o desenvolvimento das crianças e para confraternizações; f) Desenvolver a prática pedagógica sempre de modo intencional para que as crianças alcancem seus direitos de desenvolvimento e aprendizagem. g) Manter sempre atualizados os dados de matrículas e desligamentos com informações gerais sobre a criança, destacando-se: nome, nome dos responsáveis, idade, tempo de permanência na creche, motivo





- do desligamento (se houver);
h) Manter as condições físicas do prédio zelando pelo patrimônio escolar;
i) Realizar manutenção do prédio escolar quando necessário dando condições para o desenvolvimento do Projeto pedagógico;
j) Investir em novos equipamentos, brinquedos e/ou utensílios para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
l) Fiscalizar se as merendas estão sendo preparadas em quantidade e qualidade que se exige para suprir as necessidades de alimentação das crianças.

INDICADORES

Dimensão – Planejamento Institucional

- a) Proposta pedagógica consolidada;
- b) Planejamento, acompanhamento e avaliação;
- c) Registro da prática educativa;
- d) Parte administrativa da escola em ordem com dados de matrículas e desligamentos das crianças, e dados cadastrais atualizados e corretos.

Dimensão – Multiplicidade de Experiências E Linguagens

- a) Crianças construindo sua autonomia;
- b) Crianças relacionando-se com o ambiente natural e social;
- c) Crianças tendo experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo;
- d) Crianças expressando-se por meio de diferentes linguagens, plásticas, simbólicas, musicais e corporais;
- e) Crianças tendo experiências agradáveis variadas e estimulantes com a linguagem oral e escrita;
- f) Crianças reconhecendo suas identidades e valorizando as diferenças e a cooperação;
- g) Ações de brincar e cuidar trabalhadas como algo indissociável;
- h) Brincadeiras envolvendo todas as crianças fazendo parte do planejamento pedagógico dos professores.

Dimensão – Interações

- a) Crianças bem acolhidas no ambiente escolar;
- b) Respeito à dignidade das crianças;
- c) Respeito ao ritmo das crianças;
- d) Respeito à identidade, desejos e interesses das crianças;
- e) Respeito às ideias, conquistas e produções das crianças;
- f) Interação entre crianças e crianças;
- g) Interação entre crianças e adultos.

Dimensão – Promoção da Saúde

- a) Responsabilidade pela alimentação saudável da criança;
- b) Limpeza, salubridade e conforto;
- c) Segurança;
- d) Crianças satisfeitas com a merenda recebida e comendo em quantidade suficiente.

Dimensão – Espaços Materiais e Mobiliários

- a) Espaços e mobiliários favorecem as experiências das crianças;
- b) Materiais variados e acessíveis às crianças;
- c) Espaços, materiais e mobiliários respondem aos interesses e necessidades dos adultos;
- d) Manutenção das condições físicas do prédio;
- e) Boa conservação e utilização dos equipamentos, brinquedos e/ou utensílios.

Dimensão – Formação e Condições de Trabalho dos Professores e demais profissionais

- a) Formação Inicial dos Professores;
- b) Formação Continuada;
- c) Condições de trabalho adequada;
- d) Reuniões de formação continuada com a participação de todos os envolvidos na prática pedagógica.

Dimensão – Cooperação e Troca com as Famílias e Participação na Rede de Proteção Social

- a) Respeito e acolhimento;
- b) Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças;
- c) Famílias participando dos momentos de confraternização e de reuniões com os professores para saber



do desenvolvimento das crianças;
d) Participação da escola na rede de proteção dos direitos das crianças.

MONITORAMENTO

O Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico serão responsáveis pelo monitoramento das ações por meio dos indicadores estabelecidos.

AVALIAÇÃO

O Diretor de Escola, o Coordenador Pedagógico, os Professores, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, o Auxiliar Administrativo, os Auxiliares de Limpeza, os bebês, as crianças e seus pais ou responsáveis serão responsáveis pela avaliação. Coordenada pelo Diretor de Escola e pelo Coordenador Pedagógico a avaliação deverá ser semestral.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

②

2



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz parceira da gestão pública

3.5 Quadro de Metas Modelo I do anexo III

META	INDICADORES	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
1 Organizar ações educacionais a partir da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e com a cultura.	- 100% do coletivo de educadores, crianças e famílias, integradas no movimento de pensar e fazer com.	- Realizar reuniões periódicas com os pais das crianças e com todos os profissionais da escola no intuito de escutar as opiniões, sugestões, desejos e expectativas deles relacionadas às questões educacionais. - Escuta e acolhimento da diversidade de opiniões e sugestões dos diversos coletivos na construção de uma proposta educativa que tenha como foco a criança; - Realizar formações pedagógicas direcionadas para a elaboração dos planos de ensino. - Construção de propósitos educativos que contemplem as características e/ou necessidades da comunidade atendida. - Elaboração de Planos de Ensino específicos de cada turma em consonância com os propósitos educativos, as características do grupo de crianças e que revele intencionalidades pedagógicas definidas pelos educadores, na relação com o pensar e fazer com as crianças e suas famílias.	Equipe Gestora.	Reuniões bimestrais.
2 Promover uma educação integradora e inclusiva, de qualidade social, voltada para a vida na sociedade e na cultura, tendo em vista o papel da escola na disseminação e produção de conhecimentos	Escola e comunidade escolar, realmente, garantindo o acesso, permanência e aprendizagem efetiva para todas as crianças.	- Estudar a Base Nacional Comum Curricular-BNCC para que os professores compreendam a organização curricular proposta e possam elaborar os Planos de Ensino atendendo aos objetivos propostos para a educação infantil. - Relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão: corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical; - Elaborar os Planos de Ensino envolvendo a participação da comunidade escolar para que seus conhecimentos e expressões artísticas sejam valorizados no ambiente escolar.	Coordenadora Pedagógica e Professores. Professores.	Durante o ano letivo Durante o ano letivo



(18) 3199-1029

aeemc.org.br

contato@aeemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Jila Boa Vista - Presidente Prudente (SP) - CEP: 19020-410



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz parvosa da geração pública

			Equipe Gestora, Professores, Agentes de Desenvolvimento Infantil, Cozinheiras.	Durante o ano letivo.
3	Implementar a Gestão Educacional participativa.		- Realizar visitas aos espaços públicos da cidade, tais como parques, teatros, museus, bibliotecas para que as crianças conheçam a sua cidade e ampliem sua cultura. - Vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais; - Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade; - Relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança; - Vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultura; - Promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social.	Sempre que houver necessidade de contratação.
4	Manter, durante todo o ano, o quadro de pessoal aprovado no Plano de Trabalho.	100% Quadro de pessoal completo, mantido durante todo o ano e descrito no Relatório Trimestral da UE encaminhado a SEDUC.	Associação Educacional Maria do Carmo – A EMC.	Sempre que houver necessidade de contratação.
	Realizar encontros semanais das duas horas para o desenvolvimento	100% dos encontros semanais das duas horas para o desenvolvimento do Plano de Formação realizados e registrados em ata.	Coordenadora Pedagógica.	Semanalmente.



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Maria do Carmo
a voz parvularia da gestão pública

5	do Plano de Formação.	Cumprimento de 200 dias (para as turmas de Pré-Escola).	Fazer a gestão da escola durante o ano letivo de modo a ter professor, ADI, Apoio e monitores todos os dias letivos, garantindo o funcionamento normal da escola.	Equipe Gestora e Comunidade Escolar	Anual
6	Cumprir o Calendário Escolar.				



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410


88



4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Atender ademandas garantindo o desenvolvimento integral de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas de 0 (zero) a 5 (anos) anos e 11 (onze) meses, através do cuidar e educar, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social alicerçado nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC-EI e Currículo Paulista e Diretrizes Municipais de Jaguariúna.

4.2 Objetivos Específicos

- Atender integralmente a demanda da educação infantil na Unidade Educacional;
- Avaliar o atendimento do ponto de vista pedagógico, considerando:
 - as metas propostas no Plano de Trabalho;
 - as metas indicadas no administrativo/financeiro;
 - as metas estabelecidas no termo de Colaboração; e
 - a execução das solicitações da Secretaria de Educação ao cumprimento das instruções contidas no Termo de Referência Técnico e dos princípios da administração pública.
- Utilizar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria observando os princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5. METAS			
5.1 Metas referentes ao administrativo/financeiro			
Metas	Indicadores de Aferição de cumprimento das metas	Meios de Verificação	
1	Atender integralmente a demanda da educação infantil na Unidade Educacional.	100% da demanda manifesta atendida.	Cadastro de demanda zerado; Relatório de matrículas da SED.
2	Utilizar adequadamente e com transparência os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria.	100% dos recursos utilizados dentro dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade observados na administração da OSC.	- Dados devidamente inseridos no Portal da Transparência. - Site da OSC criado e com dados atualizados. - todos os relatórios enviados em prazo certo.
3	Encaminhar, ao final de cada exercício, o Relatório Anual de Execução do Termo de Colaboração, dentro do prazo e conforme as normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Cronograma de entrega de relatórios com prazos cumpridos.	Cópias de recebimento de relatórios assinada pela SEDUC
4	Mantiver a correlação entre o número de alunos e professores/educadores nos CEIS/EMEI	Número de profissionais contratados, por sala, para cada escola: Berçário I: 01 Professor por turma e 01 ADI -- (Agente Desenvolvimento Infantil) para cada grupo de 5 a 8 crianças; b) Berçário II: 01 Professor por turma mais 01 ADI -- (Agente Desenvolvimento Infantil) para cada grupo de 5 a 8 crianças; c) Maternal: dezoito crianças por classe, 01 Professor por turma e 01 ADI -- (Agente Desenvolvimento Infantil). Nas EMEIs: a) Pré-Escola N1: 21 (Vinte e um) alunos por classe e um Professor; b) Pré-Escola N2: 25 (Vinte e cinco) alunos por classe e um Professor;	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.
5	Contratar todos os profissionais necessários para compor as equipes gestoras das Unidades Educacionais.	Número de profissionais devidamente contratados: 01 Supervisor Escolar; 10 Diretores Escolar; e 11 Coordenadores Pedagógicos.	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a very partner da gestão pública

6	Contratar todos os profissionais necessários para compor as equipes docentes.	Professor de EMEI e de CEMEI (1 por turma); Professor de Educação Física para a EMEIs (1); Professor de Educação Especial (1 por unidade educacional podendo aumentar de acordo com a demanda)	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.
7	Contratar todos os Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADI's) necessários para o atendimento da Educação Infantil.	Cento e trinta e um (131) Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADI's) devidamente contratados.	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.
8	Contratar todos os profissionais necessários para compor a equipe de apoio das unidades educacionais.	Vinte e três (23) Cozinheira, 11 Assistentes administrativos ou Auxiliares Administrativos, 32 Serventes de limpeza ou auxiliares de serviços gerais e Monitores, devidamente contratados.	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.
9	Contratar professores de Educação Especial para atender a demanda dos alunos da Educação Inclusiva.	Onze (11) professores de Educação Especial devidamente contratados.	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.
10	Contratar nutricionista para atendimento de todas as Unidades Escolares.	Uma (01) nutricionista devidamente contratada.	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.
11	Contratar Professores volantes, para as unidades escolares.	01 (um) ou 02 (dois) professores volantes devidamente contratados.	Livro de ponto dos profissionais; Cópia de contrato dos profissionais.
12	Cumprir o cronograma de manutenção preventiva do prédio, e de todos os dispositivos móveis, imóveis e utilidades que equiparam a Unidade Educacional.	Relatório de manutenção preventiva elaborado e entregue dentro do prazo.	Cópia do Relatório de manutenção preventiva
13	Ofertar cursos de formação continuada.	Plano de formação continuada elaborado.	Relatório de execução do Plano de Formação.
14	Adquirir e entregar aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs indicados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).	Equipamentos de Proteção Individual – EPIs indicados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) entregues.	Registro de compra e entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs indicados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

5.2 Metas referentes ao pedagógico

Metas	Indicadores de Aferição de cumprimento das metas	Meios de Verificação
-------	--	----------------------

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@baemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - 13600-000

15	Elaborar coletivamente um Projeto Pedagógico que organize as ações educacionais resultantes da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e com a cultura.	Projeto Pedagógico elaborado com a participação de toda a comunidade escolar.	- Atas das reuniões realizadas para elaboração do PPP.
16	Acompanhar rigorosamente a frequência das crianças à escola.	- frequência das crianças pela instituição educativa devidamente acompanhada e registrada; - infrequência acompanhada pela escola, registrada encaminhada ao Conselho Tutelar, nos casos de crianças com frequência irregular, com sinais de negligência, violência doméstica, exploração sexual e trabalho infantil pela unidade educativa.	- Cópia de Diário de Classe ou equivalente a lista de presença anexa no relatório mensal das atividades desenvolvidas; - Relatório de matrículas através da Secretaria Escolar Digital (SED); - Relatório sintético dos casos encaminhados ao serviço social e/ou Conselho Tutelar.
17	Desenvolver um trabalho pedagógico voltado para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC-EI e Currículo Paulista e Diretrizes de Jaguariúna, para cada grupo etário.	- crianças demonstrando protagonismo; - direitos de aprendizagem e desenvolvimento sendo garantidos; - planos de aula favorecendo experiências significativas; - crianças demonstrando bom relacionamento social dentro e fora da instituição educativa como passeios, visitas à exposições, circo, teatro e outros espaços culturais considerando sempre o contexto educativo e os momentos de transições; - direitos de aprendizagem e desenvolvimento evidenciados nas experiências diárias das crianças.	Planos de aula e registros reflexivos semanais. - Instrumentos de registro que revelem acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento das crianças. - Relatórios de passeios culturais e educativos. - Registro em ata de reuniões entre professores e coordenação pedagógica que tragam reflexões sobre o desenvolvimento do trabalho pedagógico. - Relatório semestral que evidencie as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. - Registro dos Planos de aulas no Projeto Pedagógico (PPP). - Registros das avaliações periódicas do PPP.
18	Promover reuniões bimestrais com as famílias, para apresentar planejamento, refletir e avaliar as vivências e produções das crianças.	No mínimo, 04 (quatro) reuniões com os familiares realizadas, por ano - Comunicação direta com as famílias das crianças via agenda da instituição educativa, aplicativo de smartphone e outros, com o objetivo de informar sobre as necessidades e os processos de acolhimento e inserção da criança no contexto educativo.	- Lista de presença da reunião de pais; - Relatório contendo fotos e temas discutidos com os familiares; - Arquivos e documentos que comprovam a comunicação direta com as famílias.

19	Favorecer o estabelecimento de vínculos com os familiares das crianças.	- Reuniões e eventos da instituição com participação de, no mínimo, 70% das famílias atendidas no serviço.	Elaboração, análise e registro de questionário (ou outros instrumentos) sobre o contexto socioeconômico das famílias.
20	Monitorar, acompanhar e avaliar a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.	Monitoramento, acompanhamento e avaliação participativa da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem pela Equipe gestora, funcionários e familiares realizadas, registradas e publicizadas.	- Registros do monitoramento, acompanhamento e avaliação participativa pelo da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem pela Equipe gestora, funcionários e familiares. - Relatório de visita in loco pela supervisão pedagógica da SME verificando a documentação pedagógica: atas de reuniões, rotina do coordenador pedagógico, devolutiva aos professores e outras necessárias para o desenvolvimento pedagógico da instituição educativa; - Relatório mensal de atividades.
21	Oferecer Formação Continuada aos Professores contratados.	- 100% das formações continuadas previstas pela OSC, realizadas. - 100% dos professores dos CEIs e EMEIs participando das formações continuadas disponibilizadas pela OSC.	- Lista de presenças nas formações promovidas pela SME; - Cópia das pautas apresentadas pela instituição educativa nas formações de equipe escolar; - Relatório da avaliação escrita dos encontros.
22	Oferecer formação continuada aos profissionais (ADI's, Apoios e Monitores)	100% dos profissionais dos CEIs e EMEIs participando das formações continuadas.	- Lista de presenças das formações promovidas pela SME.
23	Oportunizar a participação da Equipe Gestora nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME)	100% da Equipe Gestores dos CEIs e EMEIs participando das formações continuadas disponibilizadas pela Secretaria de Educação	Lista de presenças nas formações promovidas pela SME.
24	Cumprir o Cardápio Padrão Municipal para a Educação Infantil.	- cardápio variado que atenda às necessidades nutricionais das crianças, elaborado pelo profissional habilitado da SME, inclusive daquelas que necessitam de dietas específicas, disponibilizados; - cardápio semanal publicado e publicizado nas dependências das escolas.	- Relatório mensal de refeições servidas; - Relatório mensal contendo disponibilização do cardápio nas dependências do CEI e junto à comunidade educativa; - Relatório de pesquisa de satisfação junto às crianças.

25	Assegurar a limpeza, salubridade e segurança das dependências da unidade escolar.	- salas de atividades e os demais ambientes internos e externos devidamente adequados, limpos, ventilados e iluminados; - salas de atividades e demais ambientes com acústica apropriada; - lixo retirado diariamente dos ambientes internos e externos da escola; - descarte do lixo devidamente adequado às normas vigentes; - equipamentos para prevenção e combate de incêndios adequados e devidamente vistoriados pelo órgão competente.	- Relatório de visita in loco; - Relatório de atividades mensais; - Pesquisa de satisfação sobre a limpeza e segurança da instituição.
26	Realizar pesquisa de satisfação com as famílias.	No mínimo, 80% das famílias participando das pesquisas de satisfação	Relatório consolidado da pesquisa de satisfação.
27	Promover a educação integral e a aprendizagem efetiva, garantindo o acesso e permanência na escola.	100% das crianças apresentando desenvolvimento nas atividades propostas e 90% frequentando a escola.	Avaliação das crianças por meio de portfólio mostrando o desenvolvimento durante o período letivo e diário de classe registrando a frequência.
28	Atender às demandas judiciais para matrícula encaminhadas pela SEDUC, expedidas por Juiz de Direito, a qualquer tempo, observando o limite da Proposta de Atendimento Máxima da Unidade Educacional.	100% das crianças encaminhadas por ordem judicial matriculadas nas unidades educacionais.	Número de crianças matriculadas por ordem judicial no SED.
29	Enviar à SEDUC relatórios trimestrais parciais pertinentes à execução da parceria, ou a qualquer momento, se solicitado, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.	100% dos relatórios trimestrais enviados à SEDUC	Relatórios analisados pela SEDUC no prazo estipulado.
30	Encaminhar à SEDUC ao final de cada exercício o Relatório Anual de Execução do Termo de Colaboração, de acordo com a legislação exigida.	100% dos relatórios anuais enviados à SEDUC	Relatórios analisados pela SEDUC no prazo estipulado.
31	Participar das reuniões periódicas de trabalho, coordenadas pelo Diretor de Departamento Infantil com a participação da supervisão educacional.	100% da participação da equipe gestora das unidades educacionais nas reuniões de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.	Lista de presença das reuniões de trabalho.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a. vez parceira da gestão pública

6. FORMAS DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO
6.1. Cronograma de Atividades Propostas

Atividades	Descrição da Atividade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Assinar o Termo de Colaboração.	x											
2	Contratar os profissionais para o trabalho nas unidades educacionais.	x	x		x	x	x	x	x		x	x	x
3	Realizar formação inicial para os profissionais contratados.	x											
4	Avaliar as condições físicas e o estado dos equipamentos das unidades educacionais.	x											
5	Realizar reparos, consertos e aquisição de materiais para o funcionamento das unidades educacionais.	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x
6	Levantar a demanda e organizar dos horários de atendimento.	x											
7	Matricular as crianças nas unidades educacionais.	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x
8	Iniciar em 01/08/2026 ou trigesimo dia corrido após a assinatura do Termo de Colaboração, prevalecendo a data que for posterior.	x											
9	Realizar encontro com os pais ou responsáveis pelas crianças.	x			x			x			x		
10	Preparar a 1ª semana de atendimento visando à integração com a comunidade local.	x											
11	Realizar avaliação do trabalho desenvolvido com a equipe educacional, alunos e seus familiares.					x					x		
12	Realizar a formação continuada para os profissionais contratados.		x	x	x	x			x	x	x	x	
13	Realizar pesquisa de satisfação (alunos e seus familiares)						x						x
14	Desenvolver o Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
15	Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	Cumprir o Plano de Trabalho por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-240



6.2 Metodologia

A metodologia adotada para a realização do Plano de Trabalho será participativa abrangendo diversos encontros e reuniões com a participação dos diferentes segmentos que compõem a Comunidade Educacional. Desse modo, após a assinatura do Termo de Compromisso, a AEMC fará a contratação dos profissionais para compor as unidades educacionais por meio da avaliação do currículo e de entrevista. Após a contratação dos profissionais fará uma formação em serviço na qual conhecerão os objetivos, metas, valores da AEMC, bem como, do Plano de Trabalho aprovado.

Antes de iniciar o trabalho nas unidades educacionais a AEMC fará uma avaliação das condições físicas e o estado dos equipamentos para realizar reparos, consertos e aquisição de materiais para o início das atividades. Essa avaliação se estenderá por toda a vigência do Plano de Trabalho para garantir que os profissionais e as crianças tenham um ambiente adequado de trabalho e desenvolvimento.

A matrícula das crianças se dará no transcorrer de todo o ano letivo, principalmente de crianças oriundas de ordem judicial.

A realização de encontros com os pais/responsáveis pelas crianças se dará também no decorrer do ano letivo. Esses encontros são importantes para aproximar as famílias com a escola. Quanto mais estreitos forem os laços entre escola/família melhor será o atendimento das crianças. Conhecer o que a família espera da escola e também o universo infantil fora dos muros escolares será de grande valia para elaborar os planos de trabalho dos professores, bem como as ações da equipe gestora. E a família ao se sentir acolhida pela escola poderá contribuir com informações importantes sobre o dia a dia da criança quando ela está fora da escola.

Além desse encontros, serão realizadas avaliações do trabalho desenvolvido envolvendo a equipe educacional, crianças e seus familiares. As reuniões de avaliação são importantíssimas para o planejamento/replanejamento do Projeto Político Pedagógico das escolas. A avaliação do trabalho desenvolvido mostra as ações que estão dando certo e àquelas que precisam ser repensadas ou abolidas.

A gestão democrática exige a participação de todos no processo de ensino/aprendizagem das crianças. Para que a avaliação seja excelente, é preciso investir na formação dos professores, monitores e agentes de desenvolvimento infantil. Para isso serão realizadas oito formações continuadas ao longo do ano letivo com temáticas pertinentes ao cotidiano escolar. A formação em serviço é o que garante o aprendizado constante daqueles que estão diariamente em contato com as crianças no processo do seu desenvolvimento e de formação integral.

Para além da avaliação do trabalho pedagógico, a pesquisa de satisfação, realizada no primeiro e no segundo semestre letivo, envolvendo as crianças e seus familiares abrange todos os aspectos da escola, tais como o administrativo, o operacional, o pedagógico, o de relações interpessoais, que demonstram se os usuários estão satisfeitos com a escola, e também serve como indicador para a tomada de decisões sobre o desenvolvimento do Plano de Trabalho como um todo.

Assim, a metodologia apresentada privilegia o encontro, a participação, o envolvimento de todos os atores que compõem a Comunidade Educacional, pois só uma gestão democrática que ouve e acolhe visões diferentes é capaz de promover o desenvolvimento global da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

7. RESULTADOS ESPERADOS

O município de Jaguariúna, assim como muitos outros, vem enfrentando problemas com a oferta de vagas da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, visto que a cidade cresceu muito nos últimos anos, tanto em termo populacional quanto no setor econômico. Em



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

96



face desta situação econômica e a maior inserção da mulher no mercado de trabalho, as creches apresentam-se como uma necessidade às famílias, o que gera um aumento anual na demanda de vagas. Neste sentido, as parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) têm sido uma possível e necessária para o município no que diz respeito à busca pela garantia do direito de todas as crianças que necessitam da creche para serem atendidas. Desse modo, espera-se que com o Termo de Compromisso compactuado um número maior de criança possa ser atendido por meio de um Plano de Trabalho elaborado para o seu desenvolvimento integral como preconiza a legislação vigente.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz por uma educação pública

8. PLANO DE APLICAÇÃO					
RECURSOS HUMANOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	MENSAL		ANUAL
			R\$	1.278.888,93	R\$
Salários Líquidos e Ordenados	R\$ 813.841,87	1	R\$	813.841,87	R\$ 9.766.102,40
Férias	R\$ 25.475,94	1	R\$	25.475,94	R\$ 305.711,29
1/3 de Férias	R\$ 25.475,94	1	R\$	25.475,94	R\$ 305.711,29
Abono Salarial	R\$ 13.757,01	1	R\$	13.757,01	R\$ 165.084,09
Aviso Prévio	R\$ 3.837,22	1	R\$	3.837,22	R\$ 46.046,69
13º salário	R\$ 76.427,82	1	R\$	76.427,82	R\$ 917.133,86
FGTS	R\$ 84.968,62	1	R\$	84.968,62	R\$ 1.019.623,48
Provisão Multa FGTS (40%)	R\$ 33.987,45	1	R\$	33.987,45	R\$ 407.849,39
INSS Funcionário	R\$ 112.291,99	1	R\$	112.291,99	R\$ 1.347.503,92
INSS Patronal	R\$ -	1	R\$	-	R\$ -
PIS	R\$ -	1	R\$	-	R\$ -
Seguro de Vida	R\$ 2.394,00	1	R\$	2.394,00	R\$ 28.728,00
Vale Alimentação	R\$ 84.774,69	1	R\$	84.774,69	R\$ 1.017.296,28
Vale Transporte	R\$ 1.656,37	1	R\$	1.656,37	R\$ 19.876,42
Insalubridade	R\$ -	1	R\$	-	R\$ -
MATERIAIS DE CONSUMO			R\$	34.000,00	R\$ 408.000,00
Material de Expediente e pedagógico	R\$ 10.000,00	1	R\$	10.000,00	R\$ 120.000,00
Materiais de Higiene	R\$ 19.000,00	1	R\$	19.000,00	R\$ 228.000,00
EPIs e Uniforme	R\$ 5.000,00	1	R\$	5.000,00	R\$ 60.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$	129.000,00	R\$ 1.548.000,00
Medicina do Trabalho (PCMSO) e Ações Preventivas	R\$ 8.000,00	1	R\$	8.000,00	R\$ 96.000,00
Relógio de Ponto	R\$ 4.000,00	1	R\$	4.000,00	R\$ 48.000,00
Administrativo	R\$ 10.000,00	1	R\$	10.000,00	R\$ 120.000,00
Contabilidade	R\$ 13.500,00	1	R\$	13.500,00	R\$ 162.000,00
Prestação de contas	R\$ 12.000,00	1	R\$	12.000,00	R\$ 144.000,00
Recursos Humanos	R\$ 10.000,00	1	R\$	10.000,00	R\$ 120.000,00
Financeiro/Controladoria	R\$ 10.000,00	1	R\$	10.000,00	R\$ 120.000,00
Formação Continuada	R\$ 10.000,00	1	R\$	10.000,00	R\$ 120.000,00
Coordenador Geral	R\$ 13.000,00	1	R\$	13.000,00	R\$ 156.000,00
Supervisor Administrativo	R\$ 7.000,00	1	R\$	7.000,00	R\$ 84.000,00

(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aeemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

[Handwritten signature]



Nutricionista	R\$ 5.500,00	1	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Departamento Técnico Educacional	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Comunicação/Marketing	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Contraturno	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
LOCAÇÕES DIVERSAS			R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
Aluguel de Equipamentos de Informática	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção elétrica, eletroeletrônica, civil, hidráulica	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Aluguel de Imóvel + IPTU	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Aluguel de veículo	R\$ 9.000,00	1	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS			R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Energia Elétrica	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Água	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Telefone e Internet	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
COMBUSTÍVEL			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Combustível	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL FINAL			R\$ 1.477.388,93	R\$ 17.728.667,12

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

		Quantidade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS 5	Valor Unitário		R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93	R\$ 1.278.888,93
Salários Líquidos e Ordenados	R\$ 813.841,87	1	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87	R\$ 813.841,87
Férias	R\$ 25.475,94	1	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94
1/3 de Férias	R\$ 25.475,94	1	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94	R\$ 25.475,94
Abono Salarial	R\$ 13.757,01	1	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01	R\$ 13.757,01
Aviso Prévio	R\$ 3.837,22	1	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22	R\$ 3.837,22



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aeamc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
CEP: 13.000-210

6

d

Aluguel de Equipamentos de Informática	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Manutenção elétrica, eletroeletrônica, civil, hidráulica	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Aluguel de Imóvel + IPTU	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Aluguel de veículo	R\$ 9.000,00	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS			R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Energia Elétrica	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Água	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Telefone e Internet	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
COMBUSTÍVEL			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Combustível	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL FINAL			R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93	R\$ 1.477.388,93



9.1 DOS VALORES

Para a execução das atividades previstas no presente Projeto, fica estabelecido o valor mensal estimado de R\$ 1.477.388,93 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 17.728.667,12 (dezessete milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), correspondente ao período de vigência inicialmente previsto.

10. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Termo de Colaboração compreendem a verificação dos seguintes itens:

- I. Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II. Permanência do quadro de profissionais, durante todo o período de vigência;
- III. Cumprimento do Plano de Trabalho aprovado;
- IV. Correta utilização dos Recursos financeiros repassados pela municipalidade.

Desse modo, a AEMC se compromete:

- I- Atender as demandas da educação infantil de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II-Contratar o número de profissionais exigido no Plano de Trabalho durante todo o período de vigência do Termo de Colaboração;
- III- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- IV-Utilizar corretamente os recursos financeiros repassados pelo município de Jaguariúna;
- V-Enviar trimestralmente os relatórios parciais de Prestação de Contas contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- VI-Encaminhar, ao final de cada exercício, à SEDUC o Relatório Anual de execução do Termo de Colaboração observadas as normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- VII-Receber as visitas técnicas in loco sempre de maneira prestativa, respondendo a todos os questionamentos proferidos;
- VIII -Apresentar à SEDUC a pesquisa de satisfação dos beneficiários do Plano de Trabalho pactuado.

11. QUADRO DETALHADO DE RH

Função	Quant.	C. H. Semanal / Jornada	Turno	Remun. Mensal
Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI	139	44h	Diurno	R\$ 2.090,00
Auxiliar Administrativo	11	44h	Diurno	R\$ 2.090,00
Auxiliar de Serviços Gerais	32	44h	Diurno	R\$ 2.090,00
Diretor Escolar	10	44h	Diurno	R\$ 5.000,00
Cozinheira	22	44h	Diurno	R\$ 2.090,00
Coordenador Pedagógico	11	44h	Diurno	R\$ 4.300,00
Professor Educação Especial Infantil	12	40h	Diurno	R\$ 4.114,55
Professor de Educação Infantil CEI/EMEI	70	44h	Diurno	R\$ 4.114,55
Professor de Educação Infantil Contraturno	6	30h	Diurno	R\$ 2.778,46
Professor de Educação Física	1	8h	Diurno	R\$ 1.000,00
Monitor	14	44h	Diurno	R\$ 2.090,00
Auxiliar de Manutenção	1	44h	Diurno	R\$ 3.800,00
Supervisor Escolar	1	44h	Diurno	R\$ 5.350,00
Jovem Aprendiz	12	20h	Diurno	R\$ 750,00





12. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC adota uma Política de Recursos Humanos pautada em princípios de transparência, valorização profissional, legalidade e respeito às normas trabalhistas. Essa política orienta os processos de admissão, gestão, desenvolvimento e desligamento de colaboradores, visando sempre à eficiência institucional e ao bem-estar dos profissionais envolvidos.

As diretrizes completas referentes à gestão de pessoal encontram-se detalhadas no **Manual de Recursos Humanos**, apresentado a seguir, o qual deve ser observado por todos os setores da instituição no desempenho de suas atividades relacionadas à área de RH.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS MANUAL DE NORMAS, DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Capítulo I

Recrutamento e Seleção

Artigo 1º - Respeitada a legislação vigente, a AEMC observará determinados princípios no recrutamento e seleção de recursos humanos, notadamente, impessoalidade, objetividade e publicidade.

Parágrafo Único: Sempre que possível, serão utilizados critérios técnicos para a escolha do profissional a ser contratado.

Artigo 2º - Todo e qualquer processo de recrutamento e seleção de pessoa somente será iniciado após aprovação da Diretoria, nos termos do Estatuto.

Parágrafo único: Os servidores públicos cedidos para atuação junto à AEMC, no que diz respeito às contratações públicas, sujeitar-se-ão, naquilo que for compatível, aos termos do presente Manual e Regimento.

Artigo 3º - O regime de contratação da AEMC é o celetista, com as especificações deste Manual e Regimento, especialmente quando se tratar de serviços prestados junto ao Poder Público.

§1º: O recrutamento e seleção poderão se dar no âmbito interno ou externo, neste caso por meio de Processo Seletivo Público.

§2º: Nas hipóteses de implantação de projetos a serem executados pela AEMC, ou de urgência de contratação de pessoal, devidamente solicitado pela Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto, poderá ser dispensado o Processo Seletivo Público externo.

Artigo 4º - O procedimento de contratação de pessoal poderá ser delegado a terceiros, contratado segundo o regulamento de compras e contratações.

Artigo 5º - A AEMC, sempre que possível, manterá um canal de divulgação de vagas em seu sítio eletrônico, qual seja, <https://aemc.org.br/>, onde os interessados poderão preencher o seu cadastro e ficarão disponíveis em um banco de dados para eventuais recrutamentos.

§1º: Eventuais interessados também poderão encaminhar currículo profissional diretamente para a sede administrativa, no endereço da **Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP 19020410, Presidente Prudente/SP**, os quais são mantidos em arquivos para futura triagem.

§2º: Sempre que houver a necessidade de contratação, e esta não se dê por meio do processo seletivo público indicado no presente, será feita triagem no referido banco de dados, analisando-se os requisitos estabelecidos na descrição de cargos, para convocação de eventuais interessados compatíveis com a vaga.

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Artigo 6º - Havendo necessidade de medir o nível de conhecimento técnico e geral, poderão ser elaborados testes específicos ao candidato, sendo seu conteúdo fornecido pelo Gestor da área requisitante em conjunto como RH, sem prejuízo de outras fontes de pesquisas e identificação, desde que estejam relacionadas com as atividades da função.

Artigo 7º - Poderão ser utilizadas diversas técnicas e ferramentas de recrutamento e seleção, que servirão de parâmetro para eliminação de candidatos que não correspondam ao perfil da vaga, devendo, sempre que possível, os principais aspectos serem anotados em documento específico para controle.

Artigo 8º - Após as etapas de Recrutamento e Seleção, os candidatos pré-aprovados serão encaminhados ao Gestor requisitante para entrevista, e, uma vez sendo aprovado, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para iniciar o processo de contratação.

Capítulo II

Processo Seletivo Público

Artigo 9º - O Processo Seletivo Público visa preencher vagas específicas de acordo com o projeto e que estejam enquadrados, preferencialmente, no rol de atividades-fim.

Artigo 10º - Para esta modalidade de contratação, a AEMC poderá disponibilizar em sua sede ou publicar em jornal de circulação no município de sua sede; e/ou em jornal de circulação do âmbito do mesmo ente federativo parceiro, nos casos de contratações públicas; do extrato do Processo Seletivo correspondente, bem como, neste caso, disponibilizará em seu sítio eletrônico a íntegra do Edital prevendo os termos do processo seletivo.

Parágrafo Único. Caso se faça necessário, ou seja, exigido em norma a que esteja submetida, a AEMC poderá realizar as referidas publicações em outros meios de comunicação.

Artigo 11º - A AEMC, sempre que possível, disponibilizará o acesso ao formulário *on line* para inscrição dos candidatos interessados no sítio eletrônico pelo período mínimo de 05 (cinco) dias e no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação Extrato do Processo Seletivo, conforme vier estipulado no próprio instrumento.

Artigo 12º - A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório.

Artigo 13º - A aprovação do candidato dentro do número de vagas previstas ou em cadastro de reserva gerará apenas e tão somente mera expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do processo seletivo.

Artigo 14º - A qualquer tempo, o Edital de Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da AEMC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal ou inadiável interesse social, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 15º - Os documentos referentes ao processo seletivo serão registrados e arquivados na AEMC, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos da sua realização.





Artigo 16º - O candidato ao ingressar ao corpo de colaboradores da AEMC não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em lei.

Capítulo III

Treinamento, Desenvolvimento e Integração

Artigo 17º - A Formação e Treinamento de Pessoal, por meio do investimento na qualificação e valorização do seu quadro de pessoal, é um compromisso da AEMC, tendo como objetivo de melhorar a qualidade dos serviços que presta à comunidade, devendo observar conjuntamente suas necessidades e disponibilidades e a de seus colaboradores.

Artigo 18º - Todo funcionário ou colaborador deverá passar pela integração geral antes de iniciar as suas atividades, que será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, onde será transmitida toda informação a respeito da AEMC, de seus principais projetos e finalidades, de seus desafios, de suas atuações, resultados e políticas internas.

Parágrafo Único. Ao término do procedimento, a ciência, inclusive deste Manual, será registrada em documento específico evidenciando o fato.

Artigo 19º - O Gestor da área recepcionará o novo funcionário ou colaborador e ficará responsável por sua integração junto a equipe e com as rotinas do setor.

Artigo 20º - O Gestor e setor de Recursos Humanos deverão fazer constantemente o levantamento de necessidade de treinamento com base em necessidades pontuais do setor, nas entrevistas de desligamento realizadas e em assuntos pertinentes ao setor e que necessitam de reciclagem.

Artigo 21º - Os treinamentos devem ser registrados e sempre que possível extraído material didático utilizado no mesmo, sujeito a subscrição de listagem de presença comprobatória.

Capítulo IV

Cargos e Salários

Artigo 22º - A política de cargos e salários terá como foco o reconhecimento do mérito, da capacitação profissional e no desempenho dos seus funcionários e colaboradores.

Artigo 23º - O Plano Salarial deverá sempre levar em consideração a capacidade financeira tanto da instituição como do projeto, inclusive e especialmente quando em parceria com o Poder Público, para que seu equilíbrio orçamentário seja preservado.

Parágrafo Único. Os salários adotados respeitarão os valores praticados no mercado e em atividades similares na região em que estiver atuando, observados valores base e limite a que deve ser sujeitar a AEMC quando da execução de suas atividades.

Artigo 24º - Os reajustes serão aqueles fixados por lei ou resultante de acordos coletivos de cada categoria profissional, ou estabelecido e aprovado pela Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto.

Artigo 25º - Os salários dos diretores estatutários deverão respeitar os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação, respeitados os limites exigidos quando em contratações públicas, sempre dentro da capacidade financeira da instituição.

Capítulo V



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

X



Benefícios

Artigo 26º - Serão concedidos a todos os colaboradores contratados pelo regime celetista, sem prejuízo de outros previstos em lei, os benefícios abaixo declinados:

I - Vale Transporte – consistente no custeio das despesas com a locomoção ao local de trabalho, sendo descontado e fornecido nos termos na legislação vigente, devendo ser preenchido formulário de opção de vale transporte no setor de Recursos Humanos, prestando-se, sob responsabilidade pessoal civil e criminal do declarante, as informações do percurso de deslocamento e conduções necessárias;

a) O funcionário ou colaborador deve notificar imediatamente a **AEMC**, no caso de mudança de endereço;

b) O vale transporte, pena de caracterização de ato de mau procedimento, deverá ser utilizado exclusivamente para os fins para os quais é fornecido.

II - Uniforme – consistente no padrão de vestuário utilizado pelo funcionário ou colaborador, conforme previsto pela **AEMC** ou no projeto, observando as exigências legais e regulamentares incidentes;

Parágrafo Único. Eventuais outros benefícios que porventura façam parte do instrumento de Convenção ou Acordo Coletivo da categoria predominante e/ou profissional serão devidamente concedidos.

Capítulo VI

Segurança e Medicina do Trabalho

Artigo 27º - Nos termos do presente Manual, a segurança do trabalho consubstancia o conjunto de medidas que deverão ser adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do funcionário ou colaborador.

Artigo 28º - A **AEMC** observará os requisitos estabelecidos na Portaria nº 3.214/1978 e suas Normas Regulamentadoras, bem como eventuais alterações, não importando seu nível hierárquico na organização.

Artigo 29º - Todo Equipamento de Proteção Individual - EPI fornecido possuirá Certificado de Aprovação – CA, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 30º - Todo funcionário ou colaborador que exerce função de liderança será responsável por fazer cumprir as normas de segurança, exigir seu uso, bem como orientar e treinar seu subordinado quanto ao uso adequado, guarda e conservação do EPI.

Parágrafo Único. O exercente de função de liderança deverá comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos, acerca de eventuais ocorrências ou irregularidades pela não observância das regras relacionadas à sobre segurança do trabalho, para as providências legais cabíveis.

Artigo 31º - Quanto aos EPI's, os funcionários ou colaboradores têm como responsabilidade:

I. utilizá-lo apenas para a finalidade a que se destina;

II. responsabilizar-se pela guarda e conservação;

III. comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;

IV. cumprir as determinações sobre o uso adequado.

Artigo 32º - Todo empregado será submetido aos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, demissional, bem como, quando o caso, fará exames complementares conforme estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.





Artigo 33º - Os programas instituídos pela Portaria nº 3.214/1978 e eventuais alterações, poderão ser executados prestadores de serviço contratados pela AEMC.

Capítulo VII

Administração de Pessoal

Artigo 34º - Após a convocação do candidato para o preenchimento da vaga, em estrita observância à ordem de classificação do processo seletivo, quando ocorrido este, os interessados deverão entregar o rol de documentos previstos no Edital, no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga, a critério da AEMC.

Artigo 35º - As admissões e demissões devem ocorrer preferencialmente fora do período de fechamento da folha de pagamento, qual seja, prioritariamente até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Parágrafo Único. Eventuais exceções ao prazo estabelecido no artigo 38 deverão ser informados e justificados à Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto Social, bem como ao Departamento de Recursos Humanos.

Capítulo VIII

Das Férias

Artigo 36º - Após cada período de 12 (doze) meses os funcionários ou colaboradores terão direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de sua remuneração e será pago, por esta ocasião, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo Único - Somente será facultado a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, bem como o seu fracionamento em dois períodos não consecutivos, sendo um deles não inferior a 10 (dez) dias corridos, mediante autorização da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto.

Artigo 37º - O Departamento de Recursos Humanos encaminhará ao Gestor de cada setor a solicitação de férias, que deverá ser devolvida devidamente preenchida e assinada pelo funcionário ou colaborador, Gestor e Diretor responsável, nos termos do Estatuto, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao gozo das férias.

Artigo 38 - Perderá o direito a férias o colaborador que no curso do período aquisitivo tiver sido afastado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por mais de 6 (seis) meses, ainda que de forma descontinuada.

Parágrafo Único - Haverá redução do período de férias sempre que o funcionário tiver mais de 5 (cinco) faltas injustificadas durante o período aquisitivo.

Artigo 39º - O pagamento de férias deverá ocorrer até o 2º (segundo) dias antes do início das férias.

Capítulo IX

Jornada de Trabalho

Artigo 40º - Caso seja eventualmente solicitado, o funcionário ou colaborador deverá trabalhar aos domingos e feriados, devendo ser compensados com dia de folga e descanso remunerado em outro dia útil nas duas semanas seguintes e obedecida a regra legal de periodicidade de incidência do descanso remunerado aos domingos em vigor à época da prestação dos serviços.

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Artigo 41º - Serão considerados dias de descanso remunerado os feriados de âmbito federal, estadual e municipal.

Artigo 42º - A jornada normal de trabalho do empregado poderá ser prorrogada por até 02 (duas) horas em cada dia de trabalho, mediante autorização prévia da Diretoria, nos termos do Estatuto.

Parágrafo Único: As horas excedentes trabalhadas poderão ser compensadas mediante banco de horas ou remuneradas, nos termos do acordo coletivo da categoria profissional e após autorização da Diretoria, nos termos do Estatuto.

Artigo 43º - É dever de todos os funcionários ou colaboradores informar sobre quaisquer impedimentos de comparecer ao serviço.

Parágrafo Único. O funcionário ou colaborador que faltar, atrasar e/ou necessitar sair mais cedo, deverá no primeiro dia útil após o retorno ao trabalho, comprovar sua ausência através de documentos oficiais (atestados, comprovantes de comparecimento, etc.).

Artigo 44º - Os direitos e deveres dos colaboradores ora expostos não excluem os estipulados individualmente no Contrato Individual de Trabalho, e na legislação vigente.

Parágrafo único. A equipe técnica composta, mediante responsabilização técnica, para atuação em cada projeto, poderá se submeter a outras modalidades de contratação, pelo prazo que perdurar o ajuste.

Artigo 45º - Para o regime de Jornada de Trabalho em escala ficam estabelecidos os critérios aplicados por cada categoria, conforme convenção homologada, facultado as partes ajustarem-na mediante acordo individual de trabalho.

Capítulo X Controle de Ponto

Artigo 46º - Fica aconselhável o controle de intervalos de jornada e de intrajornada (descanso para alimentação), independentemente do meio utilizado, compreendendo tanto a entrada como a saída.

§1º: Quando a frequência for registrada manualmente na Folha Ponto, nos locais onde existe o relógio de ponto mecânico, esse deve ser utilizado junto com o cartão cartográfico.

§2º: Nos locais onde a frequência é registrada por Registrador Eletrônico de Ponto - REP, deve ser observando a Portaria nº 1.510/2009 do M.T.E., e suas alterações, bem como as normas e regulamentos da AEMC.

Artigo 47º - Todos os controles de jornada devem ser aprovados e assinados pela chefia imediata e/ou pela Diretoria, nos termos do Estatuto.

Artigo 48º - O período utilizado para fechamento do ponto é do dia 23 de um mês ao dia 22 do outro mês, quando serão apuradas as horas de adicional noturno, faltas, atrasos, saídas antecipadas, horas extras etc.

Capítulo XI Deveres dos Funcionários/Colaboradores

Artigo 49º - É dever dos funcionários e colaboradores da AEMC executar pronta e diligentemente, todos os serviços concernentes ao bom e correto desempenho de sua função, observando rigorosamente todos os dispositivos legais pertinentes, bem como cumprir com atenção e disciplina as determinações de seus superiores hierárquicos.





Artigo 50º - Em casos específicos, os Contratos Individuais de Trabalho devem prever o dever de prioridade dos empregados aos trabalhos, conforme estipulado neste Regimento Interno, podendo estabelecer vedações, como a de não podendo ocupar cargos efetivos e permanentes em outra instituição semelhante, seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Artigo 51º - Os funcionários e colaboradores têm o dever de tratar de forma confidencial e sigilosa todas os materiais e informações obtidas através da relação de trabalho ou através da função que ocupa especialmente referente a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, operacionais, estratégicos ou comerciais, relativos às atividades da Entidade, inclusive aqueles ligados a organização interna, serviços, pesquisas, aperfeiçoamentos, salários, sistemas de trabalho, planejamento estratégico, dados financeiros, contábeis e orçamentários, tecnologia de informação (cadastros, softwares, organização e acesso de sistemas), sejam orais, escritas, codificadas, inclusive em sistema eletrônico, bem como informações sigilosas de qualquer natureza, doravante considerada todas em conjunto ou isoladamente como "informações confidenciais".

Artigo 52º - É terminantemente proibido pelo funcionário ou colaborador, caracterizando mau procedimento pela prática imoral e ainda ato de indisciplina:

- a) acessar mídias sociais de qualquer natureza, para fins particulares durante o expediente;
- b) atender vendedores ambulantes para fins particulares tanto na sede como dentro das unidades dos projetos;
- c) promover algazarra, brincadeiras e discussões durante a jornada de trabalho;
- d) usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito, tanto na sede como dentro das unidades dos projetos;
- e) propagar ou incitar a insubordinação ao trabalho;
- f) permanecer nas dependências do trabalho sem motivo específico ou fora do seu horário de expediente;
- g) realizar venda de objetos, atos de compra, circulação de listas, empréstimos de dinheiro e jogos de azar tanto na sede como dentro das unidades dos projetos;
- h) utilizar o nome da empresa em causas políticas ou ideológicas, tanto no local de trabalho como fora dele;
- i) produzir cópias ou *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de trabalho, para outros fins que não aqueles especificados no contrato de trabalho;
- j) postar imagens ou palavras, por meio físico ou digital, da sede da AEMC e/ou das unidades dos projetos da Entidade, sem qualquer tipo de autorização prévia da Diretoria, nos termos do Estatuto;
- k) acesso não autorizado de familiares no local de trabalho;
- l) usar os telefones e demais equipamentos da AEMC, ou sob responsabilidade desta, para assuntos particulares, exceto em caráter de urgência plenamente justificável, quando as ligações deverão ser anotadas para posterior cobrança;
- m) aceitar quaisquer tipos de brindes ou gorjetas de clientes ou fornecedores, bem como gratificações, propinas, como retribuição por serviços ou facilidades indevidas;
- n) o uso de telefone celular no horário da jornada, sendo que em caso de emergência deverá comunicar o superior imediato previamente;
- o) realizar o uso da imagem e contato com imprensa sem autorização da pela Diretoria, nos termos no Estatuto;
- p) fazer comentários graves, grosseiros, humilhantes, insultantes ou ofensivos acerca de características físicas, cultural, social, de doença ou aspecto de uma pessoa.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Artigo 53º - Os funcionários e colaboradores deverão respeitar a regra que impõe que o atendimento SUS é 100% (cem por cento) gratuito, sendo vedada a cobrança de qualquer valor do usuário neste regime.

Artigo 54º- Os funcionários e colaboradores deverão portar o crachá de identificação em local visível, cabendo-lhes manter as seguintes condutas:

I - Zelar e proteger de Patrimônio Público, comunicando o superior imediato, sobre quaisquer anomalias encontradas;

II - Utilizar de forma racionalizada os recursos fornecidos para o desempenho das suas funções, evitando assim o desperdício;

III - utilizar o uniforme de acordo com o seu posto de trabalho, prezando pela boa maneira e costumes;

IV - Fazer alusões, por quaisquer formas ou meios, referindo-se à raça, etnia, origem, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar ou incapacidade de uma ou várias pessoas;

V - Ameaçar, intimidar ou fazer represálias, bem como qualquer outra atitude vindo de funcionário de hierarquia superior ou não, que possa gerar constrangimento ao outro.

Capítulo XII

Regime Disciplinar e de Sindicância

Artigo 55º - A administração de medida disciplinar é um instrumento de gestão de Recursos Humanos, sendo um ato legítimo, emanado do poder diretivo da AEMC, com finalidades instrutivas quanto à necessidade do atendimento às obrigações contratuais, visando alertar o funcionário a respeito do erro cometido, conscientizá-lo dos danos causados e o orientando sobre as formas de evitar a sua não repetição.

Artigo 56º - O regime previsto nesses artigos prevê as regras para aplicação de penalidades às condutas dos empregados passíveis de sanção pela AEMC, podendo ser ou não precedidas de sindicância interna, a critério exclusivo da Entidade, especialmente nos casos em que envolverem contratação com o Poder Público.

Artigo 57º - A aplicação de medidas disciplinares não pressupõe, necessariamente, o respeito a um escalonamento entre elas, mas deverá haver a observância das circunstâncias dos fatos e as consequências da falta praticada, quando da decisão sobre a penalidade cabível.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidade poderá ser precedida de procedimento de sindicância interna, quando verificada necessidade de confirmação de algum elemento relacionado ao evento punitivo, embora este não seja requisito para que seja exercido o poder diretivo e corretivo da AEMC.

Artigo 58º - A aplicação de penalidade será exercida quando constatada transgressão pelo funcionário de obrigações legais, contratuais e de normas e procedimentos, podendo ser as seguintes:

a) Advertência verbal: medida disciplinar, indicada para faltas funcionais consideradas de natureza muito leve, tendo caráter orientativo, aplicada com o objetivo de instruir, prevenir e alertar o funcionário quanto à infração disciplinar praticada e ao cumprimento das normas e procedimentos da AEMC.

b) Advertência escrita: medida disciplinar, indicada para faltas funcionais consideradas de leve gravidade, tendo caráter orientativo e punitivo, aplicada com o objetivo de instruir, aplicada com





o objetivo de advertir e reiterar a obrigatoriedade do cumprimento dos regulamentos, normas e procedimentos, circulares e orientações da entidade.

c) **Suspensão:** medida disciplinar de caráter punitivo, indicada para faltas funcionais consideradas de média a alta gravidade, decorrente do não cumprimento das obrigações contratuais e/ou normas e procedimentos da AEMC.

d) **Dispensa por justa causa:** penalidade máxima aplicada em casos cujo ato faltoso do funcionário seja de natureza grave ou gravíssima, ou reiteração de outras faltas punidas, ocasionando a extinção do vínculo empregatício do funcionário.

Artigo 59º - A sindicância interna destina-se à apuração de fatos e será destinada a investigar as circunstâncias de eventuais atos faltosos ou irregularidades, objetivando definir responsabilidades e identificar as consequências e extensão de eventuais consequências.

Artigo 60º - Constatada a ocorrência de irregularidades ou de atos faltosos, sejam dos funcionários ou colaboradores da AEMC ou de servidores cedidos, a chefia e/o responsável pela área ou setor de onde ocorreram os fatos, deverá elaborar um relatório informando o ocorrido para a Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto.

Artigo 61º - O relatório encaminhado pela chefia e/ou pelo responsável pela área ou setor deverá ser apreciado tanto pela Diretoria, nos termos do Estatuto, como pelo Departamento Jurídico, acerca da necessidade ou não da abertura da sindicância interna.

Artigo 62º - Caso haja o entendimento pela necessidade de abertura do procedimento de sindicância interna, será convocada uma Comissão Processante para averiguar o ocorrido.

Artigo 63º - A Sindicância Interna terá uma fase de instrução, podendo ser ouvidas testemunhas e colhidas outras provas, a critério do entendimento da Comissão e será encerrada com elaboração de Relatório Conclusivo, que deverá conter o resumo dos fatos e a conclusão do procedimento, com indicação da autoria dos atos faltosos e a proposta de penalidade a ser aplicada, a qual será opinativa, podendo o Diretor, ou a quem ele delegar, nos termos do Estatuto, acatar ou não a deliberação.

Artigo 64º - O procedimento deverá ser concluído, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do termo de abertura, prorrogáveis, mediante justificativa, por igual período.

Artigo 65º - O(s) funcionário(s) e/ou colaborador (es) indicado (s) como autor(es) dos atos faltosos, poderá(ão) pedir cópia(s) da Relatório Conclusivo, como também poderá apresentar recurso por escrito da decisão sobre a penalidade a ser imposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e que deverá ser endereçado ao Diretor Presidente e protocolado na sede administrativa da AEMC.

Artigo 66º - A decisão final do Diretor Presidente deverá levar em conta as razões de defesa apresentadas e eventuais atenuantes na aplicação da penalidade, podendo consultar outros Departamentos antes de decidir.

Artigo 67º - A aplicação da penalidade, além de imediata à conclusão da sindicância, quando esta for instaurada, deverá ser adequada e estar imbuída do espírito de justiça, equidade e igualdade.

Artigo 68 - Considera-se como atenuante, para efeito de aplicação de medida disciplinar:



(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- a) o bom histórico funcional do empregado;
- b) a ausência de consequências graves causado pelos atos faltosos;
- c) o ressarcimento pelo funcionário de danos causados.

Artigo 69º - O colaborador responderá por quaisquer danos e prejuízos que, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo, no desempenho ou não de suas funções causar à AEMC, ficando, desde já, autorizada a ressarcir-se mediante desconto em folha de pagamento ou no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT, do valor total apurado (artigo 462, §1.º, da CLT).

Artigo 70º - A AEMC poderá descontar da remuneração mensal ou das verbas rescisórias do empregado a indenização por qualquer dano que este causar e/ou a multa decorrente da violação dos deveres fixados neste Manual, independentemente de verificar-se dolo na conduta e sem prejuízo das demais penalidades previstas contratualmente e na legislação trabalhista, cível e penal.

Artigo 71º - Serão passíveis de demissão por justa causa as seguintes condutas (artigo 482 CLT):

- a) Ato de improbidade;
- b) Incontinência ou mau procedimento;
- c) Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- d) Desleixo no desempenho das respectivas funções;
- e) Embriaguez habitual ou em serviço;
- f) Violação de sigilo da AEMC;
- g) Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- h) Ato lesivo à honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensa física, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- i) Ato lesivo à honra ou da boa fama ou ofensa física contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- j) Reiteração de atos indisciplinares.

Artigo 72º - Em se tratando de funcionário público cedido, na ocorrência de quaisquer fatos desabonadores, deverá ser aberta uma sindicância interna, processada pela própria AEMC para fatos ocorridos durante o período da cessão, observado o mesmo procedimento descrito neste Manual, até o momento da elaboração do relatório conclusivo.

Parágrafo Único - Após apurados todos os fatos, será encaminhado ao gestor público responsável pelo servidor cedido, o relatório conclusivo, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme regimento interno.

Artigo 73 - A conclusão do procedimento de sindicância poderá conter recomendação no sentido da substituição do funcionário público, a ser atendido pelo órgão cedente.

13. SERVIÇOS TÉCNICOS

SERVIÇOS TÉCNICOS – PESSOA JURÍDICA

Para assegurar a excelência na execução e no gerenciamento das atividades vinculadas ao projeto educacional, a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC contará com o apoio de diversos serviços de terceiros compostos por profissionais técnicos especializados, que atuarão de forma integrada nas seguintes áreas:





SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Os serviços administrativos compreenderão o suporte técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, incluindo o controle de entrada e saída de documentos, organização de arquivos físicos e digitais, elaboração de relatórios, formulários, ofícios, planilhas e demais documentos administrativos. Também envolverão o acompanhamento de processos internos, controle de protocolos, apoio às rotinas de compras e almoxarifado, suporte às demandas relacionadas à gestão de pessoas e auxílio às atividades organizacionais da unidade escolar.

Os serviços atuarão ainda no acompanhamento das metas, cronogramas e demandas previstas no Plano de Trabalho, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a integração entre os diversos serviços vinculados ao Projeto e contribuindo para a adequada execução administrativa da parceria.

SERVIÇOS CONTÁBEIS

Os serviços contábeis compreenderão o acompanhamento, organização e processamento das rotinas contábeis, fiscais e trabalhistas necessárias à execução do Projeto, garantindo o cumprimento das obrigações legais e acessórias aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil. As atividades incluirão a elaboração de demonstrativos contábeis, emissão de guias tributárias, geração e transmissão das obrigações acessórias pertinentes, escrituração contábil, conciliações bancárias e acompanhamento da movimentação financeira vinculada à parceria.

Também abrangerão orientações relativas à aplicação da legislação trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal, incluindo acompanhamento de encargos sociais, FGTS, PIS, INSS, IRRF e demais obrigações incidentes sobre a execução do Projeto. Os serviços contemplarão ainda a emissão e controle de certidões negativas, preenchimento de obrigações cadastrais e suporte técnico especializado nas demandas contábeis inerentes ao terceiro setor e às parcerias firmadas com o Poder Público.

SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os serviços de prestação de contas serão responsáveis pelo acompanhamento técnico, organização documental, elaboração, conferência e revisão das prestações de contas referentes aos recursos públicos empregados na execução do Projeto, observando rigorosamente as normas legais aplicáveis, as diretrizes da Administração Pública Municipal e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As atividades envolverão a análise da documentação financeira, fiscal e contábil apresentada, conferência de notas fiscais, recibos, extratos bancários, relatórios e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos atos praticados.

Os serviços também compreenderão a elaboração das prestações de contas periódicas, anuais e finais, acompanhamento de prazos, organização de arquivos físicos e digitais, atendimento às diligências eventualmente expedidas pelos órgãos competentes e realização de adequações, complementações e retificações necessárias, garantindo transparência, regularidade e eficiência na execução da parceria.

SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Os serviços de recursos humanos compreenderão o planejamento, organização e acompanhamento das atividades relacionadas à gestão de pessoas vinculadas ao Projeto, promovendo suporte às rotinas administrativas e operacionais da equipe profissional. As atividades incluirão apoio aos processos de recrutamento e seleção, integração de colaboradores, controle de documentação funcional, acompanhamento de contratos de



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



trabalho e organização das rotinas internas relacionadas aos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

Também compreenderão ações voltadas ao desenvolvimento profissional, treinamento, avaliação de desempenho, acompanhamento funcional e suporte às lideranças da unidade, contribuindo para a valorização da equipe e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

SERVIÇOS FINANCEIROS E DE CONTROLADORIA

Os serviços financeiros e de controladoria compreenderão o planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades financeiras relacionadas à execução do Projeto, incluindo organização orçamentária, acompanhamento de receitas e despesas, controle de fluxo de caixa e monitoramento da correta aplicação dos recursos públicos vinculados à parceria.

As atividades envolverão ainda suporte às rotinas de compras, contratações, distribuição de materiais, gerenciamento de contratos, convênios e demais instrumentos necessários à operacionalização das ações previstas no Plano de Trabalho. Também incluirão análise de viabilidade econômica das despesas, controle financeiro das atividades executadas, elaboração de relatórios gerenciais e acompanhamento da saúde financeira do Projeto.

Os serviços terão por finalidade promover maior eficiência administrativa e financeira, contribuindo para a transparência, economicidade e sustentabilidade da execução das ações educacionais previstas.

SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS

Os serviços técnico-educacionais terão por finalidade promover suporte pedagógico e institucional às atividades desenvolvidas na unidade escolar, contribuindo para a implementação de práticas educacionais alinhadas às diretrizes da Educação Infantil e às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

As atividades compreenderão orientação técnico-pedagógica à equipe gestora e aos profissionais da unidade, acompanhamento das práticas educacionais, apoio ao planejamento pedagógico, organização de rotinas escolares e desenvolvimento de estratégias voltadas ao aprimoramento da qualidade do atendimento às crianças.

Os serviços também buscarão fortalecer a integração entre equipe escolar, famílias e comunidade, promovendo ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos, o acolhimento, a convivência escolar e a melhoria contínua dos processos educacionais e institucionais da unidade.

SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Os serviços de formação continuada compreenderão ações permanentes de capacitação, atualização, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional da equipe envolvida na execução do Projeto, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, administrativas e institucionais desenvolvidas na unidade escolar.

As atividades incluirão realização de cursos, oficinas, treinamentos, palestras, encontros formativos e trocas de experiências entre os profissionais, promovendo o acesso a conteúdos pedagógicos, educacionais e técnicos relacionados à Educação Infantil e às demais áreas correlatas à execução do Projeto.

Os serviços buscarão incentivar a qualificação permanente da equipe, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, para o fortalecimento das práticas educacionais e para o aprimoramento do atendimento ofertado às crianças e suas famílias.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – PCMSO

Os serviços de medicina e segurança do trabalho compreenderão ações voltadas à promoção, prevenção e preservação da saúde ocupacional dos profissionais vinculados ao Projeto, observando as normas regulamentadoras aplicáveis e as exigências legais relacionadas à segurança e medicina do trabalho.

As atividades incluirão realização e acompanhamento de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, além do monitoramento das condições ambientais e ocupacionais existentes nos locais de trabalho.

Os serviços também envolverão orientações preventivas relacionadas à saúde ocupacional, acompanhamento de riscos ambientais, emissão de documentos técnicos pertinentes e adoção de medidas destinadas à promoção da segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e seguro.

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Os serviços de comunicação e marketing compreenderão ações voltadas à divulgação, publicidade e fortalecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, promovendo ampla comunicação com a comunidade escolar, famílias, parceiros e sociedade em geral.

As atividades incluirão produção de conteúdos, registros fotográficos e audiovisuais, elaboração de materiais gráficos e informativos, apoio às ações de comunicação interna e externa, gerenciamento de divulgação e fortalecimento da identidade visual da Associação e do Projeto.

Os serviços também contemplarão ações de marketing digital, divulgação das atividades, projetos, campanhas e eventos desenvolvidos pela unidade escolar, além de estratégias de comunicação voltadas à aproximação entre escola, famílias e comunidade.

Ainda, serão responsáveis pela manutenção e atualização das informações no site da Associação e demais canais de comunicação, garantindo o acesso público às informações relacionadas à execução da parceria, documentos institucionais e demais dados exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, em conformidade com a legislação aplicável.

13.1 PROCESSO DE COMPRAS

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC possui regulamento próprio que normatiza o processo de compras, definindo os procedimentos, critérios e responsabilidades para a aquisição de bens e serviços. Todas as aquisições devem obedecer rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesse regulamento, conforme descrito a seguir:

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES/COMPRAS, VENDAS/ALIENAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 1º - O presente regulamento de contratações tem por finalidade estabelecer e padronizar normas, rotinas, critérios e procedimentos gerais para aquisições/compras e alienações/vendas, de bens ou serviços, nos termos do Artigo 41, inciso VIII e do Artigo 73, de seu Estatuto Social.

Parágrafo único - A aquisição/compra de materiais de consumo, insumos ou bens permanentes, móveis ou imóveis, dentre outros, bem como sobre a realização de obras e reformas, quanto à prestação de serviços e ainda no que se refere às vendas/alienações de bens de interesse da AEMC serão regidos por este Regulamento.

Artigo 2º - Este Regulamento será de aplicação obrigatória para contratações de quaisquer espécies, especialmente quando envolver a gestão de recursos públicos ou sujeitos a prestação



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



de contas obrigatória ou fixada obrigação, para o que poderão ser fixadas exigências adicionais, sempre que necessário.

Parágrafo único - A AEMC adotará práticas de gestão administrativa e de controle necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, podendo estabelecer manuais e práticas de auditoria e *compliance*.

Artigo 3º - As contratações serão centralizadas, preferencialmente, no Departamento de Contratações da matriz da AEMC, subordinado à Diretoria Executiva, nos termos do Artigo 47, do Estatuto Social.

Parágrafo único - No caso de constituição de filiais, ou para assegurar a eficiência dos processos tratados neste Regulamento, poderão ser delegadas atribuições a Departamentos Regionais de Contratações, sujeitos a integração e fiscalização pelo Departamento Central e pela Diretoria, a qualquer tempo, podendo ter suas atribuições avocadas, sempre que necessário.

Artigo 4º - Os procedimentos reger-se-ão pelos princípios básicos da impessoalidade, objetividade, razoabilidade/proporcionalidade, economicidade, compatibilizando-se com aqueles da legalidade, moralidade, probidade e eficiência, permeados pela busca permanente de qualidade, durabilidade, inovação e sustentabilidade.

Título II – Definições

Artigo 5º - Para fins do presente Regulamento, considera-se:

- I - Compra - toda aquisição de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
- II - Alienação – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros; é o ato ou efeito de alienar uma propriedade ou um bem, ou ceder para outrem a sua posse;
- III - Obra - toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
- IV - Serviço - prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não contemplados na definição de obra.

Título III – Do Procedimento para as Contratações

Artigo 6º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para a AEMC no atingimento de suas finalidades associativas e contratuais.

Artigo 7º - O Departamento de Compras deverá interagir com os demais Departamentos, das áreas técnica, jurídica e financeira, dentre outras, para fins de assegurar a regularidade e efetividade do procedimento.

Parágrafo primeiro - As solicitações de contratações deverão ser subsidiadas pelo Departamento Técnico competente, sempre que possível justificadamente e com estimativa.

Parágrafo segundo - Será realizada, sempre que possível, pesquisa prévia de preços, por meio de cotações sobre o valor dos bens, obras e serviços, para fins de assegurar condições de negociação e contratação com a maior vantajosidade esperada, que serão documentadas ou certificadas no processo respectivo.

Parágrafo terceiro - Quando não houver referências suficientes no mercado dos preços a serem praticados, poderão ser obtidas informações sobre contratações e valores anteriormente praticados pelo fornecedor dos serviços pretendidos, ou mesmo de contratações anteriores



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



realizadas pela AEMC, observadas as correções inflacionárias e de índices oficiais de preços no período.

Parágrafo quarto - contratações deverão ser compatibilizadas com a disponibilidade orçamentário-financeira, identificável junto ao Departamento Financeiro.

Parágrafo quinto - As minutas dos contratos e anexos deverão ser prévia e preferencialmente submetidas à análise do Departamento Jurídico, em caráter não vinculante, antes da assinatura pela Diretoria Executiva.

Parágrafo sexto - Serão exigidos, dentre outros documentos, para fins de efetivar a contratação:

a) para pessoas físicas autônomas, cópias de R.G., de C.P.F, de comprovante de endereço, de comprovante de inscrição no INSS, de CCM, de comprovante de inscrição junto a órgão de classe e CNH, estes quando necessário;

b) para pessoas jurídicas, de cópia do contrato ou estatuto social (atualizado e registrado no órgão competente), de certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal, quando aplicáveis, bem como junto ao FGTS e registros junto a órgãos de classe ou fiscalização, quando exigidos por lei, Certidões judiciais (certidões da Justiça Federal, Comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência, concordata e protesto), bem como alvarás de instalação/funcionamento e certificações, inclusive ambientais, sempre que necessário ou no interesse da AEMC.

Artigo 8º - O regime de contratações procurará seguir, preferencialmente e dentro de critérios de razoabilidade e efetividade, o fluxo e ordem das solicitações, observada, sempre que possível, a maior antiguidade do pedido.

Artigo 9º - Nos procedimentos de contratação será diferenciado o regime entre rotina, para os casos habituais ou programados, em que se disponha de estoque ou de prestador executando devidamente a obra ou serviço; ou de urgência, para os casos imprevistos, imprevisíveis ou de implantação de projetos e serviços pela AEMC, sempre que assim se mostrar necessário; ou ainda colaboração, para as contratações de dirigentes executivos junto às diretorias e/ou membros de equipes técnicas para implantação ou responsabilidade técnica sobre projetos a serem desenvolvidos e/ou executados pela AEMC.

Parágrafo único - O setor requisitante deverá informar, no mínimo e obrigatoriamente, a necessidade e justificativa da contratação e o regime a ser adotado.

Artigo 10º - Para as contratações em regime de urgência poderá ser dispensada a pesquisa prévia de preços, especialmente, embora não se limitando, aos seguintes casos:

a) de aquisições/compras de medicamentos, em regime de urgência ou por decisão judicial ou administrativa;

b) de manutenção ou reforme de unidades prediais ou estabelecimentos, desde que configure risco iminente à segurança dos colaboradores e/ou usuários;

c) de casos fortuitos ou de força maior, ou seja, fatos e/ou ocorrências imprevisíveis ou de difícil previsão, que gera um ou mais efeitos e/ou consequências inevitáveis que demandem pronta intervenção resolutiva da AEMC;

d) para contratações iniciais em período de implantação e viabilização de projetos.

Artigo 11º - A Diretoria responsável poderá modificar o regime de contratação, de modo motivado, sempre que discordar da classificação inicial.

Artigo 12º - Considera-se menor custo, para fins de vantajosidade da contratação, aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



preço avaliado, preferencialmente observado o critério do menor preço monetário, sem prejuízo da qualidade mínima pelo bem ou serviço expectado.

Parágrafo único - Além de termos monetários, poderão ser observados, cumulativamente ou não, os seguintes aspectos:

- I. Custos de transporte e seguro até o local da entrega;
- II. Forma de pagamento;
- III. Prazo de entrega;
- IV. Durabilidade do produto;
- V. Disponibilidade de serviços;
- VI. Assistência técnica;
- VII. Garantia dos produtos.
- VIII. Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- IX. Eventual necessidade de treinamento do pessoal;
- X. Qualidade do produto;
- XI. Qualidade no serviço executado;
- XII. Mão de obra qualificada;
- XIII. Capacitação Técnica;
- XIV. Registro nos órgãos Competentes
- XV. Desempenho na Prestação de Serviço

Título IV – Da Diversidade das Contratações

Artigo 13º - As contratações poderão ser de diversas categorias conforme a necessidade para fins de aquisição, realização ou alienação.

Parágrafo primeiro - Considerar-se-á material de consumo qualquer bem que atenda às necessidades operacionais.

Parágrafo segundo - Considerar-se-á bem permanente todo equipamento, mobiliário ou infraestrutura que atendam a necessidade predial.

Parágrafo terceiro - Considerar-se-á contratação de serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da AEMC, por meio de processo de terceirização, envolvendo áreas como: instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação, publicidade, seguro, consultoria e assessoria especializada, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação; dentre outros.

Título V – Das Contratações de Pequeno Valor

Artigo 14º - Para fins do presente Regulamento, considera-se contratação de pequeno valor a aquisição de insumos, materiais ou serviços regulares, de uso comum, tais como papéis, cópias, água, gás, café ou similares e pequenos deslocamentos operacionais, destinados a suprir a utilização rotineira ou viabilizar atividades nas unidades atendidas pela AEMC, cujo montante não exceda o limite máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, somadas todas as despesas realizadas por todos os Departamentos da respectiva unidade gerida.

Parágrafo Único - As despesas referidas neste dispositivo deverão ser registradas e submetidas a controle, aptas a eventual prestação de contas.

Artigo 15º - As contratações de pequeno valor serão de responsabilidade do coordenador responsável da unidade gerida ou pelo diretor imediato, na ausência daquele.





Artigo 16º - O coordenador responsável da unidade gerida deverá realizar a prestação de contas das compras de pequeno valor ao Departamento Financeiro.

Artigo 17º - As contratações de pequeno valor não estarão sujeitas aos critérios estabelecidos no Título III deste Regulamento.

Título VI – Da Prestação de Serviço

Artigo 18º - A Prestação de Serviço envolverá o emprego de atividade de terceiros, que poderá envolver a cessão de mão-de-obra, ou seja, a colocação à disposição da AEMC, em suas dependências ou nas dependências de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços esporádicos ou contínuos, deverá ser realizado processo administrativo interno de contratação.

Artigo 19º - O recebimento dos bens ou materiais e o início dos serviços será realizado pelo Setor requisitante, responsável pela conferência dos mesmos, consoante às especificações contidas no pedido de contratação, devendo encaminhar a cópia da Nota Fiscal atestada imediatamente ao Departamento Financeiro, por e-mail, e, posteriormente, via malote ou correio.

Título VII – Do Cadastro de Fornecedores/Colaboradores

Artigo 20º - Para fins deste Regulamento, o cadastro de fornecedores ou colaboradores consistirá no credenciamento dos mesmos para que participem de fornecimento de bens, obras ou serviços, no âmbito da AEMC.

Parágrafo Único - O cadastramento será realizado de forma sistemática através de coleta, análise e atualização de dados, informações e/ou documentos relativos a fornecedores/colaboradores e suas linhas de fornecimento, bem como acompanhamento de seu desempenho em processos de contratação e de execução de fornecimento de bens e/ou serviços diretos à AEMC ou junto a terceiros.

Artigo 21º - Caberá também ao Departamento de Compras, de posse dos dados e documentos fornecidos, proceder à inclusão do novo fornecedor/colaborador no cadastro de fornecedores da AEMC.

Artigo 22º - A coleta de dados do fornecedor poderá ser efetuada pessoalmente, desde que apresente o rol de documentos estabelecidos.

Título VIII – Do Credenciamento e do Registro de Preços

Artigo 23º - Visando ampliar o rol de prestadores/colaboradores, a AEMC, sempre que necessário, para áreas que envolvam diversos prestadores em condições equivalentes ou semelhantes, poderá promover edital para o credenciamento simultâneo de mais de um prestador, observado sempre o mesmo preço máximo comum.

Parágrafo único - A adesão de prestadores/colaboradores ao procedimento de credenciamento não representa obrigação de contratação dos mesmos pela AEMC, mas mera expectativa, pelo prazo que durar o mesmo, de que deterão preferência na sua contratação, desde que sua proposta persista como mais vantajosa.

Artigo 24º - A fim de assegurar, especialmente para aquisições/compras ou serviços de pequena complexidade, de necessidade previsível, mas de ocorrência imprevisível durante o ano, a AEMC poderá promover edital para registro de preços de bens, obras e serviços, pelo prazo de até 12



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



meses, prorrogáveis por igual período, período em que os preços a serem praticados não poderão ser alterados pelos aderentes ao regime, nos termos do art. 84, da Lei 14.133 /2021.

Parágrafo único - A adesão de prestadores/colaboradores ao procedimento de registro de preços não representa obrigação de contratação dos mesmos pela AEMC, mas mera expectativa, pelo prazo que durar o registro, de que deterão preferência na sua contratação, desde que sua proposta persista como mais vantajosa.

Título IX – Das Disposições Finais

Artigo 25º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, nos termos do Estatuto.

Art. 26º - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 27º - É vedado celebrar contrato com prazo de vigência indeterminado. Excepcionalmente, os contratos ou atas de registro de preços poderão ser prorrogadas, além dos prazos fixados nos artigos antecedentes, caso o programa ou projeto atendido ultrapasse estes prazos.

Art. 28º - O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos.

Art. 29º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento somente será válido se devidamente documentado de modo a permitir o seu acompanhamento, controle e fiscalização.

Art. 30º - As normas e valores estabelecidos no presente Regulamento poderão ser revistos e atualizados conforme necessidade.

Artigo 31º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua aprovação em Assembleia Geral e, posteriormente será publicado no sítio eletrônico da Associação Maria do Carmo.

14. REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho, poderá ser revisado para ajustes de valores ou metas, sempre que necessário, com a devida formalização por meio de termo aditivo ou apostilamento ao plano original. Esta flexibilidade é assegurada pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 13.204/2015, permitindo-nos adaptar às circunstâncias e desafios específicos que possam surgir durante a execução do projeto, sem comprometer a qualidade e os resultados esperados.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência para execução das atividades e serviços objeto do presente Projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Pública e concordância das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da legislação vigente e das disposições constantes do Chamamento Público.

O início das atividades ocorrerá em 01/08/2026 ou no trigésimo dia corrido após a assinatura do Termo de Colaboração, prevalecendo a data que for posterior.





Na hipótese de atraso no início da execução das atividades por qualquer das partes envolvidas, os valores referentes ao repasse financeiro poderão sofrer ajuste proporcional, na modalidade Pro Rata Die, observando-se o período efetivamente executado.

Os valores previstos para repasse poderão ser revistos, alterados ou atualizados, mediante justificativa técnica apresentada pelas partes e realização de estudo e análise pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Brasília, DF, ed. 246-C, p. 1, 25 dez. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 [...]. Brasília, DF, 9 mar. 2016.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 23, 25 abr. 2002.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei nº 14.524, de 30 de novembro de 2021. Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Sinopse Estatística da Educação Básica 2023. Brasília: INEP, 2024.

Resolução CNE/CEB Nº 2/2001, de 11/09/2001, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Parecer CNE/CEB Nº 13/2009, aprovado em 03 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2/10/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Parecer CNE/CEB Nº 20, aprovado em 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Resolução CNE/CP nº 2 de 22/12/2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas respectivas modalidades no âmbito da educação básica;

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Resolução FNDE Nº 06, de 08/05/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA; Deliberação CEE 169/19, fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (2009); Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Lei nº 2308 de 15/07/2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação de Jaguariúna; Lei Municipal nº 2.819, de 04/11/2022 que Dispõe sobre a criação do Programa “Cadastro Unificado” na educação infantil na Rede Municipal de Ensino, Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4549 de 11/05/2023; Regimento Escolar Municipal Vigente; e, Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Básica para a Educação Infantil, um processo contínuo de reflexão e ação. Além destes importantes documentos, o Plano de Trabalho também se alinha e está em conformidade com as demais publicações elaboradas pelo Ministério da Educação – MEC.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente

18. APROVAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

() Aprovado

() Desaprovado

Local e Data

Secretário ou responsável



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

Maria do Carmo

a voz parceira da gestão pública

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2026**

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.533.209/0004-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEMC	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MARIA ANGELA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.919-156	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM ALFACE	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROAEMC@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3199-1029
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 19:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.533.209/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEMC	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PAULO MARQUES	NÚMERO 455	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 19.020-410	BAIRRO/DISTRITO VILA BOA VISTA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	-----------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROAEMC@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3199-1029
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 11:06:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

Maria do Carmo

a voz parceira da gestão pública

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2026**

CEBAS



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

PORTARIA SERES/MEC Nº 119, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 64/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.019769/2020-59, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Colégio Dom Cabral, inscrita sob o CNPJ nº 19.131.911/0001-86, nos autos do Processo nº 23000.019769/2020-59, com validade pelo período de 14/07/2020 a 13/07/2023.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 120, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 86/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.027891/2017-01, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação das Religiosas da Instrução Cristã, inscrita sob o CNPJ nº 10.847.762/0001-81, nos autos do Processo nº 23000.027891/2017-01, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Serão arquivados os processos nº 23000.041424/2018-67, protocolado em 20/12/2018, nº 23000.032127/2020-45, protocolado em 21/12/2018, nº 23000.030550/2021-91, protocolado em 22/11/2020, e nº 23000.053769/2024-10, protocolado em 20/12/2024, na hipótese prevista no art. 24, §3º, da Lei nº 12.101, de 2009, em decorrência de perda de objeto.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 121, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 90/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.028258/2020-28, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Colégio Coração de Jesus, inscrita sob o CNPJ nº 03.487.139/0001-08, nos autos do Processo nº 23000.028258/2020-28, com validade para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 122, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 30/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.041876/2018-49, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Cedro do Libano de Proteção à Infância, inscrita sob o CNPJ nº 62.851.811/0001-53, nos autos do Processo nº 23000.041876/2018-49, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Serão arquivados os processos nº 23000.025379/2019-84, protocolado em 29/08/2019 e nº 23000.011968/2022-81, protocolado em 28/04/2022, na hipótese prevista no art. 24, §3º, da Lei nº 12.101, de 2009, em decorrência de perda de objeto.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 123, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 89/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.038447/2018-94, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Central e Comunitária do Conjunto Habitacional Brasília B-3, inscrita sob o CNPJ nº 02.163.617/0001-53, nos autos do Processo nº 23000.038447/2018-94, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 124, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 85/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.018572/2020-84, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Fundação Educacional de Barretos, inscrita sob o CNPJ nº 44.776.805/0001-05, nos autos do Processo nº 23000.018572/2020-84, com validade pelo período de 04/08/2020 a 03/08/2023.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 125, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 66/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.031153/2020-56, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Escola Creche São Francisco de Assis, inscrita sob o CNPJ nº 03.887.815/0001-22, nos autos do Processo nº 23000.031153/2020-56, com validade pelo período de 18/12/2020 a 17/12/2023.

Art. 2º Será arquivado o Processo nº 23000.035206/2022-70, protocolado em 09/12/2022, na hipótese prevista no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 126, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 60/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.048411/2016-57, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila, inscrita sob o CNPJ nº 49.850.498/0001-70, nos autos do Processo nº 23000.048411/2016-57, com validade pelo período de 19/06/2017 a 18/06/2022.

Art. 2º Será arquivado o processo nº 23000.015811/2017-67, protocolado em 18/08/2014, na hipótese prevista no art. 24, §3º, da Lei nº 12.101, de 2009, em decorrência de perda de objeto.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 127, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 119/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.032309/2020-16, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing, inscrita sob o CNPJ nº 61.825.675/0001-64, nos autos do Processo nº 23000.032309/2020-16, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 128, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 102/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.032778/2021-16, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, inscrita sob o CNPJ nº



22.533.209/0001-53, nos autos do Processo nº 23000.032778/2021-16, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 129, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 33/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.032671/2020-97, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Educacional Auxiliadora, inscrita sob o CNPJ nº 10.809.838/0001-84, nos autos do Processo nº 23000.032671/2020-97, com validade para o período de 29/01/2021 a 28/01/2024.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 130, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 67/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.005679/2018-66, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda, inscrita sob o CNPJ nº 58.167.032/0001-66, nos autos do Processo nº 23000.005679/2018-66, com validade para o período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 131, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 30/2023/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.028798/2020-10, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Instituto Positivo, inscrita sob o CNPJ nº 11.820.490/0001-99, nos autos do Processo nº 23000.028798/2020-10, com validade pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 132, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 24 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 61/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.010304/2019-07, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Cristã Educacional "Meu Segundo Lar", inscrita sob o CNPJ nº 04.331.885/0001-62, nos autos do Processo nº 23000.010304/2019-07, com validade para o prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 133, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 24 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 58/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.017984/2018-09, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Educativa e Cultural Maria Emilia, inscrita sob o CNPJ nº 34.146.282/0001-51, nos autos do Processo nº 23000.017984/2018-09, com validade pelo período de 02/06/2018 a 01/05/2021.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 134, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 45/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.000245/2020-94, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Escola Ambulatório Padre João Maria / Casa da Criança, inscrita sob o CNPJ nº 08.342.974/0001-65, nos autos do Processo nº 23000.000245/2020-94, com validade pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 135, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 43/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.030988/2020-99, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Centro de Assistência Social de Venâncio Ares, inscrita sob o CNPJ nº 88.223.268/0001-33, nos autos do Processo nº 23000.030988/2020-99, com validade para o período de 07/04/2020 a 06/04/2023.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 136, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 39/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.011426/2020-46, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Ação Social da Comunidade Paroquial de Nossa Senhora Rainha da Paz, inscrita no CNPJ nº 22.256.812/0001-35, nos autos do Processo nº 23000.011426/2020-46, com validade para o período de 01/12/2020 a 30/11/2025.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 137, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 05/09/2023, alterado pelo Decreto nº 12.003, de 23/04/2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 38/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.010914/2021-17, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Creche Comunitária Sorriso de Uma Criança, inscrita sob o CNPJ nº 19.134.337/0001-10, nos autos do Processo nº 23000.010914/2021-17, com validade para o período de 29/11/2021 a 28/11/2026.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 30/08/2024 | Edição 168 | Seção 1 | Página 149

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 430, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, com alterações do Decreto nº 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 237/2024/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.032778/2021-16, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, inscrita sob o CNPJ nº 22.533.209/0001-53, por contrariar os requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos na respectiva Nota Técnica.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - <http://www.mec.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 23000.041385/2025-27

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.533.209/0001-53**, teve seu último Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) **concedido** pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por meio da Portaria SERES/MEC nº 128, de 7/3/2025, exarada nos autos do Processo nº 23000.032778/2021-16, que certificou a entidade pelo **período de 10/3/2025 a 9/3/2028**.
2. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.
3. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a **ordem cronológica de tramitação e julgamento**, conforme o art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021 c. c. o art. 21, § 2º, da Lei 12.101/2009; e o art. 34, §1º, da Lei nº 187, de 16 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Oliveira Junior, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 15/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6176602** e o código CRC **0ED2504B**.

Referência: Processo nº 23000.041385/2025-27

SEI nº 6176602



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

Maria do Carmo

a voz parceira da gestão pública

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2026**

VISTORIA PRÉVIA

(18) 3199-1029

aemc.org.br

contato@aemc.org.br

Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Darbó, 50 - Guedes - CEP: 13620-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3667-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Leuro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3637-2888

ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 876/2026 - SEDUC

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna

OBJETO: A presente parceria tem por objeto o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver.

A OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA, inscrita no CNPJ nº 22.533.209/0001-53, por meio de seu representante legal/profissional EVERTON LÚCIO FERREIRA, CPF 383.522.018-75, declara que: vistoriou as instalações onde serão executados os serviços e atividades de Educação Infantil, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos atendimentos, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações objeto deste chamamento.

Jaguariúna, 23 de abril de 2026

Assinatura do Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação
Nome: Vania Maria Geribola RG: 20.447.565-X

Assinatura do Representante Legal da Instituição



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz parceira da gestão pública

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2026**

DECLARAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

[Handwritten signature in blue ink]



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz parceira da gestão pública

ANEXO III - MODELO A

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Nome: João Paulo Oliveira Valérioda Silva

Título: Diretor Presidente

Endereço: Rua Aimberê, nº 1405, Apto. 42, - CEP: 5018011, São Paulo/SP

RG: 33.946.661- SSP/SP

CPF: 226.150.078-58

Telefone(s): (11)98019-8446 – (18) 3199-1029

E-mail: diretoria@aemc.org.br

Nome: Yuri Domingos Martins

Título: Diretor Administrativo-Financeiro

Endereço: Rua Argonautas, no 211, Apto. 51 – CEP: 03372-080, São Paulo/SP

RG: 45.068.973-6 – SSP/SP

CPF: 353.867.328-46

Telefone(s): (11) 93955-2606– (18) 3199-1029

E-mail: diretoria@aemc.org.br

Atenciosamente.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



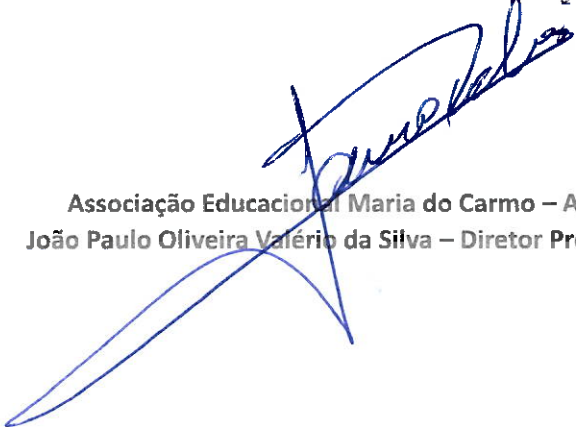
ANEXO III - MODELO B

**DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO COM
RECURSOS REPASSADOS**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, de interesse coletivo e público, de CNPJ n.º **22.533.209/0001-53**, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial nº **22.533.209/0004-04**, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alface, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Sr. João Paulo Oliveira Valério da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.946.661 SSP/SP, inscrito no CPF sob no 226.150.078-58, não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder Público, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.


Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ANEXO III - MODELO C

DECLARAÇÃO SOBRE OS CARGOS DE DIREÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que eu, **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, portador do R.G. de n.º 33.946.661 – SSP/SP, CPF n.º 226.150.078-58, Diretor Presidente da **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, de interesse coletivo e público, inscrita no CNPJ Matriz n.º 22.533.209/0001-53, com sede localizada à Rua Paulo Marques, n.º 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial n.º 22.533.209/0004-04, com sede localizada à Rua Maria Ângela, n.º 216, Joaquim Alface, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, a inexistência nos cargos de direção da Organização da Sociedade Civil, membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Jaguariúna, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, n.º 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ANEXO III - MODELO D

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, João Paulo Oliveira Valério da Silva, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.946.661 e do CPF n.º 226.150.078-58, na qualidade de dirigente do/a A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, inscrita no CNPJ nº 22.533.209/0001-53, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial nº 22.533.209/0004-04, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alfacedo, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, **DECLARO**, para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ANEXO III - MODELO E
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES

Eu, **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 33.946.661 e do CPF n.º 226.150.078-58, na qualidade de dirigente da **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, inscrita no CNPJ nº 22.533.209/0001-53, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial nº 22.533.209/0004-04, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alfaced, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, **DECLARO**, para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ANEXO III - MODELO F

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da Lei, que a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, CNPJ N.º 22.533.209/0001-53, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial nº 22.533.209/0004-04, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alface, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que nos comprometemos a informar posteriormente número da agência e conta corrente, em Banco Público, junto ao Banco do Brasil.

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente em conta bancária informada posteriormente, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

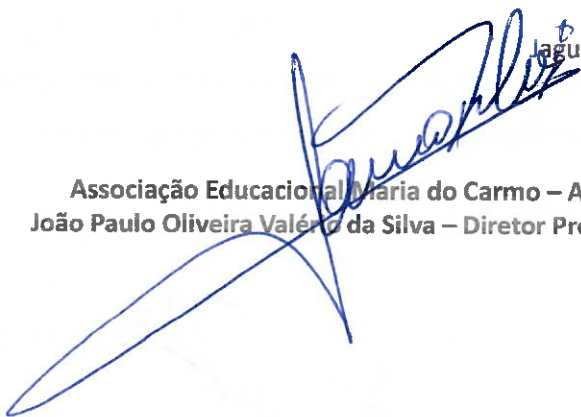


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, de interesse coletivo e público, de CNPJ n.º **22.533.209/0001-53**, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial n.º **22.533.209/0004-04**, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alface, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Sr. João Paulo Oliveira Valério da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.946.661 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.150.078-58, sob as penas da Lei, se está ciente e concorda integralmente com todas as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEDUC e todos os seus anexos, na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 3.560/2017, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.


Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ANEXO III - MODELO H
DECLARAÇÃO DOS PREPOSTOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, de interesse coletivo e público, de CNPJ n.º 22.533.209/0001-53, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial nº 22.533.209/0004-04, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alface, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Sr. João Paulo Oliveira Valério da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.946.661 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.150.078-58, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de formalização do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, os prepostos responsáveis pela atividade técnico- pedagógica e atividade administrativo-financeira:

Liliana Guimarães Pompêo de Camargo, Técnica Pedagógica, RG nº 16.130.996-3 SSP/SP, é a responsável **técnico-pedagógico** da Organização da Sociedade Civil.

Yuri Domingos Martins, Diretor Administrativo - Financeiro, RG nº 45.068.973-6 SSP/SP, é o responsável **administrativo-financeiro** da Organização da Sociedade Civil.

Atenciosamente.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz parceira da gestão pública

ANEXO III - MODELO G

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3560/2017

Eu, **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.946.661 e do CPF n.º 226.150.078-58, na qualidade de dirigente da **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, inscrita no CNPJ nº 22.533.209/0001-53, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial nº 22.533.209/0004-04, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alfaca, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, **DECLARO**, para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, a inexistência de representantes legais que sejam membros dos Poderes Executivo Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, nem tampouco servidores públicos vinculados ao Município de Jaguariúna.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ANEXO III - MODELO G

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3560/2017

Eu, **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.946.661 e do CPF n.º 226.150.078-58, na qualidade de dirigente da **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, inscrita no CNPJ nº **22.533.209/0001-53**, com sede localizada à Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ Filial nº **22.533.209/0004-04**, com sede localizada à Rua Maria Ângela, nº 216, Joaquim Alface, CEP: 13.919-156, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, **DECLARO**, para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que atende e tem ciência sobre o Decreto Municipal nº 3560/2017.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariúna, 13 de maio de 2026.

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo
a voz parvosa da gestão pública

ANEXO I - PLANILHA DETALHADA DE RH

ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DE RH																													
Função	C. H. Semanal	T. ur no	Remun. Mensal	Vf nculo	Soma Salário Base	Insalubridade	Adicional Noturno	DSR sobre Adic. Noturno	Férias	1/3 Férias	Abono	Aviso Prévio	13º Salário	Vale Transporte	Cesta Básica	Vale Refeição	Seguro de Vida	FGTS	Ref. FGTS (férias/13º)	Provisão Multa FGTS	INSS	Ref. INSS (férias/13º)	INSS Patronal	PIS	Ref. PIS (férias/13º)	Total Encargos	Total União	Total Mensal	Total Equip. Anual
Agente de Desenhamento	13	44	R\$ 2.090,00	C. L. T.	R\$ 290.510,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.069,72	R\$ 4.357,65	R\$ 1.210,46	R\$ 24.209,17	R\$ 6.421,80	R\$ 35.708,13	R\$ -	R\$ 973,00	R\$ 23.240,80	R\$ 3.673,34	R\$ 10.765,66	R\$ 26.145,90	R\$ 4.132,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.958,20	R\$ 3.001,51	R\$ 417.209,44	R\$ 5.006.513,27		
Infantil - ADI																													
Auxiliar Administrativo	11	44	R\$ 2.090,00	C. L. T.	R\$ 22.990,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 638,61	R\$ 344,85	R\$ 95,79	R\$ 1.915,83	R\$ 508,20	R\$ 2.825,82	R\$ -	R\$ 77,00	R\$ 1.839,20	R\$ 290,70	R\$ 2.069,10	R\$ 327,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.377,99	R\$ 3.001,51	R\$ 33.016,57	R\$ 396.198,89		
Auxiliar de Serviços Gerais	32	44	R\$ 2.090,00	C. L. T.	R\$ 66.880,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.857,78	R\$ 1.003,20	R\$ 278,67	R\$ 5.573,33	R\$ 1.478,40	R\$ 8.220,58	R\$ -	R\$ 224,00	R\$ 5.350,40	R\$ 845,66	R\$ 6.019,20	R\$ 951,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.645,05	R\$ 3.001,51	R\$ 96.048,22	R\$ 1.152.578,59		
Professor Escolar	10	44	R\$ 5.000,00	C. L. T.	R\$ 50.000,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.388,89	R\$ 750,00	R\$ 208,33	R\$ 4.166,67	R\$ -1.284,00	R\$ 2.568,93	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 4.000,00	R\$ 632,22	R\$ 7.000,00	R\$ 1.106,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.591,50	R\$ 6.574,28	R\$ 65.742,82	R\$ 788.913,83		
Cozinheira	22	44	R\$ 2.090,00	C. L. T.	R\$ 45.980,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.277,22	R\$ 689,70	R\$ 191,58	R\$ 3.831,67	R\$ 1.016,40	R\$ 5.551,65	R\$ -	R\$ 154,00	R\$ 3.678,40	R\$ 581,39	R\$ 4.138,20	R\$ 654,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.755,97	R\$ 3.001,51	R\$ 66.033,15	R\$ 792.397,78		
Coordenador Pedagógico	11	44	R\$ 4.300,00	C. L. T.	R\$ 47.300,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.313,89	R\$ 709,50	R\$ 197,08	R\$ 3.941,67	R\$ -950,40	R\$ 2.825,82	R\$ -	R\$ 77,00	R\$ 3.784,00	R\$ 598,08	R\$ 5.676,00	R\$ 897,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.708,04	R\$ 5.714,85	R\$ 62.863,37	R\$ 754.360,39		
Professor Educador	12	40	R\$ 4.114,55	C. L. T.	R\$ 49.374,60	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.371,52	R\$ 740,62	R\$ 205,73	R\$ 4.114,55	R\$ -903,28	R\$ 3.082,72	R\$ -	R\$ 84,00	R\$ 3.949,97	R\$ 624,31	R\$ 5.924,95	R\$ 936,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.265,42	R\$ 5.487,16	R\$ 65.845,97	R\$ 790.151,58		

[Handwritten signatures and initials]

Obs. Encargos contabilizados (FGTS, FGTS (FÉRIAS/13º), MULTA FGTS, INSS, INSS (FÉRIAS/13º)).